



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 205

SÁBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso III, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1968

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

**Art. 1.º** — É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, a fim de representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente dos Estados Unidos da América, Senhor Richard M. Nixon.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 1968. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

### SESSÕES CONJUNTAS

Em 26 de novembro de 1968, às 21 horas  
(TERÇA-FEIRA)

### ORDEM DO DIA

#### Vetos Presidenciais:

**1.º** — ao Projeto de Lei n.º 1.394/68, na Câmara, e n.º 109/68, no Senado, que modifica dispositivo da Lei n.º 4.908, de 17 de novembro de 1965 e transfere ações da União para a ELETROBRÁS;

**2.º** — ao Projeto de Lei n.º 23, de 1968 (CN), que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966;

**3.º** — ao Projeto de Lei n.º 496/67, na Câmara, e n.º 125/68, no Senado, que altera os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a ven-

da de terrenos para pagamento em prestações, e dá outras providências.

### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1	Art. 4.º e seu parágrafo único
2	2	Totalidade do Projeto
3	3	Totalidade do Projeto

Em 27 de novembro de 1968, às 21 horas  
(QUARTA-FEIRA)

### ORDEM DO DIA

#### Vetos Presidenciais:

**1.º** — ao Projeto de Lei n.º 3.283/65, na Câmara, e n.º 79/66, no Senado, que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador;

**2.º** — ao Projeto de Lei n.º 214/67, na Câmara, e n.º 122/68, no Senado, que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências;

**3.º** — ao Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o Imposto de Renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências;

**4.º** — Projeto de Lei n.º 46/61, no Senado, e n.º 2.089, de 1964, na Câmara, que regula a revenda de material pecuário.

### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1	Totalidade do Projeto
2	2	Totalidade do Projeto
3	3	Totalidade do Projeto
4	4	Totalidade do Projeto

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

#### Assinatura Via Superfície

Semestre .....	NCr\$ 20,00
Ano .....	NCr\$ 40,00

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

#### Assinatura Via Aérea

Semestre .....	NCr\$ 40,00
Ano .....	NCr\$ 80,00

Tiragem: 16.000 exemplares

# SENADO FEDERAL

## ATA DA 285.<sup>a</sup> SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1968

### 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guaraní — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Arnaldo Paiva — Arnon de Mello — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — José Feliciano — Pedro Ludovico — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Restituição de autógrafos de Projeto  
de Lei sancionado:

N.<sup>o</sup> 401/68 (n.<sup>o</sup> 772/68, na origem),  
de 21 do corrente mês — autógrafo do Projeto de Lei número 33/68 (CN), que dispõe sobre a censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.536, de 21-11-68);

N.<sup>o</sup> 402/68 (n.<sup>o</sup> 773/68, na origem),  
de 21 do corrente mês — autógrafo

fos do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 27/68 (CN), que cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.537, de 21-11-68).

### OFÍCIO

Do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.<sup>o</sup> 127, DE 1968

(n.<sup>o</sup> 1.939-A/68, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí —, o crédito especial de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário

— Justiça Eleitoral — Tribunal Regional do Piauí — o crédito especial de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), destinados a atender às despesas decorrentes da aquisição da sede própria do Tribunal Regional do Piauí, em Teresina.

**Art. 2º** — Nos termos do art. 36, item I, do Decreto-Lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, o Tribunal de Contas da União tomará conhecimento da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, à vista de sua publicação no **Diário Oficial** da União e adotará, automaticamente, as medidas legais atinentes ao assunto.

**Art. 3º** — Com fundamento no parágrafo único do art. 70 da Constituição do Brasil, o Ministério da Fazenda, pelos seus setores competentes, e o Tribunal Superior Eleitoral ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para que o crédito especial, objeto da presente Lei, possa ser utilizado no atendimento da despesa acima referida, obedecidos os limites constantes do art. 1º.

**Art. 4º** — A despesa decorrente da Lei será atendida com a anulação de igual quantia do elemento de despesa 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos — 11 Despesas especiais com as eleições gerais, relativas a 1968, consignada ao Tribunal Superior Eleitoral, na atual Lei de Meios, de cujo saldo existente no Banco do Brasil será deduzida a importância de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos).

**Art. 5º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI N.º 199 DE 25-2-67

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

**Art. 36** — Para o exercício da auditoria financeira e orçamentária o Tribunal de Contas:

I — Tomará conhecimento, pela sua publicação no órgão oficial, da lei orçamentária anual, dos orçamentos plu-

rianeuais de investimentos, da abertura dos créditos adicionais e correspondentes atos complementares.

(*A Comissão de Finanças.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 49, DE 1968

(N.º 94-A/68, na Câmara)

**Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** — É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, a fim de representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente dos Estados da América Senhor Richard M. Nixon.

**Art. 2º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.*)

#### PARECERES

#### PARECER N.º 1.071, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeronáuticas.

**Relator: Sr. Manoel Villaça**

Na forma do artigo 54, parágrafos 1.º e 2.º da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeronáuticas.

2. A Exposição de Motivos esclarece que o Ministério da Aeronáutica solicitara ao Ministério da Fazenda, "providências no sentido de que lhe fosse atribuído, rotineiramente, o pro-

duto da receita proveniente da arrecadação das Taxas Aeronáuticas, cuja cobrança se iniciou a 1.º de abril do ano em curso." Explica, ainda, que:

- a) a receita proveniente da referida arrecadação constou sómente da Proposta Orçamentária de 1968, no Quadro de "Consolidação da Receita", a título de "Recursos próprios da Administração Direta" — Ministério da Aeronáutica;
  - b) em face disso, deixou o produto dessa arrecadação de ser consignado na Receita Orçamentária da União, quer na referida Proposta, quer na Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967;
  - c) iniciada a cobrança, com a classificação contábil à conta "Receita da União", de acordo com Decreto n.º 62.105/68, pronunciou-se a respeito a Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, cujo Parecer com base no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, originou a Circular GB n.º 2/68, do Ministro da Fazenda, recomendando que o produto da arrecadação das Taxas Aeroportuárias criadas pelo Decreto-Lei n.º 270, de 23 de fevereiro de 1967, seja classificado com Receita Tributária da União.
  - d) o resultado dessa nova situação foi o condicionamento das despesas que correriam à conta dos recursos oriundos da arrecadação das Taxas Aeroportuárias — à autorização do Congresso, para sua efetivação.
3. O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968/70 inclui os projetos constantes da programação do Ministério da Aeronáutica, que devem ser executados com os recursos das Taxas Aeroportuárias, e para o que falta, apenas, autorização legislativa.
4. Resta salientar que o Ministério da Fazenda manifestou-se favorável-

mente à abertura do crédito especial de dezesseis milhões de cruzeiros novos, sobre o qual versa a proposição em exame. Esta, na Câmara, foi aprovada sem emendas, após o pronunciamento favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Orçamento.

5. O projeto é de grande significação para o Plano Aerooviário Nacional, porquanto visa à construção do Aeroporto Internacional (NCR\$ 155.000,00), ao prosseguimento das obras do Aeroporto de Manaus (NCR\$ 100.000,00), ao aprimoramento técnico dos aeroportos de maior densidade de tráfego (NCR\$ 4.186.000,00), ao aprimoramento de outros aeroportos do Plano Aerooviário Nacional (NCR\$ 2.716.000,00), ao suprimento e ao equipamento de proteção ao vôo para as zonas de aeródromos e zonas terminais (NCR\$ 3.284.000,00), a aprimoramento técnico do Serviço de Proteção ao Vôo (NCR\$ 6.694.000,00) e a sondagem aerológica para melhoria da previsão metereológica do Sistema de Proteção ao Vôo (NCR\$ 865.000,00). Representa, portanto, a ampliação da infra-estrutura aérea tão necessária a um País de dimensões continentais como o nosso.

6. O ilustre Senador José Leite apresentou emenda ao projeto, destacando um milhão de cruzeiros novos "para asfaltagem da pista do Aeroporto do Cariri, em Juazeiro do Norte e melhoramentos de suas instalações". O Aeroporto do Cariri é de especial importância, pois é o único existente na região, encravado numa zona que abrange cerca de 26 Municípios, na faixa fronteiriça do Ceará com a Paraíba, Pernambuco e Piauí. Entretanto, conforme ficou assinalado, o programa do Ministério da Aeronáutica, para cujo atendimento está sendo solicitado o crédito especial de que trata o presente projeto, se acha incluído no Orçamento Plurianual de Investimentos. Não pode, consequentemente, ser prejudicado com o desvio de recursos para empreendimento sobre o qual é imprescindível a audiência do Ministério da Aeronáutica. Tal audiência representaria de longa de tempo, o que não pode ocorrer com o presente projeto, oriundo do Executivo, cujo prazo é constitucionalmente previsto.

7. Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto e rejeição da emenda em apreço.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mâoel Villaça, Relator — João Cleofas — Sígefredo Pacheco — Leandro Maciel — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — José Leite — Mem de Sá — Mello Braga — Paulo Torres — Júlio Leite.

#### EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO

Ao artigo 2º

Onde se lê:

375.1.2004 — Aprimoramento de outros aeroportos do Plano Aerooviário Nacional NCR\$ 2.716.000,00

Leia-se:

375.1.2004 — Aprimoramento de outros aeroportos do Plano Aerooviário Nacional, sendo NCR\$ 1.000.000,00 em convênio com o Governo do Estado do Ceará para asfaltagem da pista do Aeroporto do Cariri, em Juazeiro do Norte e melhoramentos de suas instalações.

#### Justificação

O Aeroporto do Cariri, em Juazeiro do Norte, único existente na região e pertencente ao Ministério da Aeronáutica no interior do Ceará, encravado numa zona que abrange cerca de 26 cidades, nas proximidades das fronteiras com a Paraíba, Pernambuco e Piauí, aeroporto este, gerador de expressivo tráfego aéreo.

Aviões como "Avros", que normalmente escalam em cidades como Rio, São Paulo, Brasília, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza pousam em Juazeiro do Norte — isto sómente para citar capitais.

Com a chegada da estação chuvosa, a pista daquele aeroporto é normalmente interditada por 3 a 4 meses, em virtude de não contar com o asfaltamento exigido, o que acarreta ponderáveis prejuízos à região.

A pavimentação da pista do campo de pouso do Aeroporto do Cariri importará em fator de aceleração do desenvolvimento da região.

A pavimentação da pista do campo de pouso do Aeroporto do Cariri

importará em fator de aceleração do desenvolvimento da região, da oportunidade desta emenda e a certeza de sua acolhida pelo Senado Federal.

#### PARECERES

N.os 1.072, 1.073 E 1.074, DE 1968

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 121-DF, de 1968, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCR\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica, e dá outras providências.

#### PARECER N.º 1.072

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Nos termos do art. 54, caput, combinado com o artigo 45, inciso III, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, acompanhado de exposição de motivos do Ministro do Planejamento, o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCR\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para pagamento das parcelas vencidas (exercício de 1967), relativas ao financiamento externo autorizado pela Resolução n.º 34/67, desta Casa do Congresso.

2. O Titular do Planejamento, em sua exposição de motivos, salienta que:

a) o crédito especial solicitado se destina a atender à regularização e à liquidação de despesas oriundas da importação de material hospitalar adquirido com empréstimo externo;

b) os recursos para a abertura do crédito especial serão retirados do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura do Distrito Federal.

3. A Resolução n.º 34, de 1967, autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, através da Secretaria de Saúde e mediante financiamento, pelo Governo da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos ale-

mães, equivalentes, à época, a NCr\$ 540.246,85. Referido equipamento destinava-se, de acordo com a Resolução, a hospitais situados no Distrito Federal, obedecendo-se à seguinte proporção:

**Hospital de Sobradinho — DM ..** 238.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta marcos alemães), equivalentes a NCr\$ 130.317,00 (cento e trinta mil, trezentos e dezessete cruzeiros novos);

**Hospital do Gama — DM .....** 265.003,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e três marcos alemães), equivalentes a NCr\$ 145.751,65 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos);

**Hospital São Vicente de Paula — DM 146.982,00** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois marcos alemães), equivalentes a NCr\$ 80.840,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos e dez centavos);

**1º Hospital Distrital de Brasília — DM 333.343,00** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três marcos alemães), equivalentes a NCr\$ 183.338,10 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e dez centavos);

**4.** A proposição, como se vê, atende aos mandamentos constitucionais (artigos 45, inciso III, e 54, caput) e legal (art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), razão por que opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Carlos Lindenberg, Relator. — Aloysio de Carvalho — Clodomir Millet — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Menezes Pimentel.

#### PARECER N.º 1.073

##### Da Comissão do Distrito Federal

**Relator: Sr. Manoel Villaça**

O presente projeto visa a autorizar o Poder Executivo do Distrito Federal a realização de despesas que não possuem dotação orçamentária específica, no valor de NCr\$ 150.000,00

(cento e cinqüenta mil cruzeiros novos).

Essa parcela corresponde à contrapartida nacional de empréstimo externo solicitado e aprovado em 1967 por esta Casa.

Com efeito, a Resolução n.º 34/67 do Senado Federal autorizou a importação de equipamento hospitalar da Alemanha Ocidental por meio de empréstimo (ver documento em anexo).

Supomos que a previsão para essa despesa não foi incluída no orçamento, para o exercício vigente, porquanto já ultrapassada a etapa da elaboração da proposta orçamentária para 1968.

Sem embargo, entretanto, a exposição de motivos do Ministério do Planejamento esclarece que os recursos para a abertura desse crédito especial poderão ser retirados do crédito positivo apurado no balanço patrimonial da Prefeitura em 1967.

Ante o exposto, nada havendo a opor, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — João Abrahão, Presidente. — Manoel Villaça, Relator. — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende — Adalberto Sena — Júlio Leite — José Feliciano — Clodomir Millet.

#### PARECER N.º 1.074

##### Da Comissão de Finanças

**Relator: Sr. Júlio Leite**

O Exmo Sr. Presidente da República, acolhendo solicitação do Prefeito do Distrito Federal, encaminhou a esta Casa, acompanhada de exposição de motivos do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, mensagem solicitando autorização para a abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), através da Prefeitura do Distrito Federal.

**2.** Destina-se o crédito em aprêço a "atender à regularização e liquidação de despesas oriundas da importação de material hospitalar, adquirido com empréstimo externo, autorizado pela Resolução n.º 34/67 do Senado Federal."

**3.** Manifestaram-se favoravelmente as dutas Comissões do Distrito Federal e de Constituição e Justiça, esclarecendo o nobre Relator nessa última Comissão Técnica, que estão atendidos os preceitos constitucionais e legais relativos à abertura de crédito especial, uma vez que, segundo consta da exposição de motivos do titular do Planejamento e Coordenação Geral, "conclui-se que os recursos para a abertura do crédito especial serão retirados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura do Distrito Federal, em 1967, conforme demonstrativo apresentado pela autoridade solicitante."

**4.** Verifica-se assim, que o crédito destina-se ao pagamento de prestação contratual do empréstimo contraído pela Prefeitura na Alemanha, para a importação de equipamento cirúrgico e hospitalar.

Não esclarece a exposição de motivos do eminente Ministro do Planejamento e Coordenação Geral se o pagamento já foi efetuado. Presume-se, entretanto, pelos termos desse documento que ainda não. Pelo menos é o que se depreende da afirmação de que o pedido visa a atender "à regulazização e liquidação" de despesas. Não sabemos também — nem o processo contém informações que nos permitam saber — qual o vencimento desta que deve ser a primeira parcela da amortização do empréstimo. Nem se indica porque o Orçamento do ano em curso deixou de consignar rubrica para esse fim. Só nos resta, assim, concluir por suposições, face ao princípio que está se transformando em norma, de não se fornecer ao Poder Legislativo as informações mínimas que lhe permitem julgar criteriosamente matéria financeira que lhe é submetida. Já este problema está aflorado no parecer do nobre Relator na Comissão do Distrito Federal, quando Sua Excelência frisa:

Supomos que a previsão para essa despesa não foi incluída no Orçamento, para o exercício vigente, porquanto já ultrapassada a etapa de elaboração da proposta orçamentária para 1968.

**5.** Constatamos, porém, que a Resolução do Senado que autorizou a

contratação do empréstimo — “onde já consta o montante da despesa” — é de abril do ano passado, publicada no Diário Oficial de 7 do mesmo mês. Ora, se em abril já era conhecido o montante da despesa, por que não inclui-la no Orçamento que só foi aprovado pelo Senado em meados de outubro? Mesmo que o montante a ser amortizado só fosse conhecido naquela época, então por que só um ano depois se solicita ao Senado a regularização da despesa? Assim, se o pagamento está sendo feito com atraso, depois de vencido o prazo da prestação, é lamentável que o seja, pois fica patenteado que não havia necessidade de proceder a Prefeitura como pagadora impontual.

6. No último parecer que prolatamos, na Comissão de Economia referente a um Decreto-Lei sobre matéria financeira, baixado pelo Poder Executivo, chamávamos a atenção para o fato de que não havia qualquer fundamentação quanto à urgência ou a necessidade da medida. A exposição de motivos que acompanhava a mensagem presidencial era avara em informações, constando apenas de seis linhas, fato que igualmente foi observado pelo eminente Relator na Comissão de Justiça da Câmara. O mesmo se pode dizer desta mensagem. Daí concluirmos que esse procedimento vem se transformando em norma, no que diz respeito a assuntos financeiros.

7. Nem a exposição de motivos do ilustre titular do Planejamento, nem a própria Resolução do Senado — n.º 34/67 — esclarecem em quantos pagamentos será feita a amortização do empréstimo, nem os respectivos montantes e vencimentos. Mais do que isso, no entanto, o presente projeto deixa de atender integralmente ao que determina a Lei n.º 4.320, de 17/3/64, uma vez que a Mensagem nem a exposição de motivos fazem acompanhar o pedido da exposição justificativa a que se refere o art. 43 daquele diploma legal, in verbis:

“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

O que existe apenas é a informação de que o crédito se destina a atender à amortização do compromisso financeiro assumido pela Prefeitura.

8. De acordo com o § 1.º do art. 43 da lei acima invocada,

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes do excesso de arrecadação.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a mensagem “os recursos para a abertura do crédito especial serão retirados do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura do Distrito Federal, em 1967”. Entretanto, nenhum documento dá o montante desse superavit, uma vez que o pedido original do Prefeito não foi anexado ao processo enviado ao Senado. Tentamos verificar através da prestação de contas relativa ao exercício passado. Esta, no entanto, não foi ainda enviada ao Senado, segundo informação da Diretoria de Comissões, nem foi publicada, de acordo com informações da própria Secretaria de Finanças.

9. Louvamo-nos aqui na afirmação do Ministério do Planejamento. Mas não podemos constatar qual o valor desse superavit. Não conhecendo os termos do contrato de empréstimo firmado pela Prefeitura para a importação desse material, desconhecemos mesmo se os bens adquiridos já foram recebidos. O projeto pede um crédito de NC\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), mas não diz qual o valor da amortização. Destina-se sólamente à parcela contratual, ou inclui juros e outros encargos, pela falta de pagamento em dia? Nada disso se pode esclarecer através dos documentos enviados ao Senado. E estes fatos nos levam a pedir a atenção desta doura Comissão para a regularidade com que isto vem ocorrendo.

10. Resta, porém, que esteja ou não vencido o prazo de pagamento da parcela a ser amortizada em 1968; inclua ou não o crédito, juros e ou-

tos encargos; esteja ou não comprometido o superavit financeiro com que se pretende atender ao pagamento convencionado, este terá que ser feito. Por isso, somos forçados a concluir pela aprovação da mensagem. Mas não sem deixar consignada nossa estranheza pela maneira como vêm sendo encaminhados ao Congresso, em geral, e ao Senado, em particular, os pedidos relativos à matéria financeira. E, no que respeita à Prefeitura do Distrito Federal esta observação é tanto mais procedente, quando a Proposta Orçamentária de 1968 veio a esta Casa com discrepâncias visíveis, que já tivemos a oportunidade de assinalar em outro trabalho.

11. Concluindo, portanto, pela aprovação do presente projeto, formulamos votos de que o Poder Executivo se empenhe em melhorar — como é indispensável — os serviços de assessoramento de suas repartições fazendárias.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **João Cleofas**, com restrições — **Sigefredo Pacheco** — **Leandro Maciel** — **Lobão da Silveira** — **José Leite** — **Clodomir Millet** — **Mello Braga** — **Paulo Torres** — **Manoel Villaça** — **Mem de Sá**, vencido, voto contra o projeto pelas abundantes e convincentes razões constantes do parecer.

#### PARECERES

N.ºs 1.075 E 1.076, DE 1968

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 116, de 1968, que submete à aprovação do Senado Federal a intervenção na Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e dá outras providências.

**PARECER N.º 1.075**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O ilustre Senador Bezerra Neto, com o presente projeto, pretende que “os atos de destituição de membros da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), bem como os consequentes de nomeação de interventores, na mesma Diretoria, praticados pelo Presidente da República, serão submetidos à aprovação do Se-

nado Federal, dentro de 5 (cinco) dias de sua publicação" — artigo 7º.

2. O autor, em sua justificação esclarece:

"Nos termos do art. 38 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será dirigido por uma Diretoria composta de cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros de notável saber e idoneidade, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal. O Presidente do IBRA, também nomeado com prévia aprovação do Senado, será escolhido dentre os membros da Diretoria.

Ocorre que o Presidente da República pode destituir um ou mais membros da Diretoria, inclusive o Presidente do IBRA, e decretar a intervenção federal, nomeando Presidente e diretores intervenientes. Como faz presentemente a destituição tem aspecto definitivo, e já houve substituição de presidente e intervenientes. O Senado não é ouvido nem a posteriori, sobre tais medidas intervencionistas na direção. Seria um meio, a decretação da intervenção, para dispensar a prévia audiência do Senado sobre os nomes indicados para dirigir o órgão responsável pela reforma agrária. O projeto quer corrigir a contradição. Poder-se-ia objetar? Mas a intervenção às vezes é provisória? Seja como fôr, é mais coerente ao sistema ser o Senado ouvido nas mudanças de direção do IBRA. Se assim não fôr, o justo será revogar o art. 38 do Estatuto da Terra."

3. Dispõe a Constituição do Brasil, em seu artigo 45, competir privativamente ao Senado:

"I — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, quando exigidos pela Constituição; do Procurador-Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios, dos Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente e, quando de-

terminado em lei, a de outros servidores."

E a Lei n.º 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra), nos termos do artigo 38 e seu parágrafo único, submete à prévia aprovação do Senado a escolha dos membros da Diretoria do IBRA, dentre os quais será escolhido o Presidente, mediante prévia aprovação do Senado, tudo de acordo com o preceito constitucional.

4. Não há, no entanto, em qualquer parte da Constituição, preceito dispendendo que a destituição dos ocupantes de qualquer dos cargos, cuja nomeação exige a aprovação do Senado, seja, também, submetida à aprovação do Senado.

5. Cabe, evidentemente, ao Senado, nos casos citados, julgar se o nome indicado preenche ou não os requisitos para o exercício do cargo respectivo, muitos dos quais são de confiança do Presidente da República. Se o ocupante perde essa confiança, ou não exerce o cargo com a capacidade desejável, compete ao Presidente da República destitui-lo de seu cargo ou função.

6. Um princípio que venha submeter essa destituição à aprovação do Senado parece-nos retirar uma das competências do Presidente da República, qual a de destituir de cargos e funções, nos termos da lei, os seus ocupantes, pois, se o Senado não aprovasse a destituição, o funcionário continuaria em exercício, sem a confiança do Governo, sem seguir a sua orientação, o que contraria, em última análise, o princípio da harmonia dos Poderes.

7. Por outro lado, se admitissemos que a nomeação de interventor fosse submetida ao Senado, dentro de cinco dias, e este não a aprovasse, como ficariam os atos praticados, nesse intervalo, pelo interventor? Seriam nulos, anuláveis? Teriam qualquer valor?

8. Não há, por parte do Governo, qualquer intenção de burlar o dispositivo no citado artigo 38 e seu parágrafo único do Estatuto da Terra.

A forma adotada na lei em vigor é a normalmente usada, sendo de se notar que a preconizada pelo projeto, além da eiva de inconstitucionalidade acima apontada, como se vê, criaria

situações injurídicas, de difícil solução.

9. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Aloysio de Carvalho — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves — Clodomir Millet — Nogueira da Gama — Carlos Lindenberg.

#### PARECER N.º 1.076 Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. Leandro Maciel

O projeto que vem ao exame desta Comissão deseja submeter à aprovação do Senado Federal:

- os atos de destituição de membros da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e
- os consequentes atos de nomeação de interventores na mesma Diretoria.

2. Estabelece, ainda, a proposição, que a audiência do Senado será solicitada dentro de cinco dias da publicação dos atos de destituição em aprêço e que, não sendo aprovada a intervenção, "o Presidente da República submeterá à prévia aprovação do Senado Federal, a nomeação de nova Diretoria para aquelle Instituto, na forma do art. 38, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964".

3. A matéria foi considerada inconstitucional e injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator deixou claro os seguintes pontos:

1. compete privativamente ao Senado (art. 45, I, da Constituição, combinado com o art. 38, § único, da Lei n.º 4.504/64), aprovar previamente, a escolha dos membros da Diretoria do IBRA.
2. não há obrigação constitucional, no sentido de que o Presidente da República encaminhe, também ao Senado, a destituição dos ocupantes de qualquer dos cargos, cuja nomeação exige a aprovação do Senado.
3. compete ao Presidente da República destituir ocupantes de cargos e funções públicas federais.

4. Lembra, ainda, o Relator da Comissão de Constituição e Justiça que, no caso de o presente Projeto transformar-se em lei o Senado viésse a rejeitar a nomeação de interventor, poderiam surgir dúvidas quanto aos atos praticados pelo interventor: seriam nulos? Anuláveis? Teriam qualquer valor?

5. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, pelo Decreto n.º 60.900, de 26 de junho de 1967, (art. 1.º, IV), foi vinculado — como órgão da administração indireta, que é — ao Ministério da Agricultura, em face do que estabelece o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (art. 39). Sua Diretoria é constituída de cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros de notável saber e idoneidade depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal (art. 38, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964). O Presidente do IBRA, nomeado com prévia aprovação do Senado, dentre os membros da Diretoria, é demissível ad nutum, porquanto não exerce cargo de carreira, mas desempenha tão-somente funções transitórias, posto de confiança.

6. Se o Presidente do IBRA, juntamente com os demais integrantes da Diretoria, decaem da confiança do Ministro da Agricultura ou deixa de cumprir a política traçada pelo Presidente da República, ipso facto não podem continuar à frente dos destinos do Instituto, cuja ação não deve ser discrepante da orientação do Governo.

7. A administração pública poderia sofrer sério desgaste se os dirigentes do IBRA, na certeza de que não seriam substituídos, decidissem conflitar com as diretrizes do Ministério da Agricultura e do Governo Central. As consequências poderiam chegar ao caos administrativos, num setor da mais alta significação para o País.

8. Diante do exposto, não encontramos razões que favoreçam ao Projeto. Somos, assim, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1968. — João Cleofas, Presidente — Leandro Maciel, Relator — José Feliciano — Argemiro de Figueiredo — Adolpho Franco.

### PARECERES

#### N.os 1.077, 1.078 e 1.079, DE 1968

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1968 (número 1.190-B/63 na Câmara), que disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cárkecico para uso agrícola.

#### PARECER N.º 1.077

##### Da Comissão de Minas e Energia

**Relator:** Sr. José Leite.

O presente projeto, que disciplina a extração de cárkecico e estabelece normas para a produção de corretivo cárkecico para uso agrícola, retorna ao exame desta Comissão após o atendimento da audiência solicitada em nosso primeiro pronunciamento, do Ministério das Minas e Energia.

2. O Ministério das Minas e Energia, em o Ofício GM 477/68, afirma que a redação do caput do artigo 1.º “implica a só permitir o aproveitamento das jazidas de calcário àqueles que destinarem parte de sua produção para fins agrícolas”, entendendo, ainda, que:

“Se tal acontecesse, desestimularíamos forçosamente as inúmeras caleiras e fábricas de cimento do País, que estariam obrigadas a reformular suas linhas de produção para atender aos imperativos da nova norma legal, quando existisse notável escassez de cimento no mercado nacional.

Parece-me, ainda, que essa imposição, sem oferecer nenhuma contrapartida ao produtor nacional, reveste-se de inconstitucionalidade, por ferir o preceito da Lei Maior, no seu Título II, da Ordem Econômica e Social, Artigo 157, inciso I — Liberdade — de iniciativa”.

Logo a seguir, o Ministro, comentando o § 2.º do artigo 2.º do projeto, diz que o mesmo, no seu entender, poderia criar, “condições difíceis para o Ministério da Agricultura que terá, em consequência, de levantar os custos de produção de todos os produtores nacionais, trabalho que acarretará para aquêle Ministério grandes dificuldades na procura do denominador comum para a fixação do preço de produto”.

Concluindo, afirma:

“Julgo que o objetivo visado no Projeto de Lei em aprêço seria atingido se, respeitando o princípio da livre iniciativa, fossem resguardados os estímulos financeiros contidos no artigo 2.º”.

3. Confrontando-se essas informações com as prestadas pelo Ministério da Agricultura à Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, verifica-se que a idéia central do projeto é louvável. É necessário, no entanto, sejam introduzidas algumas alterações, a fim de se tornar viável a proposição.

4. Diante do exposto, e atendendo às sugestões dos dois referidos Ministérios, opinamos pela aprovação do projeto nos termos da seguinte:

#### EMENDA N.º 1 — CME

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

#### PROJETO DE LEI N.º

Dispõe sobre o financiamento da produção, aquisição e transporte de pó de calcário para fins agrícolas e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os estabelecimentos oficiais de crédito financiarão pelo prazo mínimo de um ano a produção, aquisição e transporte de pó de calcário para fins agrícolas, de acordo com as especificações fornecidas pelo Ministério da Agricultura.

**Art. 2.º** — Os estabelecimentos de crédito, de natureza privada, que operarem no financiamento de corretivos, fertilizantes agrícolas bem como de sais minerais para a agricultura ou pecuária, terão assegurado, pelo Banco Central, o refinanciamento dos títulos referentes a estas operações.

**Art. 3.º** — O Ministério da Agricultura encarregar-se-á da divulgação e uso dos corretivos e fertilizantes, inclusive promovendo convênios com os órgãos específicos dos Estados e Municípios.

**Art. 4.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968 — Josaphat Marinho, Presidente — José Leite, Relator — Carlos Lindenberg — José Ermírio Melo Br... .

**PARECER N.º 1.078**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**  
**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto disciplina a exploração das jazidas calcárias, dispõe sobre o financiamento, pelos estabelecimentos oficiais de crédito, às cooperativas agrícolas e pecuárias, sindicatos e associações de classe, bem como os agricultores e pecuaristas para a aquisição e transporte de calcário, e dá outras providências.

2. A Comissão de Minas e Energia desta Casa, ouvida a respeito, solicitou, inicialmente, a audiência do Ministro das Minas e Energia. Prestadas as informações por aquélle Ministério, e após confrontá-las com as já prestadas perante a Câmara dos Deputados pelo Ministro da Agricultura, o relator da matéria, o ilustre Senador José Leite, resolveu apresentar emenda substitutiva escoimando do projeto as imperfeições técnicas então existentes.

3. O substitutivo dispõe, em seu artigo 1.º, que "os estabelecimentos oficiais de crédito financiarão, pelo prazo mínimo de um ano, a produção, aquisição e transporte de pó calcário para fins agrícolas, de acordo com as especificações fornecidas pelo Ministério da Agricultura". Estabelece, em seu artigo 2.º, que os estabelecimentos de crédito de natureza privada, que operarem no financiamento de corretivos, fertilizantes agrícolas, bem como de sais minerais para a agricultura ou pecuária, terão assegurado, pelo Banco Central, o refinanciamento dos títulos referentes a estas operações", ficando, pelo artigo 3.º, o Ministério da Agricultura encarregado da divulgação e uso dos corretivos e fertilizantes, inclusive promovendo convênios com os órgãos específicos dos Estados e Municípios.

4. Nada encontramos, no que compete a esta Comissão examinar, que possa ser argüido contra o projeto — já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara — ou contra a emenda substitutiva da Comissão de Minas e Energia.

Trata-se, tão-somente, de proposição que estabelece determinados estímulos, inclusive creditícios, à pro-

dução, aquisição e transporte de pó calcário, para fins agrícolas, sem qualquer eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade, razão por que opinamos favoravelmente ao projeto, na forma sugerida pela emenda substitutiva da Comissão de Minas e Energia.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Aloysiso de Carvalho — Edmundo Levi — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenbergs — Bezerro Neto.

**PARECER N.º 1.079**

**Da Comissão de Agricultura**

**Relator: Sr. José Feliciano**

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, "disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cárlico para uso agrícola".

2. O projeto, tal como veio da Câmara, condiciona a concessão da "exploração de jazidas calcárias à produção de calcário pulverizado para fins agrícolas, na proporção a ser fixada, anualmente, pelo Ministério das Minas e Energia, ouvido o Ministério da Agricultura".

Em dois parágrafos, ao art. 1.º do projeto, são estabelecidas as condições de preço, em razão da composição química e grau de finura, e a margem de lucro líquido, nunca inferior a 10% (dez por cento).

3. O Ministério das Minas e Energia assim se pronunciou, após audiência solicitada pela Comissão de Minas e Energia desta Casa:

"Se tal acontecesse, desestimularíamos forçosamente as inúmeras caias e fábricas de cimento do País, que estariam obrigadas a reformular suas linhas de produção para atender aos imperativos da nova norma legal, quando existe notada escassez de cimento no mercado nacional. Parece-me, ainda, que essa imposição, sem oferecer nenhuma contrapartida ao produtor nacional, reveste-se de inconstitucionalidade, por ferir o preceito da Lei Maior, no seu Título II, da Ordem Econômica e Social, Artigo 157, inciso I — Liberdade de Iniciativa."

O Sr. Ministro, ao analisar o § 2.º do artigo 1.º do projeto, diz que o mesmo "criará condições difíceis para o Ministério da Agricultura que terá, em consequência, de levantar os custos de produção de todos os produtores nacionais, trabalho que acarretará, para aquélle Ministério, grandes dificuldades na procura do denominador comum para a fixação do preço do produto".

E conclui:

"Julgo que o objetivo visado no projeto de lei em apreço seria atingido se, respeitando o princípio da livre iniciativa, fossem resguardados os estímulos financeiros contidos no artigo 2.º"

4. O Ministério da Agricultura, ouvido por solicitação da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, assim se pronunciou:

"Este Ministério tem estudado não poucas vezes, providências visando ao estímulo da produção desse corretivo, não logrando, porém, o êxito desejado, sobretudo pela falta de recursos para fazer estoques (para revenda) e financiar proprietários de jazidas, carentes de numerário para extração, moagem, transporte e venda financiada.

De fato, a solução do problema é o auxílio financeiro. Se não houver êste dificilmente se implantará a indústria de calcário móido, entre nós.

A regulamentação da lei em questão comporta diversos aspectos técnicos do problema, inclusive a composição química, grau de finura, etc.

Quanto à limitação do lucro em dez por cento (10%), pensa esta Secretaria de Estado que será forte desestimulante, principalmente para as novas indústrias, quando mil outras atividades rendem muito mais, sem os aspectos pioneiros que uma exploração de calcário comporta.

Com relação às fábricas de cimento elas apenas atenderiam a pequenas regiões onde estão localizadas, uma vez que o transporte do produto a longas distâncias

muito o encareceria e tornaria, então, seu emprégo antieconômico.

O importante, portanto, é fracionar a produção, disseminando-a com ensinamento das necessidades e vantagens de seu emprégo e, sobretudo, financiando sua aquisição e produção."

5. A Comissão de Minas e Energia desta Casa, após ouvir os órgãos consultados e por entender que a solução do problema estaria mais no financiamento da produção, aquisição e transporte do pó calcário (art. 2.º do projeto da Câmara) do que no condicionamento obrigatório da exploração de jazidas à produção de calcário para fins agrícolas, resolveu apresentar Substitutivo, consubstanciando parte do projeto original, eliminadas algumas imperfeições, e as sugestões apresentadas pelos referidos órgãos.

6. Pela Emenda Substitutiva "os estabelecimentos oficiais de crédito financeirão, pelo prazo mínimo de um ano, a produção, aquisição e transporte do pó calcário" ficando assegurado aos estabelecimentos de natureza privada, que operarem no financiamento de fertilizantes e corretivos de solos, o redesconto dos títulos referentes a estas operações.

8. Como se vê, não obstante os elevados propósitos do autor do projeto original, a emenda efimina óbices de toda a natureza, quer aos órgãos encarregados da fiscalização, produção e controle da qualidade do pó calcário, quer aos investidores industriais que se sentiriam desestimulados e desinteressados pela limitação e predestinação da sua produção, para fins de outro produto, sem dúvida de grande interesse nacional, mas sem a necessária contrapartida de incentivar ao referido setor industrial.

9. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Substitutiva n.º 1, da Comissão de Minas e Energia.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — João Cleofas, Presidente — José Feliciano, Relator — Leandro Maciel — Argemiro de Figueiredo — Adolpho Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Sen. Lino de Mattos**

N.º 1.538/68, ao Ministério do Trabalho;

N.º 1.539/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.540/68, ao Ministério da Justiça;

N.º 1.541/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

N.º 1.542/68, ao Ministério da Aeronáutica;

N.º 1.543/68, ao Ministério da Marinha;

N.º 1.544/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.545/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.546/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.547/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.548/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.549/68, ao Ministério das Minas e Energia.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Sen. Lino de Mattos**

N.º 196/68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso n.º ESB/466, de 20-11-68);

N.º 932/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso n.º B-54, de ..... 20-11-68);

N.º 978/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso n.º B-53, de ..... 20-11-68);

N.º 1.116/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso número 1.331/GM, de 20-11-68);

N.º 1.298/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso n.º 658, de .... 13-11-68).

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimentos de informações, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**

N.º 1.554, DE 1968

**Sr. Presidente:**

Requeiro, na forma regimental, seja solicitado ao Exm.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as medidas que estão sendo tomadas por esse Ministério para ajudar as empresas armadoras e transportadoras do Alto do Paraná em grave crise financeira decorrente "das exorbitantes taxas que são obrigadas a cobrar pelos serviços prestados?
- 2.º) Qual a taxa de previdência cobrada dos armadores particulares?
- 3.º) A natureza dos serviços dos referidos armadores está vinculada a um sistema concessionário?
- 4.º) Em caso negativo, qual a taxa cobrada de "Renovação da Marinha Mercante" dos fretes executados?
- 5.º) Por que o Governo, a exemplo do que faz com outras empresas de transporte, não isenta os referidos armadores daquele tipo de tributo, para incentivar as suas atividades?
- 6.º) Existe alguma empresa estatal de transporte, concorrendo com as empresas privadas no Alto Paraná, na mesma busca de fretes?
- 7.º) O Governo já solucionou, como pretendeu há 6 anos, o problema que enfrentam os armadores, transportadores e agricultores da região do Alto Paraná, para o transporte de produtos da lavoura?
- 8.º) Por que até agora a CAGESP não construiu os silos e os armazéns, conforme compromisso assumido quando da

construção do cais de Pôrto Epitácio?

- 9.º) Por que o Governo não adota para os armadores fluviais do Alto Paraná a mesma política de financiamento e privilégios alfandegários que adota para os armadores da orla marítima?
- 10.º) Que providências tomou ou vai tomar o Governo para o reaparelhamento da frota fluvial do Alto Paraná?

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.555, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro Extraordinário Para os Assuntos da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações:

CONSIDERANDO, que o sorteio instituído pela Prefeitura do Distrito Federal, chamado **Talão da Sorte**, tem por finalidade fazer com que o maior número de consumidores participem da fiscalização de rendas;

CONSIDERANDO, que foi plenamente alcançado esse objetivo, com a participação cada vez maior de consumidores no sorteio;

CONSIDERANDO, que segundo denúncias, diversos comerciantes, vêm, também, participando desses sorteios, utilizando-se de notas que deveriam ser entregues ao consumidor, e relativas a notas de vendas extraídas ao fim de cada dia, semana ou quinzena (valores globais para acerto de caixa);

CONSIDERANDO, ser essa prática, prejudicial ao interesse do público consumidor, que passa, assim, a ter, nos comerciantes, sérios competidores, que esgotam, rapidamente, as séries dos Talões, não operando com o produto de suas próprias compras, mas, sim, com o produto das compras feitas por consumidores em suas casas comerciais;

CONSIDERANDO, ainda, que tal prática, constitui injustificável privilégio, anulando a finalidade do "Sorteio" em causa, uma vez que, muitos consumidores não conseguem fazer a "Troca do Talão";

REQUEIRO, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro Extraordinário Para os Assuntos da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte requerimento de informações:

- 1.º) Permite a Prefeitura do Distrito Federal, que comerciantes, diretamente, ou através de terceiros, participem dos sorteios do **Talão da Sorte**, com notas que somam valores de vendas feitas a clientes diversos, e não com o produto de seu próprio consumo?
- 2.º) Tem a Prefeitura do Distrito Federal, examinado esse aspecto, na defesa do interesse do consumidor, e na defesa dos objetivos que recomendaram a instituição do sorteio **Talão da Sorte**?
- 3.º) Qual a razão de não ter a Prefeitura do Distrito Federal, até a presente data, adotado a prática de publicação, pela imprensa local, dos nomes dos concorrentes, e respectivos valores com que participam desses sorteios?
- 4.º) Tendo em vista essas irregularidades, ou deformações, a Delegacia do Imposto de Renda de Brasília, já solicitou da Prefeitura do Distrito Federal, relação nominal dos concorrentes a esses sorteios, e respectivos valores, tornando fácil a verificação ou apuração daqueles que concorrem com somas acima do razoavelmente admitido para um consumidor comum?
- 5.º) Quais os nomes e endereços dos participantes do atual sorteio do **Talão da Sorte**,

que se apresentaram com comprovante de valor igual ou superior a ..... NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)?

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.556, DE 1968

Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Aeronáutica, o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Diante das inúmeras deficiências que vem apresentando, ultimamente, o Aeroporto Internacional do Galeão, agravadas com a falta de bancos para os passageiros, a cobrança de taxa de embarque e pesagem de bagagem, que providências tomou ou vai tomar esse Ministério para eliminar as falhas mencionadas?
- 2.º) Possuindo pista diminuta onde pousam cinco ou seis aparelhos quase ao mesmo tempo, forçando paradas bem distantes da Policia Marítima e da Alfândega, obrigando os passageiros a caminhar sob sol ou chuva, longas distâncias a pé, que medidas pretende tomar esse Ministério para pôr fim a esses inconvenientes apresentados pelo referido aeroporto?

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.557, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Que providências tomou ou pretende tomar esse Ministério para coibir a exportação clandestina de peixes ornamentais?
- 2.º) A SUDEPE tem condições suficientes para fiscalizar o comércio ilegal nas regiões

onde existem peixes ornamentais?

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.558, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mº Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) O constante aumento da safra de vinho produzido no Brasil, nos quatro últimos anos, afetou a qualidade do produto com prejuízo para a sua entrada, em outras nações, na troca de bens através da ALALC?
- 2.º) Existem planos para eliminar os gravames que incidem sobre as exportações do vinho nacional para os países membros da ALALC?
- 3.º) Que providências está tomando o Governo para melhorar a qualidade do vinho brasileiro, de sorte a melhor corresponder às exigências do mercado importador?

Brasília, 22 de novembro de 1968.  
— Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Flávio Brito, a quem dou a palavra.

**O SR. FLÁVIO BRITO (Lê o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo trazer ao conhecimento desta Casa, atividades do Ministério dos Transportes, e em particular, sua ação dinamizadora com relação à Amazônia.

Dentre outras considerações que integram este discurso, desejo primeiramente pôr em destaque o contrato de construção naval feito em 19 de setembro deste ano, no salão nobre do Ministério dos Transportes, para dar setenta e três embarcações novas à economia amazônica, cujo significativo fato passa a integrar este pronunciamento, como um sentimento de confiança na ação ministerial.

São treze rebocadores-empurradores e sessenta chatas, no valor de vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros novos.

As chatas, em número de trinta e seis, foram encomendadas ao novo estaleiro de Manaus, "ESTRANAVE", financiado pela Comissão de Marinha Mercante e vinte e quatro outras ao estaleiro "ENAC" no Estado do Rio.

Quanto aos rebocadores-empurradores, obedeceu aos critérios de encomendas seguintes:

Estaleiro	— Aratu	— Bahia	— 2
"	— Mac-Laren	— Rio	— 5
"	— EBIM	— Rio	— 2
"	— CACREM	— Rio	— 1
"	— ESTRANAVE	— Ma-	
"		naus	— 1
"	— ENAC'	— Rio	— 2

Todas as encomendas acima obedeceram a rigorosos projetos técnicos, executados por firmas especializadas, os quais contêm todos os requisitos indispensáveis à região, dentro das características recomendáveis.

Determinou, outrossim, a Comissão de Marinha Mercante, um estudo completo para o aproveitamento do material flutuante do antigo SNAPP, hoje denominado ENASA S/A, para atendimento da linha Belém-Manaus.

Nesses estudos estão compreendidos os seguintes pontos:

- a) análise individual de cada embarcação, considerando-se idade, condições de conservação, tipo de máquina, adequabilidade ao serviço e fator de aproveitamento;
- b) cálculo de custos operacionais parciais como critério para decisão de aproveitamento ou baixa imediata;
- c) redistribuição das embarcações nas novas linhas;
- d) linha de passageiros Belém-Manaus;
- e) análise de demanda e freqüência mínima.

O Brasil e a Amazônia são irmãos em problemas fundamentais — e o transporte é um dos maiores e dos mais ligados entre si: a região e a nação clamam por justiça se é que a bondade é atributo apenas individual e não administrativo.

terior porque suas extensões a condenaram até aqui ao isolamento interno.

A Amazônia brasileira é mais da metade do território nacional.

Em oito e meio milhões de quilômetros quadrados de superfície, a nossa pátria é Amazônica em quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezessete quilômetros quadrados.

Mas diferem, em alguns pontos — a região e a nação — pontos que precisam ser mostrados até que fiquem bem claros e gravados na compreensão do público e da Administração Federal.

O Brasil não amazônico limita-se com três países, mas a Amazônia brasileira tem limites com sete países; em quinze mil e setecentos quilômetros de linhas de fronteiras, quase onze mil são amazônicos; o Brasil é acessível por sete mil e quatrocentos quilômetros de costa, mas os brasileiros não conseguem chegar nem à quarta parte de sua extensão fronteiriça, setenta por cento da qual fica na Amazônia — a mesma Amazônia que também pertence geofisicamente à nações onde se forçam os esquemas políticos a uma árdua prova de defesa democrática.

Deus guarde o homem de fronteira, porque ele é um patriota particularmente solicitado pela bipolaridade da sua terra e da pátria próxima, na qual também há alma de fronteira; o poderoso contingente militar reunido no sul do Brasil tem seu contraste na desproteção do Norte apesar de certos cuidados das nossas autoridades militares.

São apenas exemplos de identidade e de contraste entre a região e a nação.

Mas a urgência visível e digna de atenção, é maior no âmbito social e econômico onde as diferenças entre a região e a nação clamam por justiça se é que a bondade é atributo apenas individual e não administrativo.

Enquanto economia fôr o melhor emprégo dos recursos disponíveis, a Amazônia é um semicontinente estancado dentro da própria grandeza, sem poder realizar nem emprégo, nem desfrute dos recursos nominais que

tem. É como um gigante tão gigante que se vê longe do seu próprio corpo.

Setenta e três embarcações novas a ligarem a si mesmo esse corpo vivo, é vida para mais de vinte mil quilômetros de vias navegáveis, em uma nação que, fora da Amazônia tem pouco mais do que isso. Somadas, as bacias do Paraná, do São Francisco, do Paraguai, do Uruguai e as agrupadas do nordeste, do leste e do sudeste, têm vinte e dois mil quilômetros de vias navegáveis. Sózinha, a Amazônia tem vinte mil.

Dai ser fácil ver a importância que tem, para a Amazônia, portos, navios, estaleiros e tudo o que com isso tenha relação.

Dai, também ser fácil aceitar a euforia e a confiança da Amazônia e seus representantes, quando o Poder Executivo federal inclui em seu programa a assistência básica aos problemas da sua metade mais longinqua e até agora apenas conservada, sem trocadilho, em estágio vegetal.

Senhor Presidente e nobres pares:

Em uma conferência objetiva e documentada feita na Escola de Comando do Estado Maior do Exército, onde por vários anos foi instrutor, o atual Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, enquadrou expressa e implicitamente o problema dos transportes na Amazônia.

Eles estão implicitos, mas nitidamente presentes, em conceitos gerais claros como êstes, que peço vénia para repetir e recomendar à atenção nacional e regional — recomendar ao público para que se lembre deles, e os cuide, e recomendar aos poderes públicos para que se lembrem deles e os cumpram, quando lhes estejam na circunscrição:

"Nenhum brasileiro deve desconhecer as nossas realidades estratégicas permanentes, derivadas na expansão de nossa base física e de sua consolidação — de um lado; e da ambição internacional — de outro, na participação efetiva em nosso potencial natural. Tais pressões, por vezes atenuadas, por vezes intensificadas, são funções do PROGRAMA ESTRATÉGICO MUNDIAL DAS GRANDES POTÊNCIAS.

"Como exemplo, podemos citar a AMAZÔNIA, nas reivindicações para a sua INTERNACIONALIZAÇÃO, e as disputas nos traçados de nossas fronteiras, ainda contestadas por alguns vizinhos.

Adverte o Senhor Ministro, a seguir:

"Há outros imperativos óbvios para o lançamento de uma rede viária eficiente no País, como seja o papel dos transportes no fortalecimento da integração nacional como instrumento de ação governamental, promovendo sua presença efetiva em todo o território nacional, em particular nos mais distantes rincões.

E prossegue:

"Nenhum povo é realmente dono de todo o seu território, se não estiver em condições de se fazer presente, através do seu governo, a qualquer momento, para qualquer fim, em qualquer ponto da área geográfica que lhe é atribuída. Isso vale tanto para a estratégia político-administrativa quanto militar, permitindo a eventual manifestação, em força, do Poder Nacional nas áreas de maior sensibilidade estratégica, mediante a concentração de recursos humanos e materiais, por meio de ligações permanentes de alto rendimento entre aquelas áreas e os Centros de Poder."

Ainda são palavras de Sua Exceléncia:

"Governos conscientes não podem permitir a existência, em suas respectivas jurisdições, de verdadeirosquistos de "Economia Fechada". Do contrário, tais núcleos subsistirão em condições precárias, de uma forma pseudo-autosuficiente, desvinculada de mercados, ou de fontes de abastecimento, circunscritos à estagnação, ou condenados ao desaparecimento por asfixia econômica. É necessário que se lhes abram novos horizontes, condizentes com a vida moderna e digna, dando-selhes oportunidade, promovendo-se sua integração na comunidade que, na certa, receberá deles a contra-partida da dinamização de

seu potencial humano e material. É preciso que se lhes leve a assistência e a segurança, os benefícios das demais atividades do Estado, a ação do Poder público, ainda que, muitas vezes, os resultados sejam meramente de ordem social, isto é, sem que possam exprimir-se direta e explicitamente em números, lucros e ganhos econômicos ou financeiros. "Só o vínculo concreto dos transportes pode incitar esse tipo de desenvolvimento, estabelecendo e possibilitando um sistema de trocas e de especialização de produção, proporcionando melhoria de nível geral de vida."

Continua a transcrever palavras de Sua Exceléncia:

"A eficácia administrativa de um Governo é função das vias de transporte com que ele possa contar. Dai serem os transportes, coordenados e bem sistematizados, os constituintes básicos da infra-estrutura sócio-econômica de uma nação e sobretudo de sua segurança. Os conceitos de mobilidade e rapidez, característicos da vida moderna, são válidos tanto na paz quanto na guerra; são funções diretas dos recursos de transportes projetados com base em velocidades diretrizes altas, e dotados de capacidade de carga e de escoamento de tráfego elevados."

Agora, as ponderações são minhas. E são as seguintes:

A mais permanente das necessidades estratégicas é o fortalecimento humano pela saúde, pela mente e pela alma, porque daí procedem o vigor social, econômico e político de um lugar, de uma região, de uma nação, de todo o mundo, para melhor dizer.

Dar trânsito é encurtar o caminho para que a iniciativa pessoal faça o quanto pode para chegar a esse vigor, a que todos aspiram, a que todos têm direito, e que a todos serve, num sistema democrático de vida. A estrutura viária é o arcabouço da cooperação e da competição saudável, em um povo, por seu poder harmonizador imediato e remoto.

A qualquer programa estratégico mundial pode e deve sobrepor-se um

programa nacional" que preserve a nação e a habilite a conviver com dignidade e fruição justas no âmbito internacional.

Internacionalizaremos a Amazônia a nosso modo: inserindo-a no contexto brasileiro e através dêste, no mundo futuro, que verá por certo cumprido o vaticínio de Humboldt: "A beira do Amazonas florescerá a maior civilização do globo". Fazemos com que seja brasileira essa civilização é um ato coerente de brasiliade.

A integração nacional é um processo cujas fases deverão estar por direito e conveniência em mãos do produtor, do comerciante, do especialista particular ou empresarial, mas a engrenagem inter-regional e inter-setorial só mesmo os recursos e fins governamentais podem empreender — e, felizmente se está fazendo, inclusive nos rincões mais distantes, como estamos vendo, nesta hora a vez da Amazônia brasileira.

Temos sido uma "antieconomia fechada", desde que a queda da borracha tirou ao amazônide a condição de maior contribuinte para o erário nacional — que o fomos — mas nos ficou a aspiração de voltarmos a ser fator de grandeza nova nesta era do mundo, em que aproximar pessoas, povos e áreas é ao mesmo tempo uma religião, uma filosofia, uma técnica e uma conveniência prática. Abrir almas, economias e métodos é o imperativo de hoje e do futuro e queremos integrar-nos nêle, quanto antes e quanto nos seja possibilidado.

Repto, por sua oportunidade, esta convicção do Ministro Andreazza:

"Só o vínculo concreto dos transportes pode incitar esse tipo de desenvolvimento, estabelecendo e possibilitando um sistema de trocas e de especialização de produção, proporcionando melhoria de nível geral de vida".

#### Destaque de alguns pontos:

Dentre os principais objetivos do Plano Nacional de Viação, desejo destacar este, partinente à infra-estrutura:

— o tronco longitudinal marítimo Pôrto Alegre—Rio Grande—Belém—

Manaus—Tabatinga, interligando os centros sócio-econômicos litorâneos e da caudal amazônica, e, em especial, com os terminais de Paranaguá—Santos—Rio—Salvador—Recife.

Destaco, pelo seguinte.

Parece-me que cabe, por lógica e técnica, o prosseguimento da linha geral sul-norte pelo Rio Negro acima, levando os benefícios dêsse tronco às fronteiras nacionais, tão produtivas e isoladas, que se estendem do vale do Rio Negro ao do Rio Branco, este mantido em situação de Território Federal, por sua importância estratégica; não é menor no entanto, sua importância econômica e é igualmente importante a capacidade econômica do Rio Negro, rio de leito estável, que tanto tem contribuído para a vida amazônica. Um pôrto à boca do Rio Branco dinamizará também o Rio Negro e esta reivindicação quero deixá-la, neste momento, em mãos do Governo Costa e Silva e, em seus respectivos setores, dos seus ministros, cujo trabalho vejo não isolado, mas integrativo, também, pois um pôrto é mais do que um entreposto náutico, é um núcleo humano querendo produzir em condições humanas de saúde, educação, economia, comunicações etc.

Quero, também, destacar, por sua significação geral e específica, as diretrizes governamentais referentes aos portos, no atual programa de transportes do País; e, no que se aplica à Amazônia, pedir a efetivação prioritária dos itens setoriais referentes aos portos da região, adequando os que existem e criando os que faltam para o quadro de produtos dominantes no vale, ou aquêles que a evolução previsível venha a trazer logo mais, pois neste passo da história brasileira se pode, sem literatura, falar em duas amazônias — a anterior e a que se segue ao esforço atual de desenvolvimento daquela área, em face do Governo da Revolução de 31 de março de 1964.

A esse propósito, é oportuno e grato ouvir-se o que informou em agosto dêste ano o almirante José Celso de Macedo Soares Guimarães perante a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados.

Disse naquela oportunidade o ilustre Presidente da Comissão de Marinha Mercante:

"A Comissão de Marinha Mercante levou um ano estudando o problema da navegação na Amazônia. Compareceu várias e várias vezes ao interior da Amazônia. Visitou os rios todos, de canoa, de tudo, verificando todas as necessidades."

E prosseguiu S. Ex.<sup>a</sup>, aqui se referindo ao pôrto de Belém:

"Acho que o pôrto está mais difícil do que a navegação. Depois de um ano de estudos quanto à viabilidade técnica e econômica, produzimos um trabalho, que levei a Manaus, para a reformulação de todas as linhas da Empresa de Navegação da Amazônia e a construção de 125 embarcações. São embarcações, não navios, porque, dessas 125, 60 e tantas são chatas. Então, todo o sistema de transporte de cargas na Amazônia foi concebido nos moldes do reboque integrado — o rebocador-empurrador — com três ou quatro tipos de rebocadores para servirem os afluentes do Amazonas, tudo estudado de acordo com o calado de cada região. As chatas são de diferentes calados, mas de tamanho igual. Então, a espinha dorsal deixava os rebocadores na confluência dos rios. Deixavam as chatas, que seriam puxadas por rebocadores menores para os locais mais distantes."

Informou, a seguir:

"Houve a reformulação de todas as linhas, e todo o planejamento de navegação da Amazônia vai provocar, a partir do ano que vem, uma completa mudança. Há, também, navios mistos e navios de passageiros, de vários tipos. Esse problema foi debatido na Associação Comercial de Belém e na Associação Comercial de Manaus, e a idéia recebeu aplauso geral."

Continua o Almirante Macedo Soares Guimarães:

"Pela primeira vez, fêz-se um plano absolutamente consciente do aproveitamento dos rios da Amazônia. São trinta bilhões de cru-

zeiros, já estando quinze bilhões no orçamento do ano que vem. Portanto, posso dizer que é um dos poucos planos práticos em relação à Amazônia, porque, a meu ver, durante muitos anos o transporte fluvial vai dominando aquela região, e estamos procurando modernizar."

São, ainda, declarações de Sua Excelência, que reproduzo por sua oportunidade:

"A nossa política é incrementar a construção na região. Todo o reboque integrado, por exemplo, da Companhia de Navegação do São Francisco foi construído em Juazeiro. Foi totalmente construído ali. Já estão funcionando o rebocador e a chata. Isso é para desenvolver empregos no local, e não trazer tudo para o Rio de Janeiro. Estamos tentando fazer isso. Estamos incentivando a instalação de um estaleiro em Manaus, na Zona Franca. Está sendo instalado. Três desses rebocadores são encomendas de incentivo ao estaleiro de uma companhia particular que se está instalando em Manaus. É preciso, realmente, haver uma organização de reparo em Manaus, porque muitas das linhas da ENASA vão partir só de Manaus e voltar a Manaus, não vão chegar a Belém do Pará. São dois grandes centros. Temos, inclusive, linhas circulares que giram em torno de determinados portos.

"Não vão nem a Belém, nem a Manaus, a não ser em ocasiões de reparos", informa o Presidente da Comissão.

Deseja, ainda, que fiquem registradas, por sua importância e sua procedência, estas informações do Almirante Macedo Soares Guimarães, naquela ocasião:

"Foi um belo estudo realizado pela Divisão de Navegação Interior da Marinha Mercante — Divisão que não existia. O levantamento de carga de toda a bacia Amazônica está ali, pôrto por pôrto. Tenho a impressão de que a ENASA, dentro de uns três anos — consumiremos 10 meses para construir esses rebocadores — se encontra-

rá em ótima situação. A ENASA está sendo bem administrada. Foi entregue a homens da empresa privada, tendo apresentado uma rentabilidade operacional muito boa do ponto de vista econômico — o índice de liquidez dela está muito bom, e recebemos de 15 em 15 dias a observação. Agora, é preciso um pouco de paciência. Até para a formação do pessoal habilitado para manobrar essas embarcações modernas é preciso tempo."

#### Navegação interior:

São as seguintes as diretrizes enunciadas pelo Sr. Ministro dos Transportes:

"Apesar da pequena expressão econômica atual, a navegação interior terá, seguramente, um papel relevante no futuro, particularmente nas Bacias Amazônica, do Prata e do São Francisco. Com o objetivo de dinamizar o transporte fluvial, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- 1 — levantamento imediato do potencial de carga para o transporte fluvial.
- 2 — Formulação de um plano nacional de navegação fluvial.
- 3 — Financiamento para embarcações adequadas aos serviços atuais, como medida incentivadora do desenvolvimento da navegação interior.
- 4 — Estimulos à racionalização dos serviços nas empresas que exploram o transporte fluvial."

Agora a observação é minha:

Quanto à Empresa de Navegação da Amazônia, Sociedade Anônima — ENASA — o estudo concluiu, entre outras medidas, pela construção das embarcações à que me referi no início, orçada em vinte e quatro milhões e meio de cruzeiros novos.

É com satisfação que faço o registro seguinte: uma parte do contrato de construção será entregue aos próprios estaleiros de Manaus.

É o justo e indispensável amparo e estímulo às empresas locais do gênero. Até onde comporte a capacidade de absorção daquela área, convém animar-se e auxiliar-se, na Amazônia, a construção, ali, de embarcações dos tipos e tonelagens adequadas às suas características bem como de toda a infra-estrutura indispensável a reparos, reposições e assistência técnica.

O Brasil nasceu sob a mais intensa e ampla tecnologia naval da época. Ainda hoje é corrente se ouvirem expressões como "madeira de lei" e extensões semânticas aplicadas a uma variedade singular de casos: "campos de lei", "cavalos de lei", etc. Pois bem, todos sabem que a expressão se originou da legislação específica que mandava reservar para a construção naval as madeiras necessárias e mais próximas, sem o que a extração indiscriminada logo as extinguiria ou deixaria tão longe seus remanescentes que seria praticamente impossível trazê-los aos estaleiros navais.

A indústria naval brasileira chegou a ser a mais adiantada, em seu tempo, e decaiu, chegando, até bem pouco, a ser deficitária.

Compreendendo sua importância, no entanto, o poder público tomou medidas que tendem a reanimar o setor, e quero me servir desta oportunidade para expressar minha convicção e meu desejo de que a bandeira brasileira possa, no menor prazo, estar hasteada nas mais importantes rotas internacionais, graças à tecnologia e ao trabalho nacionais, bem como que nosso País se baste na produção de embarcações apropriadas aos seus quarenta e dois mil quilômetros de vias líquidas e, em especial, desculpem a brasa para o assado, dos vinte mil quilômetros de aqüávias amazônicas.

Dai a consolidar nossas exportações de barcos é um passo natural, e fácil, pois o que já temos vendido a países diversos parece ter correspondido às expectativas.

Dizer apropriadas às condições da Amazônia é vago, para quem não conheça seus rios encachoeirados, de curso instável, de vaso irregular, que de hora a hora podem fazer um prático mudar caminho, à cata do canal mais curto e ainda transitável. Um

encalhe, uma alagação, um naufrágio, seriam o preço duro do menor engano ou inocente distração.

O Senhor Ministro dos Transportes teve em sua conferência a que me reporto as seguintes palavras com relação à indústria naval, no plano administrativo da República:

"A Indústria Naval é setor subsidiário dos Transportes, merecendo do Governo a maior atenção. A Comissão de Marinha Mercante, atuando como agente financeiro, possibilitou a colocação de vultosas encomendas, garantindo aos estaleiros nacionais a continuidade do trabalho.

A indústria Naval constituía um setor crítico do nosso parque industrial. Para solucionar essa crise, resolveu o Governo restaurar os recursos do Fundo da Marinha Mercante, através das verbas que destinou ao Fundo de Refinanciamento da Marinha Mercante, e, ao mesmo tempo, desenvolveu uma nova Política de Fretes baseada na maior participação dos armadores brasileiros, oficiais e privados, nas linhas de Longo Curso. Dentro desse binômio, o Governo ampliou esse mercado e criou para os armadores maiores oportunidades, encorajando-os a encomendar navios em nossos estaleiros para fazer frente ao aumento da demanda de preço (a concessão de linhas ficaria condicionada à encomenda de navios em estaleiros nacionais). Paralelamente, o incentivo à navegação interior e à cabotagem assegurou grandes encomendas aos estaleiros, acrescidas, ainda, pela necessidade de renovar nossa frota e de dispensar, progressivamente, os afretamentos de navios estrangeiros."

#### Rodovias — Obras rodoviárias na Amazônia

A orientação geral do planejamento nacional é de interesse também e, transcendente, para a Amazônia. Por isso quero deixá-la nos registros desta Casa, nos termos em que o Senhor Ministro Mário Andreazza as apresentou. São suas palavras:

"O objetivo governamental é, dentro de uma concepção unifi-

cada do sistema rodoviário nacional, desenvolvê-lo em condições e custos mais baixos de manutenção e implantação de sua infra-estrutura.

Menciona o plano, entre outras, a implantação dos trechos Pôrto Velho—Manaus e Manaus—Boa Vista.

É uma longitudinal, ou melhor, uma grande longitudinal, para usar sua designação administrativa."

Há também as grandes diagonais, que assim constam no documento:

"Ainda em 1968, o Acre deverá ser atingido pela ligação Cuiabá—Pôrto Velho—Rio Branco, em demanda das fronteiras do Peru e Bolívia, pela rodovia em fase final de construção ligando Xapuri—Brasiléia—Assis Brasil."

Quanto à longitudinal Manaus—Boa Vista, estudiosos do assuntoadvogam a conveniência prática e econômica de ser substituída por uma rodovia ao longo da margem direita do Rio Branco, já aberta de Boa Vista até Caracarai, e que fosse ao pôrto que o Rio Negro pede, na foz do Rio Branco. O acesso a esse pôrto é franco por água, a qualquer tempo a partir de Manaus.

Seria mais rápido e econômico, mormente na conservação, a rodovia Boa Vista—Pôrto do Rio Negro, do que a custosa de fazer e custosa de conservar Rodovia Manaus—Boa Vista, alegam os que defendem essa tese. Dou-lhe curso aqui, para exame dos responsáveis pela política viária do País e, dentro dela, da amazônica, mas me abstenho de julgar quanto à substituição de uma pela outra. Deixo bem claro: quanto à substituição. Mas deixo também muito claro que, independentemente de se substituir, ou não, uma pela outra, considero tão indispensável o Pôrto do Rio Negro, na margem direita do seu afluente, o Rio Branco, portanto, na própria confluência, como considero então, inevitável, a ligação rodoviária de Boa Vista com esse pôrto.

Sabe-se que o Rio Branco serve poucos meses por ano à navegação — não fosse isso, Boa Vista seria seu

pôrto natural de ligação com a rede fluvial amazônica.

#### Planejamento de Transporte para a Amazônia

Globalizando esse tema, transcrevo mais uma vez palavras do Senhor Ministro dos Transportes, por sua succincta objetividade. São expressões de Sua Excelência:

"O desafio nacional da nossa época é a ocupação, em termos populacionais, da Região Norte brasileira. Esta vasta zona de superfície equivalente ao dobro das dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, que têm juntos, 2.035.841 km<sup>2</sup>, representa, com seus 4.196.280 km<sup>2</sup>, 49,47% da superfície do Brasil; sua população de 2.681.782 habitantes (3,83% da população nacional, que é de 70.967.185 habitantes), e acha-se concentrada em cerca de 25 cidades com mais de 25.000 habitantes."

Aceitando o desafio, o Governo Federal pretende superar o problema. A contribuição do Ministério dos Transportes far-se-á por três formas:

- a) estradas de colonização;
- b) navegabilidade permanente em um sistema fluvial; e
- c) incentivo ao uso de embarcações adequadas ao meio.

Os incentivos à navegação seriam dirigidos à montagem de estaleiros para construção de chatas de calados convenientes e introdução de empurra-dores de uso adequado ao Rio Amazonas e seus afluentes.

Quero concluir inserindo nos desataques que venho fazendo a atuação excelente do Capitão-de-Mar-e-Guerra Aristides Gonçalves Leite, Administrador do Porto de Manaus.

Dentre as diretrizes traçadas pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, aquêle meu ilustre coestaduano vem-se conduzindo à altura de suas funções e responsabilidades. Vem empreendendo e executando obras de recuperação, ampliação, modernização do aparelhamento portuário dentro dos recursos de que dispõe, visando a que aquêle

pôrto seja colocado de acordo com a evolução crescente da capital amazonense.

Com esta mensagem de confiança no trabalho que o Ministério dos Transportes vem realizando, e em particular na Amazônia, levamos o apoio que nunca lhes faltou do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e o entusiasmo com que o Ministro Mário Andreazza planeja, e com objetividade executa empreendimentos da mais alta importância para o futuro desta grande Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a responsabilidade de dirigente do setor da Agricultura, por diversas vezes ocupei a tribuna desta Casa não para fazer críticas ao Governo, e sim para colaborar e, com o conhecimento que temos, dizer às autoridades a situação de descapitalização em que se encontra a agricultura.

Nestes dois últimos dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão Mista de Agropecuária, tivemos a grande satisfação de ouvir os depoimentos de dois Ministros. Um, do Ministro da Agricultura, que prestou esclarecimento àquela Comissão sobre o que o Governo atual, no seu programa, deseja fazer pela Agricultura.

Srs. Senadores, o Presidente atual, quando candidato, repetidamente afirmou que sua meta principal seria a agricultura. E nós temos confiança e temos certeza de que o Sr. Presidente da República e seus ministros cumprirão a promessa.

O que mais também — repito como responsável — veio nos encorajar, foi a exposição que o grande Ministro da Pasta dos Transportes, o Coronel Mário Andreazza, fez àquela Comissão. S. Ex.<sup>a</sup> nos afirmou que o Governo já está recebendo 60 vagões de uma encomenda de 600, para transporte de cereais a granel.

Sabem V. Ex.<sup>as</sup> que hoje não mais se exporta o produto em grão ensacado. Ele é todo transportado em vagões próprios, e os portos têm que estar equipados com sugadouros que transportam os grãos para os pôrtes dos navios.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Com satisfação.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** V. Ex.<sup>a</sup> tem sentido, nesta Casa, que a oposição que mantemos não é sistemática, é uma oposição construtiva, e não temos constrangimento em elogiar a ação do Governo, sempre que ela merece elogios de todos a Nação. À parte a modéstia, temos espírito público, não somos homens de agitação, de subversão. Desejamos, sim, restaurar em todos amplitude a ordem constitucional no País, e neste sentido a nossa luta continuará. No aspecto administrativo, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em salientar a ação do Governo, em vários aspectos. Com relação a Brasília, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, dentro daquela simplicidade, da modéstia do atual Presidente da República, é ele, sem dúvida, o consolidador de Brasília. A ação de S. Ex.<sup>a</sup>, nesta Capital, tem sido admirável, merecedora de todos os elogios dos homens que não são dominados pelas paixões políticas, ou pessoais. Com relação ao Ministro a quem V. Ex.<sup>a</sup> se refere, neste instante, tenho motivos também, de elogiá-lo, pelo testemunho de todos a sua ação no meu Estado. Fiz S. Ex.<sup>a</sup>, perante Comissão do Congresso, da qual eu fazia parte, exposição notável, pela qual o elogiei, a despeito de comentários pouco satisfatórios de elementos outros, mas, até aqui, desprovidos de provas. O Ministro Andreazza, sem dúvida, vem honrando a administração atual. As suas obras são espetaculares. No meu Estado está-se concluindo uma rodovia pavimentada que, naquela região, nunca tivemos coisa igual, talvez em todo o Nordeste brasileiro, e as melhores do Sul não fazem inveja à rodovia que se está construindo, da Capital do Estado a Cajazeiras, já nos limites do Ceará. Na exposição de S. Ex.<sup>a</sup> perante a comissão a que me refiro, também foi notável o volume de obras, por ele apresentado com a simplicidade natural. Homem sem vaidades; compareceu à comissão sem assessoria, sem fotógrafos, demonstrando, assim, ausência de vaidade, vaidade aliás tão comum a outros Ministros. V. Ex.<sup>a</sup> há de sentir que o setor de agricultura é o mais deficiente da administração. V. Ex.<sup>a</sup> preside a Confederação Nacional de

Agricultura e tem prestado, sem dúvida, com a sua vivência dos problemas agropecuários do País, e com a sua experiência, inestimáveis serviços ao País. O setor a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere é o mais importante, o mais necessário e indispensável a uma política de desenvolvimento bem orientada, no País. Temos repetido, aqui, que não há país rico com agricultura pobre. Se o setor agropecuário não tem desenvolvimento satisfatório, não se amplia, não enriquece; se o País não tem uma produção fecundá, sem dúvida, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Nação não pode realizar plano de desenvolvimento eficaz, no sentido de um aproveitamento melhor de seus recursos materiais. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, e espero que o Governo, pelas informações prestadas por V. Ex.<sup>a</sup> neste discurso que, infelizmente, não ouvi todo, uma parte apenas, aproveite as sugestões de V. Ex.<sup>a</sup> e de todos os técnicos do País, dos homens do Ministério da Agricultura, que não pode trabalhar por falta de verbas, e, final, aproveite também algumas sugestões apresentadas pela própria Oposição, na sua orientação de cooperar com o Governo naquilo que disser respeito ao interesse público. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> pelo discurso que pronuncia, e espero que o Governo compreenda a necessidade de desenvolver o setor agropecuário do País através de uma política de desenvolvimento sólida e eficaz. Espero que o Governo tome conhecimento de todas as sugestões partidas de técnicos, de homens práticos e com vivência do problema, e execute a política mais necessária à grandeza material do Brasil.

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, muito agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> que, sendo homem rural, todas as vezes em que ocupa a tribuna desta Casa, tem trazido a sua cooperação e experiência, através de apartes, aos meus discursos.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho dito aos Sindicatos, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, que, nesta Casa, a agricultura não tem dois partidos. Todos os eminentes Senadores, quer

da ARENA quer, do MDB, tratam dos problemas da agricultura com a única preocupação de servir ao Brasil e procurar ajudar aos lavradores.

Não foi só a notícia sobre vagões, em número de setecentos, que o Sr. Ministro Mário Andrezza nos comunicou. O que mais nos impressionou foi a notícia sobre o reaparelhamento dos portos.

O Sr. Ministro dos Transportes está procurando reaparelhar quase todos os portos do Brasil, para que se tenha melhores condições de exportação.

Dizia-nos mais o Sr. Ministro Mário Andrezza que a Estrada Belém-Brasília aumentou a intensidade de tráfego porque os homens da agricultura estão produzindo. S. Ex.<sup>a</sup> está preocupado com o Pôrto de Belém do Pará que já está pequeno, sem condições para absorver toda a produção que lhe é encaminhada.

Por isso, com a responsabilidade de dirigente da agricultura, tratamos de seus problemas específicos, reconhecendo embora que temos crédito — mas um crédito caro; e a agricultura não pode produzir com um crédito que vai de 18% a 20%, juros estes acrescidos de impostos, principalmente, do ICM.

É precisamente com referência a esse imposto, ou seja, o ICM, que temos ouvido, nesta Casa, tanto de parte do Partido do Governo como da Oposição, apelos no sentido de que as autoridades baixem este imposto, que é pago pelo agricultor antes da comercialização do seu produto.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Pois não.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** A situação da agricultura brasileira — como se sabe — é de um abandono tão cruel que há uma frase que se ouve freqüentemente — Só se lembram da gente quando é para pagar impostos."

**O SR. FLÁVIO BRITO —** É verdade.

Convém notar ainda que imposto cobrado pelo IBRA nas terras de São Paulo e nas do Sul do País é feito

pelos mesmos módulos com que são taxadas as terras amazônicas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são críticas que faço ao Governo e sim uma colaboração, porque participo do Governo, pertenço ao Partido do Governo.

**O Sr. Carlos Lindenber —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Com todo prazer.

**O Sr. Carlos Lindenber —** Sr. Senador Flávio Brito, a situação da lavoura preocupa V. Ex.<sup>a</sup> como preocupa todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade na vida do País e, sobretudo o povo em geral e, especialmente, os próprios agricultores. Sentimos que o Governo — dizia isso num discurso ontem — se preocupa muito com a industrialização do País, enquanto que a agricultura não tem tido a correspondente atenção em matéria de assistência. Vemos planos habitacionais que se estendem por todo o País, mas que atingem apenas os habitantes da cidade, enquanto que para o interior, propriamente dito, nada se fêz a respeito. Então, o que está havendo é a atração de todos aqueles que querem melhorar, pelas cidades e seus arredores, seja das capitais ou cidades do interior, deixando o campo inteiramente abandonado. Assim, por falta de assistência, o lavrador não se fixa no interior. Quanto à questão de juros, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. São exagerados, não só para crédito agrícola de safras e colheitas, como para aquisição de máquinas agrícolas. Nessas condições, estamos caminhando para uma situação, em que teremos que importar alimentos para sustentar a população brasileira. Estou de pleno acordo com Vossa Excelência, considerando que algo precisa ser feito antes que seja tarde demais.

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Obrigado, Sr. Senador Carlos Lindenber. Vossa Excelência que dirigiu um Estado agrícola, como o Espírito Santo, em que o Governo, com o próprio dinheiro do cafeicultor, pagou para que ele arrancasse seu café, hoje o vê praticamente sem o estímulo, abandonando uma produção número um para nossas divisas.

A respeito das causas, V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão. Hoje, o meio rural está cada vez mais sacrificado, por falta de mão-de-obra que acorre para os grandes centros urbanos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso, com a responsabilidade de dirigente da agricultura, que confio no Governo atual, no Ministro dos Transportes. Costumo dizer, toda vez que sou solicitado a falar sobre reforma agrária, que ela não consiste tão somente em dar terras. Reforma agrária é garantir condições de transporte, de comercialização. Nós, que representamos o Norte e o Nordeste, sabemos o quanto é triste trabalhar e produzir, sem meios de transporte para o escoamento do seu produto. Entretanto, sentimos que o Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andrezza, está preocupado com o assunto. A sua preocupação é terminar as estradas, para que dêem escoamento a todos os produtos.

Portanto, mais uma vez desta tribuna, reivindico melhores condições, para a nossa agricultura, que confia no Governo atual.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —** Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, continua incessante, e por que não dizer, inclemente a elevação de gêneros de consumo no Brasil.

Hoje notícias a imprensa e, com destaque, o Diário de Notícias, que os preços dos remédios, sem autorização da SUNAB, aumentaram da noite para o dia, em cerca de 100%. Esse órgão fiscalizador de preço recebendo denúncia, diz que vai adotar provisórias, reunindo o seu conselho. Mas, não tenho dúvida de que o Conselho, reunido, homologará pura e simplesmente esse aumento escorchanto do preço dos remédios.

Não adianta, Sr. Presidente, se afirmar que o INPS, no Brasil, assiste ao seu associado e dependentes, prestando-lhes assistência médica, pois o doente vai ao consultório do especialista que constata a sua infirmitade, formula-lhe uma receita e esse, de posse da mesma, indo à farmácia, se

vê impossibilitado de adquirir o remédio, em razão do seu elevado preço.

O Diário de Notícias exemplifica com o Laboratório Orthos, cujo remédio Enterobion subiu, de um dia para outro, de NCr\$ 2,70 para .... NCr\$ 4,36, significa dizer que este aumento orça em quase 100%. Ao mesmo tempo que deixa o Governo se elevem os preços a este ponto, na base de 100%, não hesita em enviar mensagem, para exame do Congresso Nacional, propondo aumento de 20% para o funcionalismo público, civil e militar, não permitindo, qualquer emenda porventura apresentada pelos parlamentares. Se a Comissão Mista aceitar qualquer emenda majorando determinada classe ou estabelecendo outros benefícios, imediatamente o rôlo compressor do Governo se faz sentir na reunião plenária do Congresso, através de pedidos de destaque, principalmente para aquelas emendas apresentadas na Comissão Mista.

Os operários sabem que, se o funcionalismo vai ser aumentado em 20%, o seu aumento não poderá ser superior. No entanto, os remédios foram majorados na base de 100%. O filet mignon foi aumentado para .... NCr\$ 6,30, o que corresponde a cerca de 40%, em relação à tabela fixada pela SUNAB. Há um desrespeito completo às autoridades fixadoras de preços.

O comércio varejista e atacadista não se preocupa com a existência da SUNAB, mesmo que esta fixe o aumento dos preços para os gêneros. Não há fiscalização alguma e, em seguida ao aumento, a SUNAB, se reúne para, pura e simplesmente, homologar esse aumento. Não poderíamos deixar de fazer um reparo a esse novo assalto à economia popular, tornando inacessíveis à maioria do povo, os remédios, dados os preços porque são vendidos nas drogarias e farmácias. Daí eu me capacito do que vai ocorrer, dentro de pouco tempo. O dólar foi reajustado há poucos meses, passando de NCr\$ 3,30 para .... NCr\$ 3,70, e agora sofreu nova majoração. Conseqüentemente, a gasolina será aumentada na mesma proporção, o que resultará num aumento do custo de vida para a população brasileira. Tenho mesmo a impressão de que o preço da gasolina ainda não

foi reajustado por causa das eleições que se estavam realizando em 11 Estados da Federação.

Aumentado o preço da gasolina, serão aumentados os preços dos transportes e, fatalmente, sofrerão também aumento todos os bens de consumo do País. Contudo, é de 20% o aumento concedido ao funcionalismo público. Aos militares parece que foi concedido um pouco mais. Segundo alguns cálculos, para certas categorias haverá um aumento até de 100% enquanto que para outras de 27 é para outras de 40%. São essas, pelo menos, as informações dadas pelos jornais.

Sr. Presidente, aqui fica o meu protesto. Infelizmente, não encontra eco o protesto de parlamentares no seio do Congresso Nacional. A própria SUNAB que tem à sua frente o Sr. Enaldo Cravo Peixoto, limita-se pura e simplesmente, a dizer que o aumento dos preços dos remédios é ilegal, que não podia se verificar, mas se reúne em seguida e homologa esse aumento.

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende —** Realmente, todos nós reconhecemos que o aumento, nos índices em que está sendo proposto, é pequeno. Não está na dimensão do aumento do custo de vida. Mas é o que a União pode dar. Não é possível dar mais. O Erário do Governo só pode dar esses 20%; mas se V. Ex.<sup>a</sup> conseguir recursos com o Erário da honrada Oposição, para dar mais 10 ou 15%, nós poderemos oferecer ao funcionalismo perspectivas melhores. De modo que eu informo a V. Ex.<sup>a</sup>, em termos de reiteração, que o Erário do Governo só pode dar isso. Se V. Ex.<sup>a</sup> informar que o Erário da Oposição pode complementar, teremos condições de agradar sinceramente à laboriosa classe funcional deste País.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador e Líder em exercício da Maioria nesta Casa, está distorcendo os fatos. Não estou me preocupando com o problema do Erário, na concessão dos 20% ao funcionalismo. O que me preocupa é o aumento dos

remédios e de outros produtos em proporção muito maior. O Governo concede aumento de 20% ao funcionalismo porque o Erário não suporta encargo maior, muito embora V. Ex.<sup>a</sup> saiba muito bem que os militares tiveram um aumento maior. Por que, então, o Governo permite que se aumente o preço dos remédios na base de 100%? Por que o próprio Presidente da SUNAB, Sr. Enaldo Cravo Peixoto, informa que não permite esse aumento e, ao mesmo tempo, o produto é vendido com o preço majorado?

**O Sr. Eurico Rezende —** Peço um esclarecimento: em que V. Ex.<sup>a</sup> se basela para fazer a afirmativa no sentido de que o preço dos remédios ascendeu a 100% de aumento?

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** É uma reportagem do Diário de Notícias, jornal que merece todo o nosso conceito, e creio também de V. Ex.<sup>a</sup> e da Casa, como outros órgãos da imprensa. Aliás, não se limitou esse jornal a declarar que os remédios seriam aumentados nessa base. Citou, exemplificou com inúmeros produtos. Fasso a ler alguns deles:

(Lê)

Nas novas listas de preços consta o "Enterobion", que subiu de .... NCr\$ 2,70 para NCr\$ 4,36. Do mesmo fabricante — Laboratório Orthos — o "Bromoceból" passou de NCr\$ 3,52 para NCr\$ 4,05, na embalagem de comprimidos pequenos e de NCr\$ 4,86 para NCr\$ 5,40 na caixa maior. O "Alergoto", de NCr\$ 3,26 foi a NCr\$ 3,78; o "Gripion", injetável, de NCr\$ 2,13 chegou a NCr\$ 2,56; o "Marson", injetável, de NCr\$ 4,90 subiu para NCr\$ 5,73, sendo que o infantil aumentou de NCr\$ 3,26 para .... NCr\$ 3,91; o "Marsonil", comprimidos, de NCr\$ 2,94 para ..... NCr\$ 3,37; em gôtas, de NCr\$ 3,26 para NCr\$ 3,78; e em xarope, de NCr\$ 2,76 para NCr\$ 3,30; o "Olocynan" líquido, de NCr\$ 4,23 para NCr\$ 4,86.

#### PRODUTOS

Embora o aumento tenha atingido a todos os produtos, pode-se destacar o "Caflon", em drágeas, que passou de NCr\$ 5,55 para ....

NCr\$ 5,59; o "Carbo-Levedo", de NCr\$ 1,49 para NCr\$ 1,62; o "Garsenil" de NCr\$ 2,12 para NCr\$ 2,30; e as "Gótas Binelli", de NCr\$ 1,99 para NCr\$ 2,15.

De outros laboratórios os aumentos foram os seguintes: "Gadsan", de NCr\$ 3,67 para NCr\$ 4,40, vidro de 5cc; e de NCr\$ 3,63 para NCr\$ 4,36, de 10cc, sendo que os supositórios passaram de NCr\$ .. 3,33 para NCr\$ 4,00; "Lacolin Compôsto", de NCr\$ 4,41 para .. NCr\$ 5,29; "Vacião", de NCr\$ 2,78 para NCr\$ 3,33; "Vacião Treo", de NCr\$ 3,95 para NCr\$ 4,35; "Bordesina", de NCr\$ 2,78 para NCr\$ 3,33; "Bordesina Treo", de NCr\$ 3,59 para NCr\$ 4,13; "Dinaisser", de NCr\$ 2,78 para NCr\$ 3,33; "Dinaisser Treo", de NCr\$ 4,72 para NCr\$ 5,20, e "Abessol", de NCr\$ .. 1,66 para NCr\$ 2,00.

**O Sr. Eurico Rezende** — Agora vê V. Ex.<sup>a</sup>, realmente em alguns produtos — e o nobre colega mencionou apenas três — houve 100% de aumento. Mas, se o nobre Senador estabelecer a média, verá que não foi tanto assim. Não estou negando razão a V. Ex.<sup>a</sup>, mas apenas caracterizando o exagero assistencial do nobre colega. Não houve aumento de 100% nos remédios.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Cérra de 100%.

**O Sr. Eurico Rezende** — Houve aumento em alguns remédios...

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — E outros foram aumentados em 40, 50 e 60%.

O filé sofreu aumento de 40%, na Guanabara. O cafêzinho, na próxima reunião da SUNAB, informa o mesmo. Diário de Notícias, passará de NCr\$ 0,08 para NCr\$ 0,10.

**O Sr. Eurico Rezende** — Com a taxa flexível do dólar, vamos ter, esses aumentos mesmo.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Também reconhece V. Ex.<sup>a</sup> que, aumentado o preço da gasolina, subirão o preço dos outros produtos. Antigamente, quando outros produtos eram financiados pelo Governo, entendia eu que sómente a gasolina o devia, porque é elemento primário, dela derivavam todos os demais aumentos. Era

de opinião de que não precisaria ser financiada o trigo.

São poucos os produtos derivados do trigo: o pão, os doces, etc. O mesmo não acontece com a gasolina. Então, no nosso Brasil há este paradoxo: a gasolina dos automóveis, a comum, é paga pelo consumidor, enquanto a do avião, que é o transporte dos mais ricos, é financiada pelo Governo.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> o paradoxo a que se chega no Brasil: o avião transporta pessoas que dispõem de recursos para se locomover por esse tipo de transporte, já a gasolina dos carros e caminhões que transportam gêneros de primeira necessidade, é paga pelo próprio consumidor. Inegavelmente, o preço dessa gasolina aumentando, o gênero transportado por esses caminhões, por esses carros também aumenta.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Pois não.

**O Sr. Adalberto Sena** — Estou a recordar que, na legislatura passada, não me lembro se em 1963 ou 1964, o nosso Senador Nogueira da Gama apresentou um projeto a esta Casa, que congelava o preço dos medicamentos, na base vigente em janeiro daquele ano. O projeto tramitou aqui e acabou sendo rejeitado, apenas pela diferença de um voto. Mas o que quero acentuar é que, naquela ocasião, vieram esclarecimentos do Ministério da Saúde, no sentido de que aquela Secretaria de Estado, estava fazendo estudos a respeito do assunto, estudos que não tinham chegado ainda a uma conclusão definitiva.

Por esse fato, creio, é que o Congresso Nacional, pela sua maioria, se inclinou a não aprovar o projeto, apesar das emendas que a proposição recebera, que atenuavam um pouco as exigências anteriores do Senador Nogueira da Gama. Agora era o caso de perguntar: decorridos tantos anos, que fez o Ministério da Saúde a respeito desses estudos, a que conclusão chegou? Em que pé estão esses estudos?

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão.

Quando aqui se quer votar proposições de interesse popular, os órgãos governamentais se dirigem ao Congresso e dizem que estão estudando o assunto, como no caso específico a que V. Ex.<sup>a</sup> se reportou, em que se procurava congelar o preço dos remédios. O Ministério da Saúde informou que estavam sendo ultimados os estudos para resolver o grave e momento problema. Nós, aqui rejeitamos a proposição crentes que os estudos seriam ultimados. E o que vimos? O aumento incessante e constante de preços dos remédios, além do de outros gêneros que, num ano só, aumentaram duas ou três vezes. Eu mesmo, ontem, fui adquirir dois remédios, aqui, e verifiquei que subiram de preço na base de 50%.

Há, ainda, a circunstância de que certos estabelecimentos que negociam com o ramo se aproveitarem do aumento para remarcar seus estoques, ganhando com isso verdadeiras fortunas, embora haja uma providência proibindo essa remarcação. Mas é muito fácil apagar o preço anterior e colocar o atual. Então, verificamos que certos estabelecimentos que comerciam com o ramo de farmácia e drogaria ganharam verdadeiras fortunas com a remarcação de estoques. Foi, aliás, também, o que aconteceu com a gasolina que, da noite para o dia, foi aumentada sem haver o prévio levantamento dos estoques nos depósitos dos distribuidores do produto. Estes ganharam, da noite para o dia, verdadeiras fortunas, mercê da inércia e incapacidade do Governo.

E o Senador pergunta quais os meios que poderíamos apresentar para que o Governo pudesse dar um aumento melhor para os funcionários públicos e, em consequência, para os próprios trabalhadores. Existem muitos meios. Primeiro, dispensarem as obras sumptuosas. O próprio Jornal do Brasil, de ontem, em editorial, atacava tais obras. Em segundo lugar, a fiscalização dos impostos, por exemplo, o Imposto de Renda só é pago religiosamente por aquêle que é descontado na fonte. Vemos, perfeitamente, que firmas importantes sonegam o imposto; dão-lhes depois anistia ou, então, a fiscalização não é feita corretamente nesses estabelecimentos.

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Com relação a obras suntuosas, V. Ex.<sup>a</sup> não aponta nenhuma. Com relação à arrecadação tributária, devo informar a V. Ex.<sup>a</sup> que neste ano de 1968, em termos de confronto com o ano de 1967, a majoração da receita tributária foi a mais de 100%. V. Ex.<sup>a</sup> não pode negar que foi o Governo da Revolução que tomou as primeiras medidas sérias em matéria de fiscalização na defesa dos interesses da Fazenda. Ninguém pode negar isso. Correção monetária, considerando a sonegação fiscal ilícita, sujeita a apenamento criminal, a cadeia. O aparelhamento fiscal da União, a compressão de despesas com os órgãos arrecadadores, cometendo à rede bancária a atribuição de arrecadar, de receber. Ninguém pode negar neste País que as providências mais sérias, no que diz respeito à defesa dos interesses da Fazenda, se deram no atual período revolucionário do Governo.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** V. Ex.<sup>a</sup> faz, de certa maneira, um repto para que eu aponte as obras suntuosas que se realizam no Brasil. Estamos em Brasília, Capital da República. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se um País com um deficit que acusou agora o Orçamento de 69 era para fazer um palácio tão suntuoso como o Itamarati nosso. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se em outros países desenvolvidos da Europa, que têm folgança econômica, que não têm deficit orçamentário, se eles se dispõem ao luxo da construção de um palácio como este que temos aqui no Brasil.

Devem ser construídos palácios no Brasil, mas desde que o erário permita, desde que tenhamos condições, desde que se possa apresentar o Brasil num quadro extraordinário. V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece que a renda per capita no Brasil é de 220 dólares por ano, inferior à da Guiana Inglêsa. /

V. Ex.<sup>a</sup> percorra todos os países da América do Sul, a Venezuela, o Chile, cuja renda per capita é duas vezes maior do que a nossa, e veja se V. Ex.<sup>a</sup> encontra um palácio com a suntuosidade que tem o nosso Itamarati.

**O Sr. Eurico Rezende —** Vou procurar responder com total tranquilidade de consciência e de raciocínio.

Em primeiro lugar, quem inventou Brasília não foi o Governo Revolucionário. Foi a idéia salutar, patriótica do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que procurou arrancar o nosso País daquela preguiçosa contemplação atlântica e colocar aqui as oficinas, da nacionalidade, realizando um trabalho de integração nacional...

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** Não estamos contra a construção de Brasília...

**O Sr. Eurico Rezende —** ... constituindo o Brasil autêntico, conquistando o Brasil cipó, o Brasil embira, ocupando longos vazios econômicos que antes existiam. E quanto ao Itamarati, deve ser realmente um palácio suntuoso, porque Brasília, pela sua engenharia atrevida e pela sua fascinação arquitetônica, será sempre uma capital de ampliação imobiliária cara. Mas o Itamarati tem o seu lado reprodutivo. Saiba V. Ex.<sup>a</sup> que, depois da sua inauguração, já foi contratada a construção de 36 embaixadas, aqui, na Avenida das Nações.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** Mas, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>, se fosse menos suntuoso esse prédio, menos luxuoso, não se instalariam as 36 embaixadas?

**O Sr. Eurico Rezende —** Mas como, Excelência? Brasília tem que manter a sua curiosidade fascinada na observação dos mercados do mundo. Tem que se destacar. Ou se construía Brasília ou não se construía. Já que se resolveu construir...

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** Construir é uma coisa...

**O Sr. Eurico Rezende —** ... se ela iniciou-se em linha de liderança arquitetônica e engenharia, num desamparo em que as matérias-primas da construção civil são escassas ou mesmo inexistentes, são realmente obras onerosas mas têm também o seu lado reprodutivo: graças à Brasília já estamos debruçados sobre o Nordeste, sobre a Amazônia, através da estrada que antes chamavam "a estrada de onças" e que hoje é a estrada de integração nacional. Falam Belém—Brasília, mas não é, é Anápolis—Belém. Quer dizer que V. Ex.<sup>a</sup> tem que encarar o custo de Brasília como

uma fatalidade que já não se pode corrigir.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH —** Eu não estou, Sr. Presidente e nobre Senador Eurico Rezende, contrário à construção de Brasília. Éramos Deputado naquela oportunidade e votamos favoravelmente à transferência, do Rio de Janeiro para Brasília. Mas o fato de se construir uma nova capital não significa dizer que se deve construir com os requintes de luxo com que foi construído esse prédio. Poder-se-ia construir a sede do Ministério das Relações Exteriores, aqui, como foram os outros Ministérios, como o da Fazenda, da Justiça e todos os Ministérios enfim que compõem essa esplanada dos 3 Poderes. Da mesma maneira.

E nem por isso as Embaixadas poderiam deixar de se transferirem para aqui porque as Embaixadas têm suas sedes na Capital da República. Se a Capital foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília, aqui devem ter suas novas sedes. Ao querer V. Ex.<sup>a</sup> justificar que o luxo e a ostentação do prédio do Itamarati irá justificar a transferência das Embaixadas para Brasília, incorre num equívoco, ainda mais com a agravante de que, se o preço aqui é mais alto, mais razão haveria em fazer economia em virtude mesmo do preço elevado da matéria-prima que, inclusive, vem de fora.

Não estamos contra a construção de Brasília, Sr. Presidente, inclusive porque aqui vivemos e gostamos de viver em Brasília. Estamos contra certas obras suntuosas em um país terrivelmente pobre, carente de recursos, com o orçamento desequilibrado, cujo governo manda uma mensagem de aumento de vencimento aquém das necessidades do povo agravadas com a elevação do custo de vida. É a nossa temática, é o nosso pronunciamento neste discurso.

Estamos contra o aumento escorchante do preço dos remédios e, como acentuou o Sr. Senador Adalberto Sena, o Ministério da Saúde evitou, através de pronunciamento seu, que aqui se congelasse parcialmente o preço de certos remédios porque estavam fazendo estudos sobre esses produtos e, agora, a imprensa vem noticiar que o aumento foi de 100%

em certos artigos, sem que a SUNAB autorizasse esse aumento — quer dizer, num escárnio às autoridades do País.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (*Assentimento do orador.*) — A respeito, ainda, da suntuosidade do Itamarati, mesmo que pudéssemos considerar aquela construção um mal, seria um mal necessário e, mais do que necessário, útil, paradoxalmente.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Mal útil.

**O Sr. Eurico Rezende** — Paradoxalmente.

Brasília é conhecida no mundo todo, hoje, no ângulo do simbolismo, através de três construções: Palácio da Alvorada, Palácio do Congresso e Palácio do Itamarati.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Palácio do Planalto.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, Exceléncia, o Palácio do Planalto, em termos imobiliários, é uma favela. Aquilo não é palácio.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup> veja que temos razão quando denunciamos essa suntuosidade do Itamarati.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, é necessário. Ele projeta o Brasil.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Eu gostaria de ter ido à festa da Rainha numa favela igual ao Palácio do Planalto.

**O Sr. Eurico Rezende** — Aí, eu protestaria, porque tive a oportunidade de ver V. Ex.<sup>a</sup> envergando a tradicional casaca, na festa da Rainha, que V. Ex.<sup>a</sup> tinha folgadas condições competitivas para enfrentar a elegância do Príncipe Philips. De maneira que o lugar de V. Ex.<sup>a</sup> é no Itamarati.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup>, também estava lá, brilhando, com o cavalheirismo de todos.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, agora, me elogia. Temos uma recíproca quitação sentimental, mas devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que temos de manter esse simbolismo de Brasília, porque isso atrai, inclusive, o turismo. O Itamarati se projeta de maneira fascinante lá fora, assim como o Palácio

da Alvorada e o Palácio do Congresso. Afora esses três Palácios, o que se faz aqui são obras de rotina: construção de blocos residenciais de apartamentos e obras públicas necessárias. De modo que o Palácio da Alvorada, o Palácio do Congresso Nacional e o Palácio do Itamarati são construções necessárias.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — De países ricos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, Exceléncia. É o ônus de uma nova capital que se quer projetar. Mas fiquemos nisso só em matéria de suntuosidade; essa suntuosidade deve-se esgotar nesses três palácios. Mas eu volto a insistir: o erário do Governo só pode dar 20% de aumento de vencimento ao funcionalismo; se o erário da honrada Oposição estiver um pouco mais "folgado" e puder arranjar mais 20%, então nós daremos o aumento de 40%. Mas creio que todos ficaremos satisfeitos se o erário da Oposição der 10% ou 5%. Então, juntaremos esforços do erário do Governo com os esforços financeiros do erário da Oposição e poderemos exibir para o funcionalismo uma perspectiva melhor, em matéria de aumento...

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a Oposição, neste País, como se diz na gíria "não tem vez", não tem condições de opinar, de aconselhar, de informar. Quem decide é a Maioria, é o Governo — e quando o Governo decide num determinado sentido, nem mesmo um elemento integrante do Governo consegue demover o Executivo dessa iniciativa.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe, com mais razão do que eu, que estamos afirmando o óbvio.

V. Ex.<sup>a</sup> fez um repto sobre obras suntuosas, mas se V. Ex.<sup>a</sup> quiser, vou apresentar outras.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permitame V. Ex.<sup>a</sup>. O Governo ao elaborar a mensagem do aumento olhou para a esquerda e viu a simpatia; olhou para a direita e viu o patriotismo, a seriedade; adotou a segunda alternativa, Senador Aarão Steinbruch, e toda vez que um Governo adota uma medida antipática ele deve merecer o respeito, pois escancarar as portas do Erário, ou então arrombar as portas do Erário — e era isso o que se verificava anteriormente — é muito fácil. O difícil é suportar a impopularidade, em favor do interesse nacional. É isso que esse Governo está fazendo. Pode não merecer aplausos, pode não merecer as emoções do agradecimento do funcionalismo público, mas merece o profundo respeito porque está cumprindo, com seriedade e sem nenhuma preocupação de agrados demagógicos, a plenitude e a seriedade dos seus deveres e das suas obrigações.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup> agora no seu brilhante aparte situou o problema ideologicamente: o Governo olhou para a direita, para a ARENA e...

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu não disse isso.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — ...disse que tinha que dar de acordo com o Erário; mas, olhando para a esquerda, não queria contemplar, digamos, a popularidade fácil.

V. Ex.<sup>a</sup> situou parece-me que ideologicamente o assunto: esquerda ou direita. Não estamos discutindo o assunto ideologicamente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não tive essa intenção!

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Estamos discutindo o problema sob o aspecto do aumento que se vem verificando nos preços. Se, de um lado, o Governo, nesta política, teria razão em querer congelar salários, querer continuar a política do chamado arrocho salarial, e de outro lado, como correspondente, não deveria permitir a elevação dos preços acima do aumento com que contempla o povo brasileiro. Esta é a questão. Se, de um lado, ele não permite que o funcionalismo ou o povo brasileiro seja reajustado na base do aumento do custo de vida, de outro lado — e tem todo o poder — deveria controlar os preços dos gêneros, do aluguel, dos remédios. Agora, com o novo aumento da gasolina, vão ser aumentados os gêneros de primeira necessidade. Portanto, o Governo usa dois pesos e duas medidas.

**O Sr. Eurico Rezende** — Quem decreta o aumento da gasolina é o Governo Federal.

**O SR. AARAO STEINBRUCH** — É o dólar.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exato. É que nós importamos grande quantidade...

**O SR. AARAO STEINBRUCH** — O que aumenta não é o dólar, é o cruzeiro que se desvaloriza, acentuando a desvalorização que vem depois do famoso cruzeiro novo. Quando se baixou o decreto instituindo o cruzeiro novo, lembro-me bem de que a justificativa era de que, com isto, se estabilizaria a moeda, a moeda ficaria estável. Mas, desde que se instituiu o cruzeiro novo, verificamos, através deste período, que ele se desvaloriza dia a dia. É preciso nova moeda forte. Quem sabe, ao atual Presidente da República caberia a instituição dessa nova moeda forte, que tornaria a nossa moeda estável?!

Sr. Presidente, espero que a SUNAB, que tem à sua frente um homem de bem, tome as providências necessárias ao ser denunciado esse aumento escorchantes dos remédios e não homologue na próxima reunião, quarta-feira, se não me falha a memória, esse aumento contra a bolsa do já sacrificado povo brasileiro. (Muito bem!)

**O Sr. Eurico Rezende** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, ontem, nesta Casa, o nobre Senador Mário Martins reatou os seus pronunciamentos acusatórios contra o Governo Federal na pessoa do honrado Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva.

Na oportunidade daquele discurso ofereci algumas intervenções e, ao final, ocupei a tribuna autônoma e prometi a S. Ex.<sup>a</sup> e à Casa trazer a resposta direta do ilustre titular da Pasta da Justiça.

Esta resposta está consubstanciada em carta, de ontem datada, cujo tex-

to vou reproduzir para o conhecimento geral:

Brasília, 21 de novembro de 1968

Excelentíssimo Senhor

Senador Eurico Rezende

Nesta

Prezado Amigo e Ilustre Líder:  
Mais uma vez me vejo na constrangedora contingência de pedir sua valiosa intervenção para contestar, formalmente, as maldosas insinuações contra mim levantadas, na sessão de hoje, do Senado Federal, pelo senhor Senador Mário Martins. E o faço, como anteriormente, antecipando-me ao recebimento de seu Pedido de Informações, a fim de que alguns fatos fiquem, desde logo, esclarecidos. Quanto aos demais, que aqui não vou referir, aguardo a remessa, a este Ministério, daquele Pedido, com a documentação que o acompanha, para dar a resposta que merecer.

Saliento, contudo, que o comportamento desse ilustre Senador não encontra nenhuma justificativa. E se seu Pedido de Informações, desta vez, é mais objetivo, lamento, profundamente, que um membro do Congresso Nacional, no diálogo mantido com Vossa Excelência, venha tentar, mais uma vez, atacar a dignidade de quem nada tem a temer, ou esconder, impugnando, integralmente, tudo quanto foi por ele dito ou comentado.

Realmente, meu Ilustre Líder, sou, há muitos anos, advogado da "Fábrica de Cigarros Sudan S/A" e da "Fundação Anita Pastore D'Angelo", ao lado de outros colegas de São Paulo, entre eles os professores Joaquim Canuto Mendes de Almeida, antigo Procurador-Geral da República, e José Frederico Marques, que dignificou, por longo tempo, o Poder Judiciário de São Paulo, como Juiz e Desembargador de nosso Tribunal de Justiça.

Assumindo, porém, o Ministério da Justiça, me afastei, espontaneamente, das funções de advogado dessas entidades e, desde então, não lhes prestei mais qual-

quer assistência, direta ou indireta, a qualquer título.

A circunstância de, em causas dessas antigas clientes, haver procurações com o meu nome, em nada altera o que acabo de afirmar, porque todos bem sabemos que é praxe, entre os advogados, quando se afastam, temporariamente, de seus encargos forenses, não renunciarem os mandatos judiciais, que lhes foram outorgados. E é por isso também que nas empresas, públicas ou particulares, e mesmo em órgãos administrativos de defesa dos interesses do Estado, sempre consta dos instrumentos do mandato o nome de todos os advogados, para as necessárias substituições. E afirmo mesmo que em outras causas, em Juízos e Tribunais do País, há procurações em meu nome, embora afastado das lides judiciais.

O que importa é verificar se o advogado praticou qualquer ato, no processo. E posso afirmar, desafiando qualquer contestação, que nenhum ato meu foi levado a Juízo, não só na causa referida no Pedido de Informações, como em qualquer outra. E mesmo naquela, salvo engano de minha parte, tenho impressão de que não funcionei, embora tivesse mandato para tanto. E se o fizesse, apenas cumpria com meu dever legal.

A existência, portanto, do fato alegado não comprova a suspeita, ou acusação. Estou afastado dessas entidades, como de outras empresas. (E, acredito, não será diversa a situação de outros profissionais, tanto no Poder Executivo, como no Legislativo).

Chocou-me, porém, a leviandade com que se vem tentando envolver o meu nome em processos — administrativos e judiciais — em que se acusam aquelas entidades, ou mais propriamente a "Fábrica de Cigarros Sudan S/A", como se a um simples advogado, sem poderes de gestão e estranho, completamente, à administração da empresa, se pudesse atribuir a responsabilidade por atos de

seus diretores ou empregados. Nem a mais absoluta má-fé poderia justificar esse procedimento.

De nada sabia. De nada tinha ciência. E, em razão de minhas relações profissionais com a companhia, passava, às vezes, longo tempo, sem nenhum contato com os diretores ou altos funcionários da sociedade. E se infração fiscal houve, se violação ocorreu de normas penais, é evidente que ninguém vai consultar, previamente, um advogado, para se aconselhar sobre a prática de um ilícito administrativo ou de um crime.

Só soube do tão comentado hoje "affaire" SUDAN, quando, certa tarde, o senhor General Sylvio Correa de Andrade, Delegado Regional do D.P.F., em São Paulo, me trouxe ao conhecimento do que estava acontecendo com essa e outras firmas de São Paulo, acentuando que se procurava envolver o meu nome. Surpreço com mais essa infâmia, determinei a essa autoridade que agisse com o máximo rigor e que qualquer referência a mim deveria constar do processo, porque não necessitava de qualquer favor. Nessa oportunidade, se iniciavam as investigações fiscais e policiais e tais fatos, posteriormente, constaram de uma carta a mim dirigida a 5 de julho de 1968, da qual lhe encaminho uma cópia.

Mas a campanha insidiosa teve prosseguimento. Ao regressar do exterior, tomei conhecimento de uma notícia publicada no jornal *Última Hora*, de São Paulo, de 3 de junho de 1968, onde aquela manobra aparece.

Revoltado, mandei que a Polícia Federal, de São Paulo, procedesse a uma investigação reservada, com a finalidade de apurar a origem da falsa notícia, tendo chegado a conclusões positivas. E nos jornais do dia imediato a Delegacia Regional do D.P.F. deu as necessárias explicações, conforme consta do *Diário da Noite*, de 4 de junho de 1968 (cópias anexas). E tal a maldade desse procedimento, que até no jornal *A Tar-*

*de*, de Salvador, Bahia, de 12 de julho de 1968, sob o título "Esclarece-se o caso do Cel. Campelo no D.P.F.", se agiu do mesmo modo, precisamente quando pretendia visitar aquele Estado, a convite de seu eminente Governador. E só não o fui porque tive de permanecer, no Rio de Janeiro, por motivos de ordem pública.

São, portanto, além de mentirosas e infamantes, destituídas de qualquer crédito, essas referências a possível intervenção minha naqueles fatos, desafiando quem quer que seja a provar o contrário.

Também, como Vossa Excelência, não tive conhecimento do "segundo consta" divulgado, em discurso, no Senado, pelo Senhor Senador Desiré Gurani e constante do item 6.<sup>º</sup> do pedido de informações.

Contesto-o. E o contesto, formal e inequivocamente, não tendo tido jamais com o senhor Coronel Florimar Campelo o encontro referido e nem lhe dei qualquer instrução sobre os processos aludidos por esse Senador. Na verdade, bem diversa foi a causa do afastamento de S.S. do cargo de Diretor-Geral do D.P.F. E jamais me utilizaria de processo tão vergonhoso, porque bem diferente minha formação moral. E a prova disto está na já referida carta do Senhor General Sylvio Correa de Andrade. Fica, agora para satisfação do senhor Senador Mário Martins, o meu desmentido.

Do mesmo modo, não tive nenhuma interferência e nem soube, previamente, da remoção para o Piauí do Delegado Roberto Mesquita Sampaio, assim como de outras substituições na Delegacia Regional de São Paulo, atos êses de competência do Diretor-Geral do D.P.F., senhor General José Bretas Cupertino, nos termos do item IX, do artigo 4.<sup>º</sup>, do Regulamento baixado com o Decreto n.<sup>º</sup> 56.510, de 28 de junho de 1965, como deve ser de ciência do senhor Senador Mário Martins.

Tive, pelos jornais, conhecimento do ato do Senhor Ministro da Fazenda, decretando a prisão administrativa dos diretores da "Fá-

brica de Cigarros Sudan S.A". No entanto, é absolutamente falso que tenha, direta ou indiretamente, interferido para a soltura dos mesmos, sendo, nesse ponto, ainda inexato o discurso do senhor Senador Desiré Guarani, naturalmente mal informado por suas fontes.

Aí estão, meu ilustre Líder, estas indicações iniciais sobre o novo pedindo de informações e algumas das malsinadas interpretações constantes do discurso do Senhor Senador Mário Martins. E grande está sendo o meu desaponto em ter de perder tempo precioso e ser abusiva e maliciosamente atacado, quando coisas mais sérias há a serem tratadas no Senado, neste Ministério e no País. E lamento mais ainda ser obrigado a este novo e formal desmentido, tomando o valioso tempo de Vossa Excelência e dos Senhores Senadores, para demonstrar a que se reduz a prometida "corrupção" que, por certo, se tornará em títulos pomposos de alguns jornais. Ao responder ao pedido de informações, em todos os seus itens, darei os esclarecimentos que se tornarem ainda necessários, porque muitos se referem a documentos que, em sua maioria, desconheço, necessitando analisá-los para que o senhor Senador Mário Martins fique suficientemente e bem esclarecido.

Agradecendo a Vossa Excelência a gentileza de dar ciência ao Senado Federal desta minha informação preliminar, renovo os protestos de meu apreço e alta consideração..

Luis Antônio da Gama e Silva — Ministro da Justiça.

A epistola reproduzida conduz, por fotocópias, três documentos que peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, passem também a integrar a publicação da resposta que o Sr. Ministro da Justiça ofereceu ao pedido de informações e às acusações ou insinuações do ilustre Senador Mário Martins. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
SENADOR EURICO REZENDE EM SEU  
DISCURSO.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**  
**FEDERAL**

**Delegacia Regional — São Paulo**

São Paulo, 5 de julho de 1968.

Exm.<sup>o</sup> Sr. Prof.

Dr. Luís Antônio da Gama e Silva

DD. Ministro da Justiça

Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Tendo em vista notícias que têm sido veiculadas, deturpando os fatos e procurando envolver o nome de V. Ex.<sup>a</sup>, desejo, a bem da verdade, declarar o seguinte, relativamente a investigações sobre sonegação de imposto e outras faltas, que teriam sido praticadas por algumas firmas desta capital, inclusive a Fábrica de Cigarrros Sudan S/A.

Com efeito, tão logo tais fatos chegam ao conhecimento desta Delegacia Regional e tendo verificado, através de expressões de um agente fiscal, que se pretendia envolver o nome de Vossa Excelência, sob alegação de ser advogado daquela firma, me dirigi à sua residência e recebido por V. Ex.<sup>a</sup>, lhe dei ciência desses fatos que, até então, não eram de seu conhecimento.

Após ter ouvido meu relatório, V. Ex.<sup>a</sup> me determinou que, no caso, agisse com o máximo rigor, procurando apurar a responsabilidade de todos quantos tivessem agido contra os interesses da Fazenda Pública Federal, sem levar em consideração quem quer que fosse. Determinou, ainda, V. Ex.<sup>a</sup>, que repelisse qualquer intervenção de terceiro, notadamente se estivesse usando do nome de V. Ex.<sup>a</sup>, assim como me solicitou que qualquer referência a seu nome fosse devidamente lançada nas peças do processo, porque V. Ex.<sup>a</sup> nada temia e nada devia.

Finalmente, me declarou V. Ex.<sup>a</sup>, que de fato, há muitos anos era advogado daquela companhia, tendo se afastado dessas funções quando, a 15 de março de 1967, assumira as funções de Ministro de Estado da Justiça.

Sendo tais fatos absolutamente veradeiros, não me seria possível omiti-los a V. Ex.<sup>a</sup>, cujo nome e cuja ação merecem o máximo respeito de todos nós.

Renovo, nesta oportunidade, a V. Ex.<sup>a</sup>, os protestos de minha alta estima e real admiração. — Gen. R-1 Sylvio Correa de Andrade, Delegado Regional.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Lobão da Silveira — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Aurélio Vianna — João Abrahão — Filinto Müller — Adolpho Franco — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador José Guiomard. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou-me de São Luís a infâsta notícia do falecimento ali, na madrugada de hoje, de um dos homens mais eminentes, de uma das figuras mais representativas de meu Estado.

Trata-se, Sr. Presidente, do Dr. Djalma Caldas Marques, abalizado médico que, durante 50 anos, exerceu na Capital do Estado a clínica privada, sendo indiscutivelmente, dentro da sua classe, uma das figuras exponenciais.

Sr. Presidente, o Dr. Djalma Caldas Marques foi sempre médico. Durante algum tempo, talvez porque na Interventoria do Estado estivesse um seu amigo, o Dr. Paulo Ramos, desviou-se um pouco para outras atividades, exercendo a Presidência do Conselho Técnico Administrativo e a Presidência da Caixa Econômica, sem todavia abandonar, um dia sequer, o exercício da nobilitante profissão.

Para que o Senado possa avaliar dos altos méritos e do conceito do

eminente facultativo hoje desaparecido, eu poderia dizer, Sr. Presidente, que os representantes do Maranhão, nesta Casa e na outra Casa do Congresso, para si mesmos ou para pessoas de suas famílias, tiveram como médico particular o Dr. Djalma Caldas Marques. Entre funcionários maranhenses que trabalham aqui, e na Câmara dos Deputados, é difícil não encontrar-se um que não tenha tido, para si mesmo ou para pessoa de sua família, como médico, o Dr. Djalma Caldas Marques. Isso pode muito bem evidenciar como era, como médico, querido e acatado no meu Estado, o ilustre maranhense que hoje desaparece.

**O Sr. Victorino Freire** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Victorino Freire** — V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça, e eu me associo ao pesar de V. Ex.<sup>a</sup> na homenagem que presta, com o brilho de sua reconhecida inteligência, ao Dr. Djalma Marques. O pesar de V. Ex.<sup>a</sup> é o pesar de todo o Estado. Amigo do Dr. Djalma Marques, foi ele médico de minha família, como aliás, da família de quase todo maranhense. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> registrar no seu discurso a minha solidariedade, acompanhando-o no pesar e luto que cobre nosso Estado.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que bem traduz o sentimento de nós todos, representantes do Estado, diante do infâsto acontecimento que estou transmitindo ao Senado.

Sr. Presidente, o Dr. Djalma Marques formou-se em 1914 pela glória Faculdade de Medicina da Bahia, clinicando, durante dois ou três anos, no interior daquele Estado. Foi, depois, para São Paulo. Como disse, até dois anos atrás, exercia em toda a plenitude suas atividades, sendo médico de toda gente, desde os mais abastados até os mais humildes, na Capital Maranhense.

Foi médico do antigo Serviço de Profilaxia Rural, único emprêgo que teve em sua vida e, durante algum tempo, talvez, tenha pretendido militar na política, mas nunca chegou, em termos concretos, a disputar qualquer cargo eletivo na minha ter-

ra. Era amigo de todos, aceito e recebido com prazer e com o maior interesse em todas as casas; não tinha inimigos e, como ressaltou o Senador Victorino Freire, a perda é considerável para o meu Estado, que tinha, repito, no Dr. Djalma Caldas Marques uma das suas figuras mais expressivas, uma das suas figuras mais eminentes.

Deixando, com este simples registro, Sr. Presidente, a notícia do falecimento do Dr. Djalma Caldas Marques, em São Luis, quero testemunhar o meu pesar, o pesar da representação do meu Estado, e fazer consignar nos Anais desta Casa à tristeza que a todos nos domina. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício n.º 276, de 6 do mês em curso, do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo, no valor de US\$ 10.000.000,00, com The Deltec Banking Corporation Ltd., de Nassau, Bahamas, pelo prazo de cinco anos.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
N.º 1.559, DE 1968**

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1968, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1968. — Manoel Villaça — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co-

missão de Redação em seu Parecer n.º 1.059, de 1968) do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1968 (n.º 1.748-B/68, na Casa de origem), que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e revoga as Leis n.ºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõe sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas nem requerimentos, para que a mesma seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-la designo o Sr. Senador Adolpho Franco, relator da mesma nesta Casa.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER  
N.º 1.059, DE 1968**

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1968 (n.º 1.748-B, de 1968, na Casa de origem).

**Relator:** Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1968 (n.º 1.748-B/68, na Casa de origem), que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e revoga as Leis n.ºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Lobão da Silveira.

**ANEXO AO PARECER  
N.º 1.059/68**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1968 (n.º 1.748-B, de 1968, na Casa de origem).

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Ao § 1.º mencionado no art. 1.º do projeto.

Onde se lê:

“... 90 (noventa) ...”;

Leia-se:

“... 300 (trezentos) ...”

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

**Item 2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.060, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 (n.º 93-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como aprovada, independentemente de votação, nos termos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER  
N.º 1.060, DE 1968**

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 (n.º 93-A/68, na Casa de origem).

**Relator:** Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 (n.º 93-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto

do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Lobão da Silveira.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 1.060/68

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 (n.º 93-A/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1968

#### Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968, que prorroga o prazo previsto no art. 1.º do Decreto-Lei n.º 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

#### Item 3

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1965 (n.º 282-B/63, na Casa de origem), que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 897, 898, 899, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela rejeição;

— de Legislação Social, pela rejeição, com voto vencido do Senador Josaphat Marinho;

— de Finanças, pela rejeição.

Projeto em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado n.º 133/63.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.-Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1965, que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

#### PROJETO DE LEI N.º 185, DE 1965

Dispõe sobre a assistência e previdência do seringueiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Considera-se "Seringueiro" aquêle que trabalha na colheita, beneficiamento e guarda da borracha, na indústria extrativa e vegetal, sendo o mesmo, para os fins desta lei, classificado como "trabalhador rural", segurado obrigatório da previdência social rural.

**Art. 2.º** — A assistência médico-social do seringueiro será, nos termos do Decreto-Lei n.º 276, de 1967, atendida por conta do "Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL)", ficando os demais benefícios a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

**Art. 3.º** — Nenhuma operação de financiamento ou de empréstimo de qualquer natureza será realizada com os seringalistas, proprietários, parceiros ou meeiros nas diversas formas de exploração da borracha natural, pelos estabelecimentos oficiais de crédito, federais ou estaduais, sem que seja feita a prova, por parte dos mesmos, de que todos os "seringueiros", com os quais trabalham, estejam inscritos na previdência social e de que efetuaram o pagamento da importância contributiva que lhes corresponde, relativa ao último período.

**Art. 4.º** — O seringueiro poderá ser aposentado aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade ou aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, não podendo o valor da aposentadoria, em nenhum caso, ser inferior ao salário-mínimo regional.

**Art. 5.º** — Para atender ao acréscimo de despesa ocasionado pela aplicação do disposto no artigo anterior,

será cobrada, do produtor, uma taxa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada quilo de borracha natural vendida, e depositada no Banco da Amazônia S. A., à ordem do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), em conta denominada "Fundo do Seringueiro".

**Parágrafo Único** — O primeiro comprador do produto fica obrigado a comprar do produtor a taxa a que alude este artigo e a depositá-la no Banco da Amazônia S. A., não podendo efetuar nenhuma operação comercial com o produto adquirido sem provar o recolhimento da referida taxa.

**Art. 6.º** — O quantum da contribuição do "seringueiro" será fixado, nas diversas regiões, pelo Departamento Nacional da Previdência Social, não podendo incidir sobre importância inferior a um, nem superior a cinco salários-mínimos regionais.

**Art. 7.º** — As contribuições, serão pagas, de uma só vez, anualmente, na época compreendida entre a colheita e a venda do produto.

**Art. 8.º** — O Poder Executivo, dentro de cento e vinte (120) dias, regulamentará o disposto nesta Lei, podendo, para a devida execução da mesma, baixar as instruções cabíveis para o credenciamento de médicos, serviços e instituições necessários à efetiva concessão dos benefícios assistenciais e previdenciários aos seringueiros, a cargo do FUNRURAL e do INPS.

**Art. 9.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As principais alegações contra o projeto são baseadas no fato de entenderem os ilustres relatores, nas Comissões Técnicas competentes, que o seringueiro é um "trabalhador rural" e, portanto, tem direito à assistência médica-social à conta do FUNRURAL (Decreto-Lei n.º 276, de 1967) e do INPS, em substituição ao IAPI, razão por que a matéria já está atendida em lei.

Não obstante, os seringueiros, segundo nos informaram, continuam à margem de qualquer proteção assistencial e previdenciária.

Dessa forma, nada obsta a que se defina, claramente, em lei, a situação do seringueiro, dando-lhe a classificação, para fins assistenciais e previdenciários, que lhe foi dada pela dourta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, como fazemos nos artigos 1.º e 2.º

Nada impede, também, que se obrique, mediante uma sanção, os proprietários ou exploradores da cultura da borracha natural, a efetivarem a inscrição dos seringueiros no INPS, pagando a sua parte, conforme propomos no art. 3.º

O Art. 4.º reduz os limites normais para a concessão da aposentadoria aos seringueiros, de acordo com permissão constitucional, dada a natureza especialíssima dos serviços que executam.

Para atender ao aumento de despesa, oriundo dessa redução, propomos a taxa de 1% (um por cento) sobre o quilo de borracha natural, cobrada do produtor, pelo comprador, que fica obrigado a depositá-la no Banco da Amazônia S. A., à ordem do INPS, sob pena de não poder realizar quaisquer operações com o produto adquirido — art. 5.º e seu parágrafo único.

O "seringueiro" não recebe, como se sabe, "salário" mensal. O seu pagamento, que ocorre depois da colheita do produto, depende da quantidade de borracha extraída, casu a casu. Durante esse longo período, o "seringueiro" só recebe ajuda in natura, em mantimentos e apetrechos diversos.

Difícil portanto, fixar-se um quantum contributivo mensal — que sugerimos tenha incidência variável, entre um e cinco salários-mínimos regionais (art. 6.º) — bem como a maneira de efetuar-se o recolhimento da sua contribuição.

Impõe-se, no caso especial do "seringueiro", um tratamento especial, como propomos no art. 7.º; que as contribuições sejam pagas, "de uma só vez, anualmente, na época compreendida entre a colheita e a venda do produto".

Como se vê, nada existe de injurídico ou de inconstitucional no substitutivo, razão por que, atendido, ainda, o estabelecido no § 1.º do art. 158

da Carta Magna, estamos certos, merecerá a aprovação do Senado.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1968. — José Guiomard.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão o Projeto com a Emenda.

Se não houver quem desejar discutir, vou dar por encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para se pronunciar sobre o projeto e a Emenda, às Comissões de Legislação e de Finanças sobre a Emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

#### Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 1963, de autoria do Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre o sistema de Previdência Social para os seringueiros da Amazônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 900, 901 e 902, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela rejeição;
- de Legislação Social, pela rejeição, com declaração de voto do Senador Josaphat Marinho;
- de Finanças, pela rejeição.

Projeto em tramitação conjunta com o PLC n.º 185/65.

Em discussão o Projeto.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto foi apresentado à Casa em outubro de 1963, sob o regime constitucional da Carta promulgada em 1946. Não encontrava, na ocasião, nenhum óbice à sua tramitação. Também sob a Carta atual parece-me que não haveria nenhuma indicação, nenhum empecilho que estorvasse a sua marcha, tanto assim, que todos os pareceres que constam da Ordem do Dia concluem pela sua rejeição em face de, segundo o item 7 do parecer da Comissão de Constituição e Justiça,

entenderem que a matéria se encontra atendida pela legislação em vigor, em decorrência da criação do Instituto Nacional de Previdência Social.

A Comissão de Legislação Social entende que o seringueiro estaria já amparado em face do Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural instituído pelo Decreto-Lei n.º 276, de 1967, bem como pelo Decreto-Lei n.º 72, de 1966, que unificou a Previdência Social, criando o Instituto Nacional de Previdência Social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento discordar dos pareceres técnicos porque, em verdade, todos aquêles que conhecem a vida do seringueiro e têm conhecimento de como se executa a Previdência Social, sabem que, até hoje, os benefícios dirigidos, sustentados e orientados pelo Instituto Nacional de Previdência Social não chegaram ao homem que labuta nos seringais. Também o Fundo Rural não só não dispõe de condições económicas para atender às exigências assistenciais do trabalhador do campo, como, em verdade, não enquadrou, na sua sistemática, o trabalhador dos seringais. Tanto que o ilustre Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, segundo publicação de **O Globo**, de 19 de novembro, está ultimando a redação de um projeto de lei que pretende criar, regular e fazer executar a Previdência Rural, para assistir diretamente os trabalhadores do campo.

O projeto que apresentei em 1963 dirigia-se diretamente ao seringueiro. Alguns pareceres, louvando-se nas informações de uma Federação patronal consultada a respeito, cujo nome não me ocorre, entendem que o projeto, se aprovado, seria discriminatório e instituiria a previdência apenas para o seringueiro, ensejando que também viressem reclamar o mesmo direito os trabalhadores dos cacauais, dos babaçuais e de todos aqueles que, como pârias, labutam no extrativismo sem, ao final, receber a devida assistência que o Estado deve conceder aos seus subordinados.

Tal argumento não resiste a uma simples análise. Então discriminatórios teriam sido todos os Institutos existentes anteriormente à criação do Instituto Nacional de Previdência So-

cial; discriminatória teria sido a lei que criou o Instituto dos Comerciários; discriminatória teria sido a lei que criou o Instituto dos Bancários; discriminatória teria sido a lei que criou o Instituto dos Industriários; discriminatória teria sido a lei que criou o Instituto de Assistência aos Trabalhadores Portuários e, finalmente, todas as leis que criaram os seis grandes Institutos pré-existentes ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Ainda assim, o argumento é falho, não só porque não haveria nenhuma discriminação mas apenas se estaria cumprindo, por parte, uma obrigação imposta pela consciência nacional ao próprio Estado. E felizes seremos todos nós, se os outros trabalhadores que existem por este País afora, sem nenhuma assistência, pudessem também, baseados no exemplo da assistência aos seringueiros, vir reclamar do Governo a sua participação nos benefícios de um estado securitário.

Ora, Sr. Presidente, o projeto prevê uma série de medidas mínimas em benefício do trabalhador dos seringais. Não exorbita nem cria despesas, porque dá a fonte de previdência e cumple, assim, dispositivo constitucional. Não incide sobre o orçamento da União.

Talvez fosse oportuno que, ao invés de se arquivar este projeto, sob o pretexto de que as medidas consubstanciadas teriam sido atendidas, quando em verdade não o foram, ao invés disso seria conveniente que estes dois projetos, tanto o de minha autoria como o do Governador Jorge Kalume aguardassem a chegada da prometida mensagem do Executivo sobre o assunto, a fim de que fôssem estudados conjuntamente e dessas proposições pudéssemos tirar as conclusões e indicar as soluções necessárias a um bom enquadramento, a um bom equacionamento desse magnifico problema do trabalhador da Amazônia.

É o apelo que faço à Casa, especialmente às comissões técnicas que irão estudar essas proposições. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Como mais nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, vai o projeto à Comissão para a qual foi distribuído o Projeto de Lei da Câmara n.º 185, conexo a este.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

#### Item 5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1966, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que estabelece diretrizes para concessão de licença para serviço de transporte coletivo de passageiros em rodovias da União (aprovado em 1.º turno, com emendas, em 9-11-67), tendo

PARECER, sob n.º 1.018, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Reconheço, entretanto, que, agora, face às transformações havidas, não só no sistema previdenciário, mas sobretudo na legislação que se intitulou "Legislação da Operação Amazônia", o projeto deveria sofrer uma nova redação, deverá ser reexaminado para, atualizado, poder então enquadrar-se nas condições atuais não só da legislação específica da Amazônia, mas da própria previdência social.

Sr. Presidente, estou certo de que este projeto sofrerá novo exame, em face de estar tramitando juntamente com outro de autoria do atual Governador do Acre, o então Deputado Jorge Kalume. Estou certo de que este projeto será reexaminado em face da emenda que acaba de ser lida, apresentada ao projeto daquele ex-parlamentar. Vale ressaltar, entretanto, que o projeto de minha autoria data de 1963 e o do ilustre atual Governador do Acre, inspirado nos mesmos propósitos de amparar o homem da Amazônia, foi apresentado à Câmara em setembro de 1965.

Apelaria, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que as Comissões

Técnicas, sobretudo a de Legislação Social, reexaminassem os dois projetos e deles extraíssem as medidas fundamentais capazes de constituir o arcabouço de um projeto de lei que possa conter as medidas necessárias para proporcionar assistência previdenciária aos trabalhadores dos seringais e seus familiares. Acredito que o projeto que o ilustre Senador Jarbas Passarinho, na qualidade de Ministro do Trabalho, mandou elaborar sobre o assunto, traga alguma solução, porque conversei algumas vezes com S. Ex.<sup>a</sup> e ele me prometeu examinar o problema para posterior providência.

Entretanto, segundo os jornais anunciam, o estudo está sendo feito, o projeto está sendo elaborado e talvez só para o ano o tenhamos aqui, com mensagem do Governo, com o objetivo de atender não só à Amazônia, mas, globalmente, todas as populações que labutam no meio rural.

#### REQUERIMENTO N.º 1.560, DE 1968

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1966, a fim de ser feita na sessão de 27 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1968. — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Aprovado o requerimento, o projeto voltará à Ordem do Dia de 27 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

#### Item 6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 90, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo

PARECERES, sob n.ºs 979, 980 e 981, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade;

- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a segunda discussão, sem emendas, nem requerimento para que o projeto seja submetido a votos, é eleito como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do art. 272-A do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO.**

N.º 90, DE 1968

Declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É declarado de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vamos passar à apreciação do projeto de Decreto Legislativo, lido no expediente, que autoriza o Sr. Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo, a ausentarse do País, para representar o Brasil na posse do Presidente eleito dos Estados Unidos, Sr. Richard Nixon.

O projeto depende de parecer das Comissões de Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a ser profereido por seu Relator o Sr. Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Câmara dos

Deputados nos remete o seguinte texto de decreto legislativo:

(Lê)

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentarse do País. O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentarse do País, a fim de representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente dos Estados Unidos da América, Senhor Richard M. Nixon.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que a proposição corresponde ao atendimento de uma exigência constitucional, qual seja a que ocorre quando o Sr. Vice-Presidente da República deseja afastar-se do País.

Merce ser mencionada, também, a circunstância de que o Brasil, ao enviar como seu representante àquela cerimônia o Vice-Presidente da República, e Presidente do Congresso Nacional, exprime à grande nação do Norte o aprêgo não apenas do Poder Executivo mas também do Poder Legislativo.

Este órgão técnico, por via de consequência, é pela concessão da licença.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores, cujo Relator é o Sr. Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Sem revisão do orador — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, o comparecimento de um representante do nosso Governo à posse do Presidente eleito dos Estados Unidos, Sr. Richard Nixon, constitui ato de cordialidade internacional e corresponde à nossa tradição.

A ida do Sr. Vice-Presidente da República para representar o País nessa posse tem um alto significado. Nestas condições, e considerando as relações de amizade e de interesse que nos ligam aos Estados Unidos, a Comissão de Relações Exteriores manifesta-se favoravelmente à concessão da licença.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

#### **PARECER**

N.º 1.080, DE 1968

#### **DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49/68 (n.º 94/68, na Casa de origem).

**Relator:** Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1968 (n.º 94/68, na Casa de origem), que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentarse do País.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1968 — Clodomir Millet, Presidente. — Filinto Müller, Relator. — Edmundo Levi.

#### **ANEXO AO PARECER**

N.º 1.080, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1968 (n.º 94/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso III, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

N.º , DE 1968

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentarse do País.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentarse

do País, a fim de representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente dos Estados Unidos da América, Senhor Richard M. Nixon.

**Art. 2º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se não houver quem desejar discuti-la, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Passa-se à votação de Requerimento n.º 1.559, lido ao término do Expediente, de autoria do Senador Manoel Villaça, como Líder da ARENA e do Senador Adalberto Sena, como Líder do MDB, solicitando urgência, nos termos do art. 326, III.2, n.º 5.b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1968 (n.º 1.067/68, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968, tendo

**PARECER**, da Comissão

— de Finanças, favorável, com as emendas que oferece sob n.ºs 1-CF, 2-CF e 3-CF.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 135, DE 1968**

(N.º 1.067, DE 1968, NA ORIGEM)

Retifica, sem ônus, a Lei número 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** — Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na forma seguinte:

**5.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Adendo "A"**

**PARA**

Onde se lê:

Fundação Educacional Infanto-Juvenil — Belém — NCr\$ 25.000,00.

Leia-se:

Federação Educacional Infanto-Juvenil — Belém — NCr\$ 25.000,00.

Onde se lê:

Creche do Hospital da Ordem Terceira — Belém — NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência — .... NCr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

Berço de Belém — NCr\$ 7.000,00.

Leia-se:

Associação Berço de Belém — .... NCr\$ 7.000,00.

**ESPIRITO SANTO**

Onde se lê:

Diocese de São Mateus, para obras sociais São José — Águia Branca — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Diocese de São Mateus, para obras sociais São José — Águia Branca — NCr\$ 4.000,00.

Onde se lê:

Casa da Criança — Guaçuí — .... NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Casa da Criança de Veneranda — Guaçuí — NCr\$ 3.000,00.

Onde se lê:

**BAHIA**

Orfanato Nossa Senhora dos Humildes — Santo Amaro — ..... NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes — Santo Amaro — .... NCr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

Aprendizado Manoel Clemente Caldas — Nazaré — NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Ginásio Clemente Caldas — Nazaré — NCr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

Asilo de Menores Abandonados de Nazaré — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Asilo de Meninos Desvalidos da Cidade de Nazaré — Nazaré — .... NCr\$ 3.000,00.

Onde se lê:

Asilo de Menores da Cidade de Nazaré — Nazaré — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Asilo de Meninos Desvalidos da Cidade de Nazaré — Nazaré — NCr\$ 4.000,00.

Onde se lê:

Associação Protetora da Velhice e Infância Desamparada — Irará — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Sociedade Protetora da Infância e da Velhice Desamparada — Irará — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Orfanato do Recolhimento do Convento dos Humildes Santo Amaro — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes — Santo Amaro — ... — NCr\$ 2.000,00.

#### GUANABARA

Onde se lê:

União dos Operários de Jesus, para assistência ao Menor — ..... NCr\$ 9.000,00.

Leia-se:

União das Operários de Jesus — NCr\$ 9.000,00.

Onde se lê:

Educandário Santa Cruz, mantido pelos Irmãos Oblatas de S. S. Redentor — NCr\$ 10.000,00.

Leia-se:

Educandário da Santa Cruz, mantido pelas Religiosas Oblatas do Santíssimo Redentor — ..... NCr\$ 10.000,00.

Inclua-se:

Escola Gratuita da Paróquia de Nossa Senhora Consoladora de Mangueira, mantida pela Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consoladora — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Total — NCr\$ 525.000,00.

Leia-se:

Total — NCr\$ 527.000,00.

#### MINAS GERAIS

Onde se lê:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Leopoldina — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Associação de Assistência e Proteção à Infância — Leopoldina — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Asilo de Órfãos Sagrados Corações de Jesus e Maria — Barbacena — NCr\$ 13.000,00.

Leia-se:

Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena — NCr\$ 13.000,00.

Onde se lê:

Asilo S.S. Coração de Jesus — Barbacena — NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena — NCr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

Associação Ponte-novense de Assistência à Criança — Ponte Nova — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Associação Ponte-novense de Proteção à Criança — Ponte Nova — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Granja Menino Jesus, da Associação de Proteção à Criança de Ponte Nova — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Associação Ponte-novense de Proteção à Criança de Ponte Nova — NCr\$ 4.000,00.

#### MATO GROSSO

Onde se lê:

Abrigo dos Menores Necessitados de Dourados — Lar Santa Rita de Cássia — NCr\$ 6.000,00.

Leia-se:

Abrigo dos Menores Necessitados de Dourados — NCr\$ 6.000,00.

#### PERNAMBUCO

Onde se lê:

Orfanato Bom Conselho — Bom Conselho — NCr\$ 8.000,00.

Leia-se:

Orfanato Nossa Senhora do Bom Conselho — Bom Conselho — .. NCr\$ 8.000,00.

#### RIO DE JANEIRO

Onde se lê:

Asilo do Carmo — Campos — .... NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo — Campos — NCr\$ 2.000,00.

#### RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê:

Clube de Saúde Dr.-Mário Totta — Caxias do Sul — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Clube de Saúde Dr. Mario Totta — Caxias do Sul — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Instituto Vicente Paloti — Pôrto Alegre — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Instituto Beneficente e Educacional Vicente Paloti — Pôrto Alegre — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Orfanato Lar Bom Abrigo de Ijuí — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Instituto Lar Bom Abrigo de Ijuí — NCr\$ 2.000,00.

#### SANTA CATARINA

Onde se lê:

Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo — Florianópolis — ..... NCr\$ 7.000,00.

Leia-se:

Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — NCr\$ 7.000,00.

Onde se lê:

Asilo das Órfãs da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo — Florianópolis — .... NCr\$ 6.000,00.

Leia-se:

Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Floripa-nópolis — NCr\$ 6.000,00.

Onde se lê:

Escola Gratuita São Canisio — Ita-piranga — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Instituto de Assistência e Educação São Canisio — Capela — Itapi-ranga — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Instituto Coração de Maria para As-sistência a Menor — Piratuba — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Instituto Coração de Maria para As-sistência a Menor — Piritiba — (ex-Piratuba) — NCr\$ 2.000,00.

**SÃO PAULO**

Onde se lê:

Associação de Proteção à Materni-dade e à Infância — Capivari — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistên-cia à Maternidade e à Infância — Capivari — NCr\$ 2.000,00.

**MENSAGEM**

Onde se lê:

Casa dos Menores de Consórcio Inter-municipal da Alta Araraqua-rencense, para Assistência a menores — Inhadeara — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Casa de Menores de Inhadeara, mantida pelo Consórcio Intermu-nicipal da Alta Araraquarense — São José do Rio Preto ..... — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Berçário Creche São Francisco de Assis — Lins — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Berçário São Francisco de Assis — Lins — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Lar Caminho da Verdade — Cam-pinas — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Associação Espírita Caminho da Verdade — Campinas — ..... NCr\$ 4.000,00.

Onde se lê:

Abrigo dos Menores Desamparados dos Frades — Piracicaba — ..... NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Lar Franciscano de Menores — Pi-racicaba — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Sociedade Civil Beneficente Creche Anita Ferreira Braga, da Socieda-de Casa da Criança de Caçapava — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Sociedade Casa da Criança — Ca-çapava — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Educandário São José — Assistên-cia a Menores — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Educandário São José, de São José do Rio Pardo — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Educandário São Paulo da Cruz — Cuaté — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Educandário São Paulo da Cruz — Quatá — NCr\$ 2.000,00.

Exclua-se:

Escola Gratuita da Paróquia de Nossa Senhora Consoladora de Mangueira, mantida pela Socie-dade Missionária de Nossa Se-nhora Consoladora — ..... NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Total — NCr\$ 1.334.000,00.

Leia-se:

Total — NCr\$ 1.332.000,00.

**PARANÁ**

Onde se lê:

Lar Infantil Amélie Boudet — Man-daguá — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Lar Infantil Amélie Boudet — Man-daguari — NCr\$ 3.000,00.

**5.03.00 — MINISTÉRIO DA****AGRICULTURA**

Adendo "E"

**PARAÍBA**

Onde se lê:

2) Sindicato Rural de Campina Grande, para o Serviço Genealó-gico do Estado da Paraíba, em convênio com a Sociedade Rural do Triângulo Mineiro — ..... NCr\$ 10.000,00.

Leia-se:

2) Sindicato Rural de Campina Grande, para manutenção do Serviço Genealógico no Estado — NCr\$ 10.000,00.

**5.05.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Adendo "A" — Conselho Nacional de Desportos

**BAHIA**

Onde se lê:

Federação de Tênis da Bahia — NCr\$ 7.000,00.

Leia-se:

Federação Baiana de Tênis — .... NCr\$ 7.000,00.

Adendo "B" — Subvenções Ordinárias  
01 — ACRE**Rio Branco**

Onde se lê:

Sociedade Beneficente dos Operá-rios de Rio Branco (SBORBA) — NCr\$ 11.800,00.

Leia-se:

Sociedade Beneficente dos Operá-rios de Rio Branco (SBORBA), sendo NCr\$ 2.000,00 para a Escola Maria Olivia Sá de Mesquita — NCr\$ 11.800,00.

**05 — BAHIA**

Onde se lê:

**Guandu**

Associação de Assistência à Infân-cia e Adolescentes de Guandu — NCr\$ 1.700,00.

Hospital Regional de Guandu — NCr\$ 1.300,00.

Santa Casa de Misericórdia de Guandu, para o Hospital — .... NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

**Guandu.**

Associação de Assistência à Infância e Adolescentes de Guandu — NCr\$ 1.700,00.

Hospital Regional de Guandu — NCr\$ 1.300,00. 05.031.1

Santa Casa de Misericórdia de Guandu, para o Hospital — .... NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Pariparanga (nome de Município)

Leia-se:

**Paripiranga**

**Santa Maria da Vitória**

Suprima-se:

Instituição Jesus Cristo — ..... NCr\$ 300,00.

**Santana**

Onde se lê:

Instituto Jesus Cristo — ..... NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Instituição Jesus Cristo — ..... NCr\$ 3.300,00.

**Paramirim**

Onde se lê:

Ginásio Paramirim — NCr\$ 2.000,00

Leia-se:

Fundação 16 de Setembro para o Ginásio de Paramirim — ..... NCr\$ 200.000,00.

**Salvador**

Onde se lê:

Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus — 3.000,00.

Colégio dos Órfãos do Sagrado Coração de Jesus — NCr\$ 3.400,00.

Colégio das Órfãs do Santíssimo Coração de Jesus — 1.000,00.

Orfanato Coração de Jesus — .... NCr\$ 1.000,00.

Órfãos do Coração de Jesus — .... NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus — NCr\$ 9.400,00.

Onde se lê:

Devoção do Senhor do Bonfim, para obras sociais — NCr\$ 13.800,00.

Leia-se:

Devoção do Senhor Bom Jesus do Bonfim, para obras sociais — .. NCr\$ 13.800,00.

Onde se lê:

Instituto Baiano de Investigação de Tuberculose (IBIT) — ..... NCr\$ 4.400,00.

Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose — NCr\$ 3.700,00.

Leia-se:

Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose — ..... NCr\$ 8.100,00.

**Cansanção**

Onde se lê:

Associação Beneficente Senhora Santana — NCr\$ 2.000,00.

Sociedade Beneficente Senhora Santana — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Sociedade Beneficente Senhora Santana — NCr\$ 3.000,00.

**Salvador**

Onde se lê:

Sociedade de Engenharia da Bahia — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Sociedade de Engenheiros da Bahia — NCr\$ 3.000,00.

06 — CEARÁ

**Icó**

Onde se lê:

Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Icó — ... NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Sociedade de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Icó — NCr\$ 2.000,00.

07 — DISTRITO FEDERAL

Onde se lê:

Associação Assistencial e Educacional da Paróquia S. José — .... NCr\$ 400,00.

Associação Educacional e Assistencial S. José (Asa Norte) — .... NCr\$ 3.800,00.

Obras Sociais da Paróquia S. José (Asa Norte) — Cr\$ 2.100,00.

Leia-se:

Associação Educacional e Assistencial São José (Asa Norte) — .. NCr\$ 6.300,00.

Onde se lê:

Instituto Mãe da Igreja — ..... NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — NCr\$ 1.000,00.

Exclua-se:

Associação Beneficente Progressista — Planaltina — NCr\$ 9.000,00.

Onde se lê:

Total — NCr\$ 1.446.400,00.

Leia-se:

Total NCr\$ 1.437.400,00.

08 — ESPIRITO SANTO

Onde se lê:

Ibiram

Instituto Comboniano de Ibiram — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Ibirapuera

Instituto Comboniano de Ibirapuera — NCr\$ 1.000,00.

Vitória

Onde se lê:

Colégio Santa Luiza de Marília — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Colégio Santa Luiza de Marillac — NCr\$ 1.000,00.

10 — GOIÁS

Goiânia

Onde se lê:

Legionárias do Bem-Estar Social — NCr\$ 12.000,00.

Leia-se:

Fundações Legionárias do Bem-Estar Social — NCr\$ 12.000,00.

Morrinhos	Leia-se:	16 — PARAÍBA
Onde se lê:	Associação dos Pescadores de Rondonópolis — NCr\$ 1.000,00.	Cabaceiras
Escolas Seminário Luz e Liberdade — NCr\$ 5.000,00.	14 — MINAS GERAIS	Onde se lê:
Leia-se:	Onde se lê:	Conferência Vicentina N. S. da Conceição — NCr\$ 400,00.
Escola Primária Luz e Liberdade — NCr\$ 5.000,00.	Pompéia (nome de município).	Sociedade São Vicente de Paulo — NCr\$ 1.400,00.
Planaltina	Leia-se:	Leia-se:
Inclua-se:	Pompéu (nome de município).	Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição — ..... NCr\$ 1.800,00.
Associação Beneficente Progressista do Povoado de Água Fria — .... NCr\$ 9.000,00.	Ouro Fino	Campina Grande
Onde se lê:	Onde se lê:	Onde se lê:
Total — NCr\$ 1.287.100,00.	Sociedade São Vicente de Paulo — NCr\$ 1.300,00.	Casa da Criança Felix Araújo — NCr\$ 1.500,00.
Leia-se:	Asilo São Vicente de Paulo — .... NCr\$ 600,00.	Leia-se:
Total — NCr\$ 1.296.100,00.	Leia-se:	Casa da Criança Felix Araújo — NCr\$ 500,00.
11 — GUANABARA	Sociedade São Vicente de Paulo, sendo NCr\$ 600,00 para o Asilo São Vicente de Paulo — ..... NCr\$ 1.900,00.	Onde se lê:
Onde se lê:	Juiz de Fora	Casa de Caridade Padre Ibiapina — NCr\$ 2.900,00.
Colônia dos Pintores do Brasil — NCr\$ 1.000,00.	Onde se lê:	Leia-se:
Leia-se:	Associação Beneficente Mãe dos Pobres — NCr\$ 2.000,00.	Casa de Caridade Padre Ibiapina — NCr\$ 3.900,00.
Colmeia dos Pintores do Brasil — NCr\$ 1.000,00.	Leia-se:	Onde se lê:
Onde se lê:	Associação Beneficente Nossa Senhora Mãe dos Pobres — ..... NCr\$ 2.000,00.	Escola de Artes — NCr\$ 500,00.
Congregação Redentorista — .... NCr\$ 2.000,00.	Alfenas	Leia-se:
Leia-se:	Onde se lê:	Escola de Artes (Fundação Universidade Regional do Nordeste) — NCr\$ 500,00.
Congregação Redentorista — .... NCr\$ 3.000,00.	Serviço de Assistência ao Adulto e à Infância — NCr\$ 500,00.	Onde se lê:
Onde se lê:	Leia-se:	Centro Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas — ..... NCr\$ 1.500,00.
Casa do Estudante Pobre do Brasil — NCr\$ 200,00.	SARAI — Serviço de Assistência e Recuperação do Adulto e da Infância — NCr\$ 500,00.	Leia-se:
Leia-se:	15 — PARÁ	Centro Acadêmico Faculdade de Ciências Econômicas — ..... NCr\$ 1.500,00.
Caixa do Estudante Pobre do Brasil — NCr\$ 200,00.	Belém	Onde se lê:
12 — MARANHÃO	Onde se lê:	Fraternidade Espírita (para a Casa dos Velhos Desamparados) — .. NCr\$ 300,00.
Inclua-se:	Associação Beneficente São Brás — NCr\$ 5.000,00.	Fraternidade Espírita Luz e Verdade — NCr\$ 2.000,00.
Fortuna (nome de município) — imediatamente após "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Fortaleza dos Nogueiras".	União Beneficente de São Brás — NCr\$ 300,00.	Leia-se:
13 — MATO GROSSO	Leia-se:	Fraternidade Espírita Luz e Verdade — NCr\$ 2.300,00.
Rondonópolis	Sociedade Beneficente São Brás — NCr\$ 5.300,00.	
Onde se lê:		
Ação Social dos Pescadores de Rondonópolis — NCr\$ 1.000,00.		

Onde se lê:	ricultura de Clevelândia — ...	NCr\$ 7.700,00 para manutenção da Maternidade Mauricio de Meldeiros — NCr\$ 15.800,00.
Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica — ....	NCr\$ 29.000,00.	
Leia-se:		Onde se lê:
Fundação Universidade Regional do Nordeste — NCr\$ 400,00.	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ ... 29.000,00.	Moreno
Onde se lê:	Curitiba	Fundação Maria do Carmo Maranhão — NCr\$ 25.000,00.
Colégio Alfredo Dantas — ..... NCr\$ 500,00.	Onde se lê:	Leia-se:
Ginásio Alfredo Dantas — ..... NCr\$ 600,00.	Fundação Bonfin, para assistência médica — NCr\$ 1.000,00.	Recife
Leia-se:	Fundação Boutin, para assistência médica — NCr\$ 1.000,00.	Fundação Maria do Carmo Maranhão — NCr\$ 25.000,00.
Ginásio Alfredo Dantas — ..... NCr. 1.100,00.	Iratí	Recife
Exclua-se:	Onde se lê:	Onde se lê:
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — NCr\$ 24.500,00.	Lar das Meninas São José — NCr\$ 200,00.	Sociedade Lutadores do Bem — NCr\$ 1.000,00.
Lagoa Seca	Leia-se:	Leia-se:
Onde se lê:	Lar dos Meninos São José — NCr\$ 200,00.	Sociedade Beneficente Lutadores do Bem — NCr\$ 1.000,00.
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — NCr\$ 2.000,00.	Onde se lê:	Onde se lê:
Leia-se:	Casa Escolar de Umbará — NCr\$ ... 1.000,00.	Ipojuca
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — NCr\$ 26.500,00.	Leia-se:	Ginásio Nossa Senhora do Ó .... (CNEG) — NCr\$ 1.000,00.
Princesa Isabel	Casa Escolar de Umbará — NCr\$ ... 1.000,00.	Instituto Fundação São José — NCr\$ 2.000,00.
Onde se lê:	Foz do Iguaçu	Leia-se:
Hospital São Vicente de Paulo — NCr\$ 2.500,00.	Onde se lê:	Ipojuca
Sociedade de Assistência Hospitalar para a manutenção do Hospital São Vicente de Paulo — .... NCr\$ 1.000,00.	Colégio das Irmãs de Foz do Iguaçu — NCr\$ 200,00.	Ginásio Nossa Senhora do Ó .... (CNEG) — NCr\$ 1.000,00.
Leia-se:	Leia-se:	Itaíba
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — NCr\$ 26.500,00.	Instituto São José — NCr\$ 200,00.	Instituto Fundação São José — NCr\$ 2.000,00.
Onde se lê:	17 — PERNAMBUCO	18 — PIAUÍ
Sociedade de Assistência Hospitalar, para manutenção do Hospital São Vicente de Paulo — .... NCr\$ 3.500,00.	Macaparana	Onde se lê:
17 — PARANA	Onde se lê:	Cocal
Antonina	Sociedade Beneficente Tereza de Jesus — 2.000,00.	Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo — NCr\$ 300,00.
Onde se lê:	Leia-se:	Centro Social Imaculada Conceição — NCr\$ 3.200,00.
Lar Santa Luzia — NCr\$ 1.500,00.	Instituto Beneficente Tereza de Jesus — 2.000,00.	Educandário Dr. Lustosa Sobrinho — NCr\$ 200,00.
Leia-se:	Bom Jardim	Ginásio São José — NCr\$ 500,00.
Lar Santa Luisa — NCr\$ 1.500,00.	Onde se lê:	Corrente
Clevelândia	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Bom Jardim — NCr\$ 15.800,00.	Centro Social Imaculada Conceição — NCr\$ 2.000,00.
Onde se lê:	Leia-se:	Educandário Dr. Lustosa Sobrinho — NCr\$ 1.000,00.
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Pôsto de Pue-	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Bom Jardim, sendo	União Artística Operária Correntina — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:	Bento Gonçalves	26 — SAO PAULO
Cocal	Onde se lê:	Capivari
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo — NCr\$ 300,00.	Ginásio São Roque — NCr\$ 100,00.	Onde se lê:
Corrente	Leia-se:	Associação dos Trabalhadores da Região — NCr\$ 2.000,00.
Centro Social Imaculada Conceição — NCr\$ 5.200,00.	Ginásio Comercial de Monte Belo — NCr\$ 100,00.	Leia-se:
Educandário Dr. Lustosa Sobrinho — NCr\$ 1.200,00.	Pelotas	Associação dos Trabalhadores da Região de Capivari — NCr\$ .... 2.000,00.
Ginásio São José — NCr\$ 500,00.	Onde se lê:	Onde se lê:
União Artística Operária Correntina — NCr\$ 1.000,00.	Lar de Jesus — Fundação Filantrópica de Auxílio aos Necessitados — NCr\$ 2.200,00.	Mirandópolis
20 — RIO DE JANEIRO	Leia-se:	Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia, para a Oficina Nossa Senhora das Neves — NCr\$ 2.000,00.
Onde se lê:	Instituto Espírita "Lar de Jesus", para auxílio aos necessitados — NCr\$ 2.200,00.	Leia-se:
Cacaué	Onde se lê:	São Paulo
Associação Social de Proteção e Assistência da Criança de Quissamã — NCr\$ 2.300,00.	Pontifícia Universidade Católica de Pelotas — NCr\$ 1.000,00.	Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia, para a Oficina Nossa Senhora das Neves — Bairro de Mirandópolis — .... NCr\$ 2.000,00.
Quissamã	Leia-se:	Monte Alto
Associação Social de Proteção e Assistência à Criança de Quissamã — NCr\$ 23.800,00.	Universidade Católica de Pelotas — NCr\$ 1.000,00.	Onde se lê:
Leia-se:	25 — SANTA CATARINA	União Espírita Asilo Vicentino — NCr\$ 100,00.
Quissamã	Onde se lê:	União Espírita de Monte Alto, para o Albergue Noturno e Asilo Vicentino — NCr\$ 200,00.
Associação Social de Proteção e Assistência da Criança — NCr\$ .. 26.100,00.	Alto Paraguaçu	Leia-se:
22 — RIO GRANDE DO SUL	Escola São João Batista — NCr\$ .... 1.400,00.	União Espírita de Monte Alto, sendo NCr\$ 100,00 para o Asilo Vicentino e NCr\$ 200,00 para o Albergue Noturno — NCr\$ 300,00.
Campinas do Sul	Itaiópolis	Santa Cruz do Rio Pardo
Onde se lê:	Colégio São João Batista — Paraguaçu — NCr\$ 1.100,00.	Onde se lê:
Escola Normal Regional Nossa Senhora Aparecida — NCr\$ 400,00.	Itaiópolis	Sociedade São Vicente de Paulo — NCr\$ 200,00.
Leia-se:	Escolas Reunidas São João Batista Alto Paraguaçu — NCr\$ 2.500,00.	Leia-se:
Escola Normal Nossa Senhora Aparecida — NCr\$ 400,00.	Criciúma	Lar São Vicente de Paulo — .... NCr\$ 200,00.
Marcelino Ramos	Onde se lê:	São Paulo
Onde se lê:	Obras Sociais da Paróquia no Bairro São Cristóvão — NCr\$ 1.000,00.	Onde se lê:
Sociedade Marcelinense de Auxílio aos Necessitados — NCr\$ 1.500,00.	Leia-se:	Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Paróquia de Santa Genoveva — .... NCr\$ 300,00.
Sociedade Marcelinense de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ 300,00.	Obras Sociais da Capela de São Cristóvão — NCr\$ 1.000,00.	Leia-se:
Associação Marcelinense de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ 600,00.	Jaraguá do Sul	Associação das Damas de Caridades de São Vicente de Paulo — Paró-
Leia-se:	Onde se lê:	
Associação Marcelinense de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ 2.400,00.	Hospital São José — NCr\$ 8.900,00.	
	Leia-se:	
	Hospital e Maternidade São José — NCr\$ 8.900,00.	

quia de Santa Generosa — .... NCr\$ 300,00.	Onde se lê: Sociedade dos Engenheiros da Cidade do Salvador — NCr\$ 2.000,00.	Onde se lê: Legionárias do Bem Estar-Social de Goiânia — NCr\$ 4.000,00.
Onde se lê: Associação Espírita Cristã Padre Zabeu Kauffman — NCr\$ 2.400,00.	Leia-se: Sociedade dos Engenheiros da Bahia — NCr\$ 2.000,00.	Leia-se: Fundação Legionárias do Bem-Estar Social — NCr\$ 4.000,00.
Leia-se: Associação Cristã Padre Zabeu Kauffman — NCr\$ 2.400,00.	07 — DISTRITO FEDERAL	11 — GUANABARA
Onde se lê: Lar Escola Cairbar Schutel (Vila Morse) — NCr\$ 800,00.	Onde se lê: Instituto Mãe da Igreja — NCr\$ 1.500,00.	Onde se lê: Centro de Recuperação do Rio de Janeiro — NCr\$ 2.000,00.
Lar Escola Cairbar Schidell — .... NCr\$ 1.000,00.	Leia-se: Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — NCr\$ 1.500,00.	Leia-se: Centro de Reabilitação do Rio de Janeiro — NCr\$ 2.000,00.
Leia-se: Lar Escola Cairbar Schutel (Vila Morse) — NCr\$ 1.800,00.	Onde se lê: Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ-403/4 — Asa Sul — NCr\$ 2.000,00.	Onde se lê: Liga Brasileira contra os Acidentes do Tráfego — NCr\$ 1.000,00.
Timburi	Leia-se: Associação da Igreja Metodista — Jardim de Infância da Asa Sul — NCr\$ 2.000,00.	Leia-se: Liga Brasileira contra os Acidentes do Trabalho — NCr\$ 1.000,00.
Onde se lê: Asilo São Vicente de Paulo — .... NCr\$ 1.000,00.	Exclua-se: Associação Beneficente Progressista — Planaltina — NCr\$ 18.000,00.	Exclua-se: Sociedade Beneficente de Dorcas de Brasília, mantida pela Obra Educacional e Assistência Social Adventista — NCr\$ 5.000,00.
Sociedade São Vicente de Paulo — NCr\$ 300,00.	Onde se lê: Total — NCr\$ 1.272.500,00.	Onde se lê: Total do Estado da Guanabara — NCr\$ 1.236.000,00.
Leia-se: Sociedade de São Vicente de Paulo — NCr\$ 1.300,00.	Leia-se: Total — NCr\$ 1.254.500,00.	Leia-se: Total do Estado da Guanabara — NCr\$ 1.231.000,00.
Franca	10 — GOIÁS	12 — MARANHÃO
Onde se lê: Sociedade Amigos de Franco da Rocha — NCr\$ 1.000,00.	Onde se lê: Goiânia	Balsas
Leia-se: Franco da Rocha	Associação de Santana da Catedral de Goiás — NCr\$ 6.000,00.	Onde se lê: Prelazia Santo Antônio de Pádua — NCr\$ 5.000,00.
Sociedade Amigos de Franco da Rocha — NCr\$ 1.000,00.	Leia-se: Associação de Santana da Catedral de Goiás — NCr\$ 6.600,00.	Leia-se: Prelazia de Balsas — NCr\$ 5.000,00.
Adendo "C" — Subvenções	Inclua-se: Planaltina	Alto Parnaíba
Extraordinárias	Associação Beneficente Progressista do Povoado de Água Fria — NCr\$ 18.000,00.	Onde se lê: Prelazia Santo Antônio de Pádua, para as obras sociais da Paróquia de Alto Parnaíba — NCr\$ 2.000,00.
05 — BAHIA	Onde se lê: Total — NCr\$ 765.000,00.	Leia-se: Prelazia de Balsas, para as obras sociais da Paróquia de Alto Parnaíba — NCr\$ 2.000,00.
Salvador	Leia-se: Total — NCr\$ 783.000,00.	
Onde se lê: Instituto Baiano de Investigações de Tuberculose (IBIT) — .... NCr\$ 1.000,00.	Goiânia	
Instituto Brasileiro para a Investigação da Tuberculose — NCr\$ .. 6.500,00.		
Leia-se: Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose (IBIT) — NCr\$ 7.500,00.		

**São Raimundo Mangabeiras**

Onde se lê:

Prelazia Santo Antônio de Pádua,  
para a Paróquia de São Raimundo  
das Mangabeiras — NCr\$ ..  
2.000,00.

Leia-se:

Prelazia de Balsas, para a Paróquia  
de São Raimundo das Mangabeiras —  
NCr\$ 2.000,00.

**14 — MINAS GERAIS****Ganhães**

Onde se lê:

Conselho Particular da Sociedade  
de São Vicente de Paulo —  
NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Conferência São Vicente de Paulo  
— NCr\$ 1.000,00.

**Poté**

Onde se lê:

Conselho Particular Senhor Bom  
Jesus, da Sociedade São Vicente  
de Paulo — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Conferência Senhor Bom Jesus, da  
Sociedade São Vicente de Paulo  
— NCr\$ 1.000,00.

**Campo Belo**

Onde se lê:

Associação de Proteção à Materni-  
dade e à Infância ..... —  
NCr\$ 1.500,00.

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistên-  
cia à Maternidade e à Infância  
— NCr\$ 1.500,00.

**16 — PARAÍBA****Soledade**

Onde se lê:

Conferência de São Vicente de  
Paulo — NCr\$ 4.000,00.

Confraria São Vicente de Paulo —  
NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Conferência de São Vicente de  
Paulo — NCr\$ 5.000,00.

**17 — PARANÁ**

Onde se lê:

**Curitiba**

Associação Canisiana de Escolas  
Profissionais e Assistência Social  
— NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

**Iratí**

Associação Canisiana de Escolas  
Profissionais e Assistência Social  
— NCr\$ 2.000,00.

**18 — PERNAMBUCO****Recife**

Onde se lê:

Centro Social de Santo Antônio —  
NCr\$ 15.000,00.

Leia-se:

Centro Social de Santo Amaro —  
NCr\$ 15.000,00.

**Belo Jardim**

Onde se lê:

Instituto Santana — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

**Bom Jardim**

Instituto Santana — NCr\$ 2.000,00.

**22 — RIO GRANDE DO SUL****Pôrto Lucena**

Onde se lê:

Sociedade Hospitalar São José —  
NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Sociedade Hospital São José —  
NCr\$ 1.000,00.

**Santo Antônio da Patrulha**

Onde se lê:

Escola Industrial Santo Antônio —  
NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Ginásio Industrial de Santo Antônio —  
NCr\$ 2.000,00.

**Viamão**

Onde se lê:

União Brasileira de Educação e  
Ensino (Escola Medianeira de  
Aplicação de Viamão) ..... —  
NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

União Sul Brasileira de Educação e  
Ensino (USBEE) — Colégio Nos-  
sa Senhora das Graças ..... —  
NCr\$ 2.000,00.

**Pôrto Xavier**

Onde se lê:

Hospital de Caridade São Francis-  
co Xavier — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Hospital de Caridade "Nossa Se-  
nhora dos Navegantes" ..... —  
NCr\$ 3.000,00.

**25 — SANTA CATARINA****Itaiópolis**

Onde se lê:

Colégio São João Batista do Alto  
Paraguaçu — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Escolas Reunidas São João Batista  
— Alto Paraguaçu ..... —  
NCr\$ 2.000,00.

**Jaraguá do Sul**

Onde se lê:

Hospital São José — NCr\$ 6.500,00.

Leia-se:

Hospital e Maternidade São José  
— NCr\$ 6.500,00.

**Timbó**

Onde se lê:

Escola São Vicente de Paulo —  
NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

**Treze Tílias**

Escola São Vicente de Paulo —  
NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

**Treze Tílias**

Ordem Auxiliadora das Senhoras  
Evangélicas de Timbó ..... —  
NCr\$ 6.000,00.

Sociedade Recreativa e Cultural de  
Timbó — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

**Timbó**

Ordem Auxiliadora das Senhoras  
Evangélicas de Timbó ..... —  
NCr\$ 6.000,00.

Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó — NCr\$ 1.000,00.

#### 26 — SÃO PAULO

##### Jardinópolis

Onde se lê:

Sociedade Educativa Sagrado Coração de Jesus — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Associação Educativa Sagrado Coração de Jesus — NCr\$ 3.000,00.

Onde se lê:

##### São Paulo

Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — NCr\$ 1.000,00.

Leia-se:

##### Aparecida

Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — NCr\$ 1.000,00.

##### São Paulo

Inclua-se:

Sociedade Beneficente Dorcas de Brasília, mantidas pela União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo dia — NCr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

Lar Escola Cairbar Schidel — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Lar Escola Cairbar Schutel — NCr\$ 2.000,00.

Onde se lê:

Total do Estado de São Paulo — NCr\$ 3.006.000,00.

Leia-se:

Total do Estado de São Paulo — NCr\$ 3.011.000,00.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

##### Adendo "E"

##### CEARÁ

Onde se lê:

Bonfim de Icó — Escola Normal Senhor do Bonfim ..... — NCr\$ 3.000,00.

Icó — Escola Normal Senhor do Bonfim — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Icó — Escola Normal Senhor do Bonfim — NCr\$ 6.000,00.

#### DISTRITO FEDERAL

Onde se lê:

Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — NCr\$ 14.000,00.

Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — NCr\$ 940,00.

Leia-se:

Escola Normal do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — NCr\$ 14.940,00.

#### RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê:

Pelotas — Escola Normal do Colégio Diocesano — NCr\$ 10.000,00.

Leia-se:

Pelotas — Curso Científico do Colégio Diocesano — ..... — NCr\$ 10.000,00.

#### SÃO PAULO

Onde se lê:

São Paulo — Instituto Nacional de Filosofia, para o Congresso Internacional de Filosofia, a realizar-se em 1968 — ..... — NCr\$ 100.000,00.

Leia-se:

São Paulo — Instituto Brasileiro de Filosofia, para o Congresso Internacional de Filosofia, a realizar-se em 1968 — NCr\$ 100.000,00.

Onde se lê:

São Carlos — Sociedade Educadora e Beneficente Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos (Escola Normal Particular e Ginásio Santa Teresinha do Menino Jesus) — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

São Paulo — Escola Normal Particular e Ginásio Santa Teresinha do Menino Jesus ..... — NCr\$ 2.000,00.

##### Adendo "F"

Auxílios a Escolas e Ginásios Industriais e Profissionais

#### MARANHÃO

Onde se lê:

Carolina — Confederação das Classes Operárias e Agrícolas — .... — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Carolina — Confraternização das Classes Operárias e Agrícolas — NCr\$ 4.000,00.

#### RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê:

Santo Antônio da Patrulha — Escola Técnica Industrial de Santo Antônio — NCr\$ 11.000,00.

Leia-se:

Santo Antônio da Patrulha — Ginásio Industrial de Santo Antônio — NCr\$ 11.000,00.

##### Adendo "G"

Auxílios a Escolas, Colégios e Ginásios Agrícolas e Agrotécnicos

#### ACRE

Onde se lê:

Rio Branco — Escolas de Economia Doméstica do Instituto Santa Teresinha — NCr\$ 11.000,00.

Leia-se:

Cruzeiro do Sul — Instituto Santa Teresinha, para a Escola de Economia Doméstica ..... — NCr\$ 11.000,00.

#### BAHIA

Onde se lê:

Bonfim — Fundação Bonfinense de Beneficência e Educação Rural — NCr\$ 6.000,00.

Leia-se:

Senhor do Bonfim — Fundação Bonfinense de Beneficência e Educação Rural ..... — NCr\$ 6.000,00.

#### PARÁ

Onde se lê:

Ananindeua — Escola de Economia Doméstica — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Ananindeua — Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação — NCr\$ 2.000,00.

## SAO PAULO

Onde se lê:

São Paulo — Escola Pré-Vocacional Nossa Senhora Consoladora, para ensino agrícola — NCr\$ 2.000,00.

Leia-se:

Jáu — Escola Pré-Vocacional Nossa Senhora Consoladora, para ensino agrícola — NCr\$ 2.000,00.

## Adendo "I" — Auxílios a Estabelecimentos de Ensino Superior

## BAHIA

Onde se lê:

Faculdade de Filosofia de Feira de Santana — NCr\$ 50.000,00.

Leia-se:

Faculdade de Educação de Feira de Santana — NCr\$ 50.000,00.

## 5.09.00 — MINISTÉRIO DO INTERIOR

## 5.09.01.05 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

## Adendo "A" — Auxílios a Entidades Educacionais

## PARÁ

## Ananindeua

Onde se lê:

Instituto Nossa Senhora da Anunciação — NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação — NCr\$ 5.000,00.

## 5.09.01.18 — Superintendência do Vale do São Francisco

## Adendo "A"

## BAHIA

## Paramirim

Onde se lê:

Ginásio de Paramirim — ..... NCr\$ 10.000,00.

Leia-se:

Fundação 16 de Setembro, para o Ginásio de Paramirim — ..... NCr\$ 10.000,00.

## 5.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Leia-se:

## Adendo "C" — Departamento Nacional de Saúde

## BAHIA

Onde se lê:

Centro de Recuperação Visual da Bahia — Salvador — NCr\$ ..... 10.000,00.

Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira — Salvador — NCr\$ 60.000,00.

Leia-se:

Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira — Salvador — NCr\$ 70.000,00.

## GUANABARA

Onde se lê:

Instituto Brasileiro de História da Medicina, para a comemoração do centenário de Osvaldo Cruz — NCr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Instituto Brasileiro de História da Medicina, para a comemoração do cinqüentenário da morte de Osvaldo Cruz — NCr\$ 20.000,00.

Onde se lê:

Hospital República da Croácia — Sepetiba — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Casa de Saúde República da Croácia — Sepetiba — Nr\$ 3.000,00.

## GOIAS

Onde se lê:

Legionário do Bem-Estar Social, para a Maternidade — Goiânia — NCr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Fundação Legionárias do Bem-Estar Social — Goiânia — NCr\$ ..... 20.000,00.

## MINAS GERAIS

Onde se lê:

Hospital da Conferência São Vicente de Paulo — Itanhomi — ..... NCr\$ 3.000,00.

Hospital São Vicente de Paulo, de Itanhomi — NCr\$ 9.000,00.

Hospital São Vicente de Paulo (da Conferência São Vicente de Paulo) — Itanhomi — ..... NCr\$ 12.000,00.

Onde se lê:

Hospital do Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas de Minas Gerais — Belo Horizonte — ..... NCr\$ 40.000,00.

Leia-se:

Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas de Minas Gerais — Belo Horizonte — NCr\$ 40.000,00.

## PARANÁ

Onde se lê:

Santa Casa São Vicente de Paulo — Terra Boa — NCr\$ 7.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Terra Boa — NCr\$ 15.000,00.

Leia-se:

Santa Casa São Vicente de Paulo — Terra Boa — NCr\$ 22.000,00.

## RIO DE JANEIRO

Onde se lê:

Centro de Assistência Santa Justina — Mangaratiba — NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Centro de Obras Assistenciais Santa Justina — Mangaratiba — NCr\$ 4.000,00.

Onde se lê:

Conferência São José do Avaí (Hospital Regional) — Itaperuna — NCr\$ 37.000,00.

Leia-se:

Hospital São José do Avaí (da Conferência de São José do Avaí, da Sociedade São Vicente de Paulo) — Itaperuna — NCr\$ 37.000,00.

## RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê:

Sociedade Hospital de Caridade São José — Pôrto Lucena — ..... NCr\$ 4.000,00.

Leia-se:

Sociedade Hospital São José — Pôrto Lucena — NCr\$ 4.000,00.

Onde se lê:

Associação Espírita Hospitalar Dr. Guaíba Rache — Rio Grande do Sul — NCr\$ 16.000,00.

Hospital Espírita Dr. Guaíba Rache  
— Rio Grande — NCr\$ 10.000,00.

Leia-se:

Associação Espírita do Hospital Dr.  
Guaíba Rache — Rio Grande do  
Sul — NCr\$ 26.000,00.

Onde se lê:

Hospital Santo Antônio — Pôrto  
Alegre — NCr\$ 40.000,00.

Hospital da Criança Santo Antônio,  
da Santa Casa de Misericórdia de  
Pôrto Alegre — NCr\$ 6.000,00.

Leia-se:

Hospital da Criança Santo Antônio,  
da Santa Casa de Misericórdia —  
Pôrto Alegre — NCr\$ 46.000,00.

Onde se lê:

Hospital São Roque — Faxinal do  
Soturno — NCr\$ 20.000,00.

Hospital de Caridade São Roque —  
Faxinal do Soturno — NCr\$ ...  
6.000,00.

Leia-se:

Hospital de Caridade São Roque —  
Faxinal do Soturno — .....  
NCr\$ 26.000,00.

Onde se lê:

Hospital de Osório, da Sociedade  
Beneficente São Francisco de  
Paula — Osório — NCr\$ 10.000,00.

Sociedade Beneficente São Vicente  
de Paulo — Osório — NCr\$ ....  
16.000,00.

Leia-se:

Sociedade Beneficente São Vicente  
de Paulo mantenedora do Hospi-  
tal São Vicente de Paulo — Osó-  
rio — NCr\$ 26.000,00.

Onde se lê:

Hospital de Caridade São José —  
Taquari — NCr\$ 34.000,00.

Sociedade Educação e Caridade,  
mantenedora do Hospital de Ca-  
ridade São José — Taquari —  
NCr\$ 5.000,00.

Leia-se:

Hospital de Caridade São José —  
Taquari — NCr\$ 39.000,00.

Onde se lê:

Hospital de Caridade de Alecrim —  
Alecrim — NCr\$ 2.000,00.

Sociedade Hospital de Caridade —  
Alecrim — NCr\$ 3.000,00.

Leia-se:

Hospital de Caridade de Alecrim —  
Alecrim — NCr\$ 5.000,00.

**Adendo "F" — Serviço Nacional de  
Tuberculose**

#### BAHIA

Onde se lê:

Instituto Brasileiro de Investigação  
de Tuberculose (IBIT) — .....  
NCr\$ 30.000,00.

Leia-se:

Instituto Brasileiro para Investiga-  
ção da Tuberculose — NCr\$ ...  
30.000,00.

Leia-se:

Associação dos Pequenos Agricultores do Mu-  
nicípio de Cachoeira do Sul, com sede em  
Cortado, Distrito de Paraíso do Sul ..... 5.000,00

#### b) MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Brasília

Onde se lê:

"Creche Pão de Santo Antônio"

Leia-se:

"Casa da Criança Pão de Santo Antônio"

#### c) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ADENDO "B" — SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS

Acre — Tarauacá

Onde se lê:

Centro Operário e de Agricultores Taraua-  
caense ..... 1.600,00

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vi-  
gor na data da sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-  
rinho)** — Em votação as Emendas n.ºs  
1-CF, 2-CF e 3-CF.

Os Senhores Senadores que as  
aprovam queiram permanecer senta-  
dos. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Reda-  
ção.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-  
rinho)** — Sobre a mesa, redação final  
que será lida pelo Sr. 1.-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**  
N.º 1.081, DE 1968

#### DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do  
Senado ao Projeto de Lei da Cá-  
mara n.º 135, de 1968 .....  
(n.º 1.067/68, na Casa de origem).

**Relator: Sr. Filinto Müller.**

A Comissão apresenta a redação  
final das emendas do Senado ao Pro-  
jeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1968  
(n.º 1.067/68, na Casa de origem),  
que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373,  
de 6 de dezembro de 1967, que estima a  
Receita e fixa a Despesa da União  
para o exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 22 de novem-  
bro de 1968. — Clodomir Millet, Presi-  
dente — Filinto Müller, Relator —  
Edmundo Levi.

#### ANEXO AO PARECER N.º 1.081, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Pro-  
jeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1968 (n.º 1.067/68,  
na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei  
n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a  
Receita e fixa a Despesa da União, para o exer-  
cício financeiro de 1968.

#### EMENDA N.º 1-CF

Inclua-se no artigo 1.º:

a) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — ADENDO "F"

Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Associação dos Pequenos Agricultores de Cor-  
tado para Mudas e Sementes ..... 5.000,00

<b>Leia-se:</b>	<b>Leia-se:</b>
Centro Operário Beneficente Tarauacaense .. 1.600,00	Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância da Superquadra 114 ..... 1.000,00
<b>Onde se lê:</b>	<b>Onde se lê:</b>
Sociedade dos Trabalhadores Tarauacaenses 1.000,00	Escola Remington de Datilografia — Natal
<b>Leia-se:</b>	<b>Leia-se:</b>
Centro Operário Beneficente Tarauacaense .. 1.000,00	Escola Remington de Datilografia — Caicó
Maranhão — Pedreiras	
<b>Onde se lê:</b>	<b>ADENDO "C"</b>
Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima ..... 2.000,00	<b>SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>Leia-se:</b>	<b>Acre — Tarauaca</b>
Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio de Pádua ..... 2.000,00	<b>Onde se lê:</b>
Bahia — Itapicuru	Sociedade de Proteção ao Agricultor de Tarauaca ..... 4.000,00
<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
Ginásio Municipal Senador Pinto Dantas ... 15.000,00	Centro Operário Beneficente Tarauacaense 4.000,00
<b>Leia-se:</b>	<b>Onde se lê:</b>
Ginásio Senador Pinto Dantas ..... 15.000,00	Sociedade dos Trabalhadores Tarauacaenses 3.000,00
Espírito Santo — Itaguaçu	<b>Leia-se:</b>
<b>Onde se lê:</b>	Centro Operário Beneficente Tarauacaense 3.000,00
Departamento de Assistência Social do Esporte Clube Itaguaçu ..... 2.000,00	Bahia — Itapicuru
<b>Leia-se:</b>	<b>Onde se lê:</b>
Departamento de Assistência Social do Centro Cívico e Recreativo Esporte Clube de Itaguaçu ..... 2.000,00	Ginásio Municipal Senador Pinto Dantas .. 15.000,00
São Paulo — Itatiba	<b>Leia-se:</b>
<b>Onde se lê:</b>	Ginásio Senador Pinto Dantas ..... 15.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo ..... 2.200,00	Brasília — Distrito Federal
Abrigo dos Velhos ..... 100,00	<b>Onde se lê:</b>
<b>Leia-se:</b>	Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima
Asilo de São Vicente de Paulo ..... 2.300,00	<b>Leia-se:</b>
Brasília — Distrito Federal	Ação Social Nossa Senhora de Fátima ....
<b>Onde se lê:</b>	<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b>
Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima ..... 2.100,00	<b>Onde se lê:</b>
<b>Leia-se:</b>	258.2.0519 — Fundação Nacional de Material do Ensino .....
Ação Social Nossa Senhora de Fátima ..... 2.100,00	<b>Leia-se:</b>
<b>Onde se lê:</b>	258.2.0519 — Fundação Nacional de Material do Ensino .....
Sociedade Educadora e Beneficente, para a Escola São Carlos — Guanabara .....	<b>ADENDO "E"</b>
<b>Leia-se:</b>	<b>Bahia — Itapicuru</b>
Sociedade Educadora e Beneficente, para a Escola São Carlos — Brasília .....	<b>Onde se lê:</b>
<b>Onde se lê:</b>	Ginásio Coberto para o Ginásio Municipal Senador Pinto Dantas ..... 6.000,00
Associação de Pais e Mestres da Superquadra 114 ..... 1.000,00	<b>Leia-se:</b>
	Ginásio Senador Pinto Dantas, para Ginásio Coberto ..... 6.000,00

## Minas Gerais — Aymorés

**Onde se lê:**

Colégio Comercial Pan-Americanano ..... 3.000,00

**Leia-se:**

Escola Técnica de Comércio Pan-Americanano. 3.000,00

## Rio Grande do Sul — Ijuí

**Onde se lê:**

Escola de Belas Artes ..... 4.000,00

**Leia-se:**

Instituto de Belas Artes ..... 4.000,00

## ADENDO "G"

## Pará — Maracanã

**Onde se lê:**

Maracanã — Escola Agrícola de Maracanã. 11.000,00

**Leia-se:**

Maracanã — Fundação Educacional de Maracanã "Presidente Kennedy" ..... 11.000,00

## Paraíba — João Pessoa

**Onde se lê:**

Hospital Elísio de Souza — João Pessoa .... 25.000,00

**Leia-se:**

Fundação do Hospital Elísio de Souza das Sociedades Beneficentes Associadas da Paraíba — João Pessoa ..... 25.000,00

**Onde se lê:**

Maternidade da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira ..... 41.000,00

**Leia-se:**

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira ..... 41.000,00

## São Paulo

**Onde se lê:**

Santa Casa de Misericórdia — Monte Alto. 18.000,00

**Leia-se:**

Irmandade de Misericórdia — Monte Alto.. 18.000,00

**Onde se lê:**

Sanatório Ismael Guerino Brunelli Amparo. 8.000,00

**Leia-se:**

Sanatório Ismael — Amparo ..... 8.000,00

**Onde se lê:**

Hospital da Casa de Saúde Liberdade — São Paulo.

**Leia-se:**

União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia — para assistência hospitalar.

## Paraíba — João Pessoa

**Onde se lê:**

Hospital Elísio de Souza — João Pessoa .... 25.000,00

**Leia-se:**

Fundação do Hospital Elísio de Souza das Sociedades Beneficentes Associadas da Paraíba — João Pessoa ..... 25.000,00

**Onde se lê:**

Maternidade da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira ..... 41.000,00

**Leia-se:**

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira ..... 41.000,00

## São Paulo

**Onde se lê:**

Hospital da Casa de Saúde Liberdade — São Paulo .....

**Leia-se:**

União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia — para assistência hospitalar.

**Onde se lê:**

Santa Casa de Misericórdia — Monte Alto .. 18.000,00

**Leia-se:**

Irmandade de Misericórdia — Monte Alto .. 18.000,00

**Onde se lê:**

Sanatório Ismael Guerino Brunelli — Amparo 8.000,00

**Leia-se:**

Sanatório Ismael — Amparo ..... 8.000,00

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 135/68

## EMENDA N.º 2—CF

**Inclua-se no art. 1.º**

## A) NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Santa Catarina

**Onde se lê:**

Orfanato Nossa Senhora das Graças de Lajes 20.000,00

**Leia-se:**

Irmandade Nossa Senhora das Graças para o Orfanato Nossa Senhora das Graças de Lajes ..... 20.000,00

**Onde se lê:**

Obras Assistenciais da Paróquia Nossa Senhora do Rosário — Lajes ..... 2.000,00

**Leia-se:**

Obras Assistenciais da Paróquia Nossa Senhora do Rosário — Lajes, mantida pela

Congregação Missionária Redentorista sediada em Pôrto Alegre ..... 2.000,00

**B) NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****ADENDO "A" — FEDERAÇÕES DESPORTIVAS****Onde se lê:**

Federação Desportiva de Brasília para a Associação Atlética da Universidade de Brasília — 375.

**Leia-se:**

Federação Desportiva de Brasília para o Clube dos Servidores da Universidade de Brasília — 375.

**ADENDO "B"**  
**SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS**

**Paraíba — Coremas****Onde se lê:**

Ginásio Comercial Dom Mata ..... 1.000,00

**Leia-se:**

Colégio Comercial Dom Mata — Cuité ..... 1.000,00

**Onde se lê:**

Escola Comercial Professor Clovis Lima .... 2.000,00

**Leia-se:**

Ginásio Comercial Clovis Lima — Esperança. 2.000,00

**Onde se lê:**

Ginásio Comercial Olimpia Souto ..... 500,00

**Leia-se:**

Colégio Comercial Olimpia Souto — Natuba. 500,00

**Onde se lê:**

Ginásio Municipal de Natuba ..... 2.500,00

**Leia-se:**

Ginásio Comercial de Natuba — Pirpirituba. 2.500,00

**Onde se lê:**

Escola Comercial ..... 600,00

Ginásio Comercial de Pirpirituba ..... 500,00

**Leia-se:**

Colégio Comercial de Pirpirituba — Serraria. 1.100,00

**Onde se lê:**

Ginásio Comercial Antonio Bento ..... 100,00

**Leia-se:**

Colégio Comercial Antonio Bento — Solânea. 100,00

**Onde se lê:**

Escola Comercial Pedro Augusto de Almeida. 2.000,00

**Leia-se:**

Colégio Comercial Pedro de Almeida — Uiraúna ..... 2.000,00

**Leia-se:**

Ginásio Afonso Pereira ..... 200,00

**Onde se lê:**

Colégio Professor Afonso Pereira ..... 200,00

**Paraná****Onde se lê:**

Hospital Regional Diocesano de Campo Mourão ..... 3.100,00

**Leia-se:**

"Instituto Social Lar Paraná" de Campo Mourão — Curitiba ..... 3.100,00

**Onde se lê:**

Caixa Escolar de Umbará, bairro Umbará .. 1.000,00

**Leia-se:**

Casa Escolar de Umbará, bairro Umbará .... 1.000,00

**Rio de Janeiro****Onde se lê:**

Centro Espírita Pai José Cambinda (para a Maternidade da Mão Pobre) — Barra do Piraí ..... 5.100,00

Centro Espírita Pai Manoel e Felicio — Barra Mansa ..... 500,00

Tenda Espírita Pai Cambinda ..... 1.000,00

**Leia-se:**

Centro Espírita Pai José Cambinda (para a Maternidade da Mãe Pobre) — Barra do Piraí ..... 6.600,00

**Onde se lê:**

Associação Casa de Caridade Santa Rita de Cássia ..... 6.300,00

Casa de Caridade Santa Rita ..... 500,00

Lar da Criança ..... 1.800,00

Lar da Criança da Loja Maçônica José Bonifácio ..... 6.500,00

**Leia-se:**

Associação Casa de Caridade Santa Rita ... 6.800,00

Lar da Criança, mantido pela Loja Maçônica José Bonifácio ..... 8.300,00

**São Paulo****Onde se lê:**

Santos — Instituto Psicopedagógico Especializado — Ipe ..... 2.000,00

**Leia-se:**

Santos — Instituto Psiquiátrico Psicopedagógico Especializado — Ipe ..... 2.000,00

**ADENDO "C"**  
**SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS**

**Paraná****Onde se lê:**

Hospital Regional Diocesano de Campo Mourão ..... 1.000,00

**Leia-se:**

"Instituto Social Lar Paraná" de Campo Mourão .....	1.000,00
<b>ADENDO "F"</b>	
Minas Gerais	

**Rio Grande do Sul****Onde se lê:**

Hospital Beneficente N. S. Aparecida — Muçum .....	10.000,00
Hospital N. S. Aparecida — Muçum .....	6.000,00

**Onde se lê:**

Manhumirim — Colégio Oficial Orientando para o Trabalho, mantido pelo Estado de Minas Gerais .....	9.000,00
--	----------

**Leia-se:**

Manhumirim — Ginásio Orientado para o Trabalho, do Colégio Estadual de Manhumirim .....	9.000,00
---	----------

**ADENDO "G"****Rio Grande do Sul****Pôrto Alegre****Onde se lê:**

Escola Agrícola da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul .....	5.000,00
---	----------

**Leia-se:**

Escola Doméstica da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul .....	5.000,00
--	----------

**MÍNISTÉRIO DO INTERIOR****SUDESUL — ADENDO "B"****Mato Grosso****Onde se lê:**

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Dourados .....	5.000,00
--	----------

**Leia-se:**

Abrigo de Menores Necessitados de Dourados .....	5.000,00
5.14.00	

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****ADENDO "C" — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE****São Paulo****Onde se lê:**

Sanatório Cândido Ferreira — Campinas ...	4.000,00
---	----------

**Leia-se:**

Sanatório Dr. Cândido Ferreira — Campinas.	4.000,00
--	----------

**ADENDO "C" — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE****Minas Gerais****Onde se lê:**

Associação Cruzeiro para o Sanatório Infantil de Paralisia Cerebral Recuperável — Indianópolis .....	3.000,00
--	----------

**Leia-se:**

Associação Cruz Verde — Pró Sanatório Infantil de Paralisia Cerebral Irrecuperável — Indianópolis .....	3.000,00
---	----------

**Rio Grande do Sul****Onde se lê:**

Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida — Muçum .....	16.000,00
Hospital Nossa Senhora Aparecida — Muçum .....	16.000,00

**Leia-se:**

Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida — Muçum .....	16.000,00
Santa Catarina	

**Onde se lê:**

Hospital e Maternidade Samaria — Rio do Sul .....	18.000,00
---	-----------

**Leia-se:**

Comunidade Evangélica de Rio do Sul, mantenedora do Hospital e Maternidade Samaria — Rio do Sul .....	18.000,00
---	-----------

**Bahia****Onde se lê:**

Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras, para o Hospital .....	15.000,00
--	-----------

**Leia-se:**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras — Canavieiras .....	15.000,00
--	-----------

**Paraná****Onde se lê:**

Hospital Nossa Senhora das Mercês — Antônio Olinto	3.000,00
--	----------

**Leia-se:**

Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Mercês — Antônio Olinto .....	3.000,00
---	----------

**Onde se lê:**

Irmandade Santa Casa de Misericórdia, de Urai .....	4.000,00
---	----------

**Leia-se:**

Irmandade da Santa Casa de Urai .....	4.000,00
---------------------------------------	----------

**Onde se lê:**

Sociedade Hospitalar Beneficente de Bandeirantes — Bandeirantes .....	27.000,00
---	-----------

**Leia-se:**

Sociedade Hospitalar Beneficente Bandeirantes — Bandeirantes .....	27.000,00
--	-----------

**Rio Grande do Sul****Onde se lê:**

Hospital Beneficente São Carlos — Farroupilha .....	6.000,00
---	----------

**Leia-se:**

Hospital São Carlos — Farroupilha .....	6.000,00
---	----------

**Onde se lê:**

Hospital de Caridade de Canguçu — Júlio Limeira — Canguçu .....	20.000,00
---	-----------

<b>Leia-se:</b>	<b>Onde se lê:</b>		
Hospital de Caridade (Coronel Júlio Limeira) — Cangussu .....	20.000,00	Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Braz, de Pôr- to União .....	
<b>Santa Catarina</b>		4.000,00	
<b>Onde se lê:</b>		<b>Leia-se:</b>	
Hospital de Caridade da Irmandade de Se- nhor Jesus dos Passos — Florianópolis ....	39.000,00	Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, mantenedora do Hospital São Braz — Pôr- to União .....	
<b>Leia-se:</b>		4.000,00	
Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hos- pital de Caridade de Florianópolis — Flo- rianópolis .....	39.000,00	<b>Minas Gerais</b>	
<b>Onde se lê:</b>		<b>Onde se lê:</b>	
Hospital Frei Rogério — Curitibanos .....	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Oliveira ....	22.500,00
<b>Leia-se:</b>		<b>Leia-se:</b>	
Sociedade Beneficente Frei Rogério — Curi- tibanos .....	5.000,00	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira .....	22.500,00
<b>Onde se lê:</b>		<b>Onde se lê:</b>	
Hospital Frei Rogério — Anita Garibaldi ....	2.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Paracatu ....	3.200,00
<b>Leia-se:</b>		<b>Leia-se:</b>	
Hospital Frei Rogério de Lajes (Sediado em Anita Garibaldi) .....	2.000,00	Santa Casa de Caridade de Paracatu ....	3.200,00
<b>Onde se lê:</b>		<b>Onde se lê:</b>	
Hospital Nossa Senhora dos Prazeres — Lajes	50.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé ....	5.000,00
<b>Leia-se:</b>		<b>Leia-se:</b>	
Hospital de Caridade, também conhecido por Hospital Nossa Senhora dos Prazeres de La- jes — Lajes .....	50.000,00	Irmandade de Misericórdia (Santa Casa), Guaxupé .....	5.000,00
<b>Onde se lê:</b>		<b>Onde se lê:</b>	
Hospital Nossa Senhora Imaculada Concei- ção — Nova Trento .....	29.000,00	Hospital Nossa Senhora do Carmo — Res- plendor .....	27.000,00
<b>Leia-se:</b>		<b>Leia-se:</b>	
Hospital Nossa Senhora da Imaculada Con- ceição — Nova Trento .....	29.000,00	Sociedade São Vicente de Paulo, mantenedo- ra do Hospital Nossa Senhora do Carmo —	
<b>Onde se lê:</b>		Resplendor .....	27.000,00
Hospital São José — Bocaina — Lajes .....	5.000,00	<b>Onde se lê:</b>	
<b>Leia-se:</b>		Hospital Cônego Monterase — Baependi ...	5.000,00
Ação Social Beneficente da Diocese de Lajes — Lajes (Para o Hospital São José de Bo- caina — Lajes) .....	5.000,00	<b>Leia-se:</b>	
<b>Onde se lê:</b>		Santa Casa de Misericórdia de Baependi ....	5.000,00
Maternidade de Asilo Irmãos Joaquim — Flo- rianópolis .....	3.000,00	<b>Onde se lê:</b>	
<b>Leia-se:</b>		Hospital São Vicente de Paulo, de São Tiago	5.000,00
Associação Irmão Joaquim, mantenedora da Maternidade de Florianópolis e do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim — Floriano- polis .....	3.000,00	<b>Leia-se:</b>	
		Hospital de São Vicente de Paulo de São Tia- go — São Tiago .....	5.000,00
		<b>Onde se lê:</b>	
		Santa Casa de Caridade, de Caxambu .....	2.000,00
		<b>Leia-se:</b>	
		Casa de Caridade de São Vicente de Paulo —	
		Caxambu .....	2.000,00
		<b>São Paulo</b>	
		<b>Onde se lê:</b>	
		Hospital de Caridade Anita Costa — Santo	
		Anastácio .....	2.000,00

**Leia-se:**

Hospital Anita Costa — Santa Casa de Misericórdia — Santo Anastácio ..... 2.000,00

**Onde se lê:**

Hospital de Caridade de Rancharia — Rancharia ..... 3.000,00

**Leia-se:**

Santa Casa de Misericórdia de Rancharia (Hospital e Maternidade) — Rancharia .. 3.000,00

**Onde se lê:**

Hospital e Maternidade Santa Izabel — Santa Casa de Misericórdia — Jaboticabal ..... 2.000,00

**Leia-se:**

Hospital Santa Izabel — Jaboticabal ..... 2.000,00

**Onde se lê:**

Hospital São Francisco, de Americana ..... 5.000,00

**Leia-se:**

Irmandade de Misericórdia, mantenedora do Hospital São Francisco — Americana .... 5.000,00

**Onde se lê:**

Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira — Hospital Dona Balbina — Pôrto Ferreira ..... 3.000,00

**Leia-se:**

Hospital Dona Balbina da Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira — Pôrto Ferreira ..... 3.000,00

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Como não houve manifestação da Casa, dou a discussão por encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar a tramitação da matéria na outra Casa designo o Sr. Senador Bezerra Neto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão ordinária, a realizar-se se-

**Onde se lê:**

Santa Casa de Misericórdia — Santa Rita do Passa Quatro ..... 5.000,00

**Leia-se:**

Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita — Santa Rita do Passa Quatro ..... 5.000,00

**EMENDA N.º 3-CF** .. . . . .

**Suprime-se**

No art. 1.º

Ministério da Educação e Cultura  
Adendo B — Subvenções

**PARAÍBA**

Campina Grande  
as seguintes expressões:

**Onde se lê:**

Casa da Criança Felix Araujo ..... 1.500,00

**Leia-se:**

Casa da Criança Felix Araujo ..... 500,00

**Onde se lê:**

Casa de Caridade Padre Ibiapina ..... 2.900,00

**Leia-se:**

Casa de Caridade Padre Ibiapina ..... 3.900,00

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Bezerra Neto, Relator — João Cleofas — Sigefredo Pacheco — Leandro Maciel — Lobão da Silveira — Mello Braga — Manoel Villaça — Paulo Torres — Júlio Leite — José Leite — Clodomir Millet.

gunda-feira, dia 25 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

— de Educação e Cultura, favorável;

— de Finanças, favorável.

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 104, DE 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, que considera de utilidade pública a Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de Incentivo à Ciência, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo

PARECERES, sob números 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 1968, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 120, DE 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 1968, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável;

— dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, favorável, e — de Finanças, favorável.

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 97, DE 1968**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios em Porto Alegre, tendo

PARECERES, sob números 1.041 e 1.042, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**CONGRESSO NACIONAL  
PROJETOS EM TRAMITAÇÃO**

1

Projeto de Lei n.º 36, de 1968 (CN), que “reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências”.

(Comissão Mista — Presidente: Senador Aurélio Vianna — Vice-Presidente: Deputado Padre Nobre — Relator: Deputado Luiz Braga.)

**Calendário**

Dia 25-11 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 26-11 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 27-11 — Publicação do parecer; e

Dia 28-11 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 14-11-68. Término: 24-3-69.

2

Projeto de Lei n.º 37, de 1968 (CN) que “estende o direito ao salário-fa-

mília instituído pela Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências”.

(Comissão Mista — Presidente: Deputado Tourinho Dantas — Vice-Presidente: Senador Flávio Brito — Relator: Senador Aarão Steinbruch.)

**Calendário**

Dias 20, 21, 22, 23, 25-11 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 28-11 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; e

Até o dia 30-11 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

A publicação do parecer e a sessão para discussão do projeto serão feitas em datas a serem oportunamente marcadas, tendo em vista a elaboração daquele pela Comissão Mista.

Prazo — Início: 18-11-68. Término: 28-3-69.

**CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS**

**Dia 26 de novembro:**

— Projeto de Lei n.º 1.394/68, na Câmara, e n.º 109/68, no Senado, que “modifica dispositivo da Lei n.º 4.908, de 17 de novembro de 1965, e transfere ações da União para a ELETROBRÁS” (veto parcial);

— Projeto de Lei n.º 23/68 (CN), que “dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1968” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 496/67, na Câmara, e n.º 125/68, no Senado, que “altera os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, e dá outras providências” (veto total);

**Dia 27 de novembro:**

Projeto de Lei n.º 3.283/65, na Câmara, e n.º 79/66, no Senado,

que “concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 214/67, na Câmara, e n.º 122/68, no Senado, que “estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 28/68 (CN), que “institui adicional sobre o Imposto de Renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências” (veto total); e ...

— Projeto de Lei n.º 46/61, no Senado, e n.º 2.089/64, na Câmara, que “regula a revenda de material pecuário” (veto total).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**PORTARIA N.º 104,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, item IV da Resolução n.º 6, de 1960 e tendo em vista a comunicação n.º 59/68 do Senhor Chefe do Serviço de Transportes,

**RESOLVE**

suspender por 8 (oito) dias o funcionário AIRTON TRAVASSOS DE MOURA, Motorista, PL-9, por falta de exação no cumprimento do dever, de acordo com o disposto no art. 208 da Resolução n.º 6, de 1960, a partir de 21 de novembro de 1968.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de novembro de 1968.

Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO MARTINS, EM SEU REQUERIMENTO APRESENTADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22-11-68, E QUE FICOU PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO

**Poder Judiciário  
São Paulo**

**PROCURAÇÃO**

A Fundação Anita Pastore D'Angelo, entidade de beneficência, com sede em Baixada, à rua Comendador Sabbado D'Angelo nº 103, nessa Capital, representada pelo seu primeiro provedor, ar. Agostinho Joaquim, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residindo à Avenida Angelica nº 324, nessa Capital, nomeia e constitui seus procuradores solidários os advogados Professores Dr. Joaquim Canuto Mendes de Almeida, brasileiro, desquitado, com escritório à rua Benjamin Constant, 138-4andar, Dr. Celso Neves, brasileiro, com escritório à Avenida Vieira de Carvalho, 172-2andar-apt. 102, Dr. Luiz Antônio da Gama e Silva, brasileiro, casado, com escritório à rua Florêncio de Abreu, 181, Dr. Oswaldo Estanislau do Amaral Filho, brasileiro, casado, com escritório à rua São Bento, 88-1andar, Dr. Carlos Angeli Mendes de Almeida, brasileiro, casado, com escritório à rua Benjamin Constant nº 138-4andar, nos quais exercerão os poderes constantes em a cláusula "ad judicia" para e sobre os seguintes poderes para estabelecer.

São Paulo, 23 de março de 1968

*Antônio Joaquim*

Fundação Anita Pastore D'Angelo  
Oscar Meirelles Pimentel P. Franco

**ANTONIO GOBBETTI**, Escrivão do Cartório de 16º Ofício Civil desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República dos Estados Unidos do Brasil.

**CERTIFICA**

em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os autos da ação ORDINÁRIA requerida URSULINA D'ANGELO contra FUNDACAO ANITA PASTORE D'ANGELO E OS., dños, às fls. 1.627, 6º volume, verificou constar uma procuração "ad judicia", outorgada pela Fundação Anita Pastore D'Angelo aos advogados Drs. Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Celso Neves, Luiz Antônio da Gama e Silva, Oswaldo Estanislau do Amaral Filho e Carlos Angeli Mendes de Almeida, datada de 25 de março de 1.966. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que dos mesmos autos, não consta qualquer revogação de mandado supra referido, quer por parte da Fundação outorgante ou de qualquer um dos advogados procuradores constantes do mandato. NADA

Mais. Todo o referido é verdade e dá fé. São Paulo, 23 de maio de

1968. Eu, *Eduardo Gobetti*, Escrivão, a datilografiei. E -

Eu, *Eduardo Gobetti*, Escrivão, a subscrovi e assino.

76.000 - *Eduardo Gobetti*

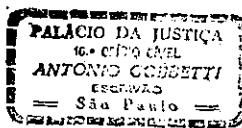
ESTA CINTA DESTA CINTA  
IMPORTANTE: O presente documento não

poderá ser utilizado sem a chancela de **assinatura** e **recebimento** da **quinta** **comissão**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**A\_N\_T\_O\_N\_I\_O    G\_O\_B\_B\_E\_T\_T\_I**, Escrivão do Cartório do 16º Ofício Cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República dos Estados Unidos do Brasil.



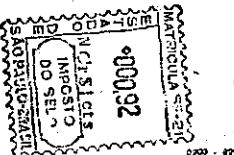
**C\_E\_R\_T\_I\_F\_I\_C\_A**,  
em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo no Cartório à seu cargo, os autos da ação ORDINÁRIA requerida por JOSE D'ANGELO contra URSULINA D'ANGELO e ANITA PASTORE D'ANGELO, dê-las, às fls. 1.627 (6º volume), verificou constar uma procuração outorgada pela Fundação Anita Pastore D'Angelo aos advogados Drs. Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Celso Neves, Luiz Antonio da Gama e Silva, Oswaldo Estanislau do Amaral Filho e Carlos Angelo Mendes de Almeida. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que dos mesmos autos, não consta qualquer revogação dos mandatos supra referidos. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de junho de 1.968.  
Eu, [Signature], Escrivente, a datilografiei e subscrevi. E eu, [Signature], Escrivão, a subscrevo e assino, [Signature].

DESPACHOS 092

RENTANTE: O presente documento não afeta, em nenhuma forma, o direito do seu autor e destinatário de quanto acima descrevemos.



53461



**P R O C U R A Ç Ã O**

A Fundação Anita Pastore D'Angelo, entidade de beneficência, com sede em Itaquera, à rua Comendador Sabado D'Angelo, 385, nesta Capital, representada pelo seu primeiro provedor, sr. Agostinho Janequine, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Avenida Angelica, 324, nesta Capital, Agostinho Janequine e sua mulher, Dm. Argemira Virginia Bandeira de Mello Janequine, ele já qualificado e ela de preendas domésticas, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores solidários os advogados Professores Dr. Celso Neves, brasileiro, casado, com escritório à Avenida Dr. Vieira de Carvalho, 172-3-andar, 201, Dr. Luiz Antonio da Gama e Silva, brasileiro, casado, com escritório à rua Florencio de Abreu, 181, Dr. Oswaldo Estanislau do Amaral Filho, brasileiro, casado, com escritório à rua São Bento, 58-10-andar, conj. 10B e Dr. Carlos Angelo Mendes de Almeida, brasileiro, casado, com escritório à rua Benjamim Constant, 138-4-andar, aos quais conferem os poderes constantes em a cláusula "ad judicia" para o fôro em geral, inclusive poderes para substabelecer.

São Paulo, 6 de Julho de 1968

FUNDACAO ANITA PASTORE D'ANGELO  
Agostinho Janequine  
PROVEDOR DA FUNDACAO

Argemira Virginia Bandeira de Mello Janequine

Argemira Virginia Bandeira de Mello Janequine

# ATA DAS COMISSÕES

## **COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968**

**Presidente:** Senador João Abrahão  
**Secretário:** Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

### **PARECERES PROFERIDOS**

#### **Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 115-DF/68 — Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Relator:** Senador Eurico Rezende

**Conclusão:** Parecer favorável com 7 emendas. Aprovado.

24-10-68

#### **Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 60/68 — Autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias, no Distrito Federal.

**Relator:** Petrônio Portella

**Conclusão:** Parecer contrário. Aprovado contra voto em separado do Senador Adalberto Sena.

24-10-68

#### **Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 36/67 — Fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras do Plano-Piloto, Distrito Federal.

**Relator:** Petrônio Portella

**Conclusão:** Parecer favorável. Aprovado.

24-10-68

Projeto de Lei do Senado n.º 121-DF/68 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal, a abrir crédito especial de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

**Relator:** Senador Manoel Villa

**Conclusão:** Parecer favorável. Aprovado.

30-10-68

#### **Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 14/68 — Considera, para efeito de

registro e desapropriação, zona de pecuária leiteira e área que especifica.

**Relator:** José Feliciano

**Conclusão:** Parecer contrário. Aprovado.

30-10-68

## **Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968**

### **SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Reuniões realizadas .....	2
Projetos relatados .....	5
Pareceres proferidos .....	5
Emendas apresentadas .....	7
Voto em separado .....	1

Brasília, 31 de outubro de 1968. — Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968**

**Presidente:** Senador Menezes Pimentel

**Secretário:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

### **PARECERES PROFERIDOS**

#### **Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1968 — Dá nova redação ao artigo 6.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Relator:** Senador Adalberto Sena

**Conclusão:** Contrário, aprovado em 3/10/68.

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1968 — Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Favorável, aprovado em 3-10-68

Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1968 — Reconhece as cadernetas escolares expedidas por

estabelecimentos estrangeiros de ensino.

**Relator:** Senador Adalberto Sena

**Conclusão:** Por audiência da SUNAB, aprovado em 3-10-68.

Projeto de Lei do Senado n.º 90, de 1968 — Declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**Relator:** Senador Edmundo Levy

**Conclusão:** Favorável, aprovado em 10-10-68.

Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1968 — Acrescenta parágrafo ao artigo 69 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Relator:** Senador Adalberto Sena

**Conclusão:** Por emenda substitutiva e anexação ao presente o PLS n.º 88, de 68, aprovado em 17-10-68.

Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968 — Altera o item I do artigo 3.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Relator:** Senador Adalberto Sena

**Conclusão:** Por emenda substitutiva, aprovado em 17-10-68.

## **DISTRIBUIÇÃO**

Em 23-10-68

Ao Senador Antônio Carlos

Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1968 — Altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados para o conhaque de vinho, e dá outras providências.

Em 28-10-68

Ao Senador Júlio Leite

Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 — Aprova o Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968, que prorroga o prazo previsto no art.

1º do Decreto-Lei n.º 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências.

Em 30-10-68

**Ao Senador Sebastião Archer**

Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968 — Dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

**SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Reuniões ordinárias .....	2
Reunião extraordinária .....	1
Projetos relatados .....	3
Projetos distribuídos .....	3
Emendas apresentadas .....	25
Ofícios expedidos .....	7
Projetos em diligência .....	6

Brasília, 31 de outubro de 1968 —

**Cláudio Carlos Rodrigues Costa**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968.

Presidente: Senador José Feliciano  
Secretária: Beatriz Brandão Guerra

**PARECERES PROFERIDOS**

**Número e ementa**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/68 (n.º 45-B/67, na Câmara), que aprova o texto do Acordo para Aplicação de Salvaguardas, assinado em Viena, a 10 de março de 1967, entre a República Federativa do Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atómica (redação final).

**Relator:** Senador Lobão da Silveira

**Conclusão:** Aprovado em 8-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º 127/68 (n.º 1.528-B/68, na Câmara), que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio (redação do substitutivo, para turno suplementar).

**Relator:** Senador Nogueira da Gama  
**Conclusão:** Aprovado em 8-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º 128/68 (n.º 1.549-B/68, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de médicos militares em Conselho Regional de Medicina, e

dá outras providências (redação final das emendas).

**Relator:** Senador Nogueira da Gama

**Conclusão:** Aprovado em 8-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º 102/68 (n.º 488-C/67, na Câmara), que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências (redação do substitutivo, para turno suplementar).

**Relator:** Senador Leandro Maciel

**Conclusão:** Aprovado em 8-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º 80/68 (n.º 823-E/68, na Câmara), que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagem nos aeroportos do País (redação final das emendas).

**Relator:** Senador Leandro Maciel

**Conclusão:** Aprova em 9-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º PDL/44/68 (n.º 78-A/68, na Câmara), que autoriza o Presidente da República a dar a adesão do Governo brasileiro a quatro Convenções sobre o Direito do Mar, concluídas em Genebra, a 29 de abril de 1958 (redação final).

**Relator:** Senador Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 10-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 46/68, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 356, de 15 de agosto de 1968 (redação final).

**Relator:** Senador Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 10-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 75/68, que reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Departamento Nacional de Salário (DNS) do Mi-

nistério do Trabalho e Previdência Social (redação final).

**Relator:** Senador Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 14-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei da Câmara n.º 111/68 (n.º 928-C/67, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1967 redação final da emenda).

**Relator:** Senador Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 14-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Resolução n.º 61/68, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a empresa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de DM 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), destinado à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas" (redação final).

**Relator:** Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 15-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 105/63, que dá nova redação aos artigos 47, 51 a 56, 75, 120, 146, 223, 347, 351, 364, 401, 434 a 436, 553, 598, 722, 724, 726, 729, 730 e 733 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação do vencido, para segundo turno).

**Relator:** Senador Clodomir Millet

**Conclusão:** Aprovado em 15-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 41/68, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 17-10-68.

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 81/68, que considera de uti-

lidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina — FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 17-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 63/68 (n.º 539-C/67, na Câmara), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências (redação final do substitutivo do Senado).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 17-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 77/68, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 17-10-68

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 136/68 (n.º 1.571-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências (redação final da emenda).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 17-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 93/68, que estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte (redação final).

**Relator:** Senador Nogueira da Gama  
**Conclusão:** Aprovado em 22-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Resolução n.º 62/68, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natu-

reza, dos Estados e Municípios (redação final).

**Relator:** Senador Filinto Müller  
**Conclusão:** Aprovado em 23-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 40/68, que altera a redação do artigo 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 24-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 46/61 (n.º 2.089-B/64, na Câmara), emendado da Casa revisora — que regula a revenda de material pecuário (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 24-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/66 (n.º 275-A/66, na Câmara), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1964 (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 24-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 52/68 (n.º 4.604-B/62, na Câmara), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público (redação final das emendas).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 30-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Resolução n.º 63/68, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias (redação final).

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Aprovado em 30-10-68.

## SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões Ordinárias .....	2
Reuniões Extraordinárias .....	11
Projetos Distribuídos .....	23
Projetos Relatados .....	23

Brasília, em 31 de outubro de 1968.

— Beatriz Brandão Guerra, Secretária

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968.

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

Presidente: Senador Petrônio Portella

## PARECERES PROFERIDOS

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 99, de 1968 — “Dispõe sobre a concessão do auxílio-funeral, devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966).”

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Parecer no sentido de que seja solicitada audiência prévia do Ministério do Trabalho. Aprovado. Relatado em 9-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 100, de 1968 — “Altera a redação do item I do artigo 11 da Lei n.º 3.807, de 1960 (nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 66, de 1966), classificando como dependente do segurado as filhas, de qualquer condição, que vivam sob a sua dependência exclusiva, e não possuam qualquer fonte de renda própria.”

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Relatado em 9-10-68. Parecer no sentido de que seja solicitada audiência prévia do Ministério do Trabalho. Aprovado.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1968 — “Estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de

**Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.**

**Relator:** Senador José Leite

**Conclusão:** Relatado em 9-10-68. Parecer favorável. Aprovado.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1968 — "Dispõe sobre o cálculo das indenizações por despedida sem justa causa e dá outras providências."

**Relator:** Senador Atílio Fontana

**Conclusão:** Relatado em 9-10-68. Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1959 — "Acrescenta alíneas à letra b do artigo 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946."

**Relator:** Senador Josaphat Marinho

**Conclusão:** Relatado em 22-10-68. Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

#### Número e ementa

Emenda de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968, que "dispõe sobre a profissão de leiloeiro público".

**Relator:** Senador Josaphat Marinho

**Conclusão:** Relatado em 22-10-68. Parecer favorável. Aprovado.

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1968 — "Permite ao segurado, em gozo de auxílio-doença, continuar contribuindo para a Previdência Social, e dá outras providências."

**Relator:** Senador Mello Braga

**Conclusão:** Relatado em 22-10-68. Parecer pela audiência prévia do Ministério do Trabalho. Aprovado.

#### PROJETOS DISTRIBUÍDOS

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1968 — "Dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências."

**Relator:** Senador Mello Braga

**Conclusão:** Distribuído em 18-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1968 — "Equipara aos segurados autônomos do INPS, os Ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa, de filiação facultativa, e dá outras providências."

**Relator:** Senador Duarte Filho

**Conclusão:** Distribuído em 18-10-68.

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas .....	2
Projetos relatados .....	7
Projetos distribuídos .....	2

Diretoria das Comissões, em 31 de outubro de 1968. — Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário da Comissão de Legislação Social.

#### COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

##### ATA DA 26.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

As dez horas do dia trinta e um de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Presidente, Mem de Sá, Carlos Lindenberg, José Ermírio, Paulo Torres e Petrônio Portella, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo, na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Eurico Resende, Antônio Carlos, Waldemar Alcântara, Carvalho Pinto, Mário Martins e Aurélio Vianna.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

**Pelo Senador Petrônio Portella:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1968, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas, e dá outras providências.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de zootecnista.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados. Quando da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1968, o Senhor Senador Mem

de Sá solicitou pedido de vista e alteração da pauta para que este projeto fosse votado como última matéria.

**Pelo Senador Paulo Torres:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1968, que altera a Lei n.º 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de 9 (nove) Prêmios Literários Nacionais.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o parecer.

**Pelo Senador Carlos Lindenberg:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1968, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 e revoga leis que dispõe sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual firmado por empregado.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade, pela Comissão.

**Pelo Senador Mem de Sá:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de químico pelos portadores de carteira expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 49.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1968.

As 10 horas do dia 5 de novembro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysis de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Se-

nhores Senadores Clodomir Millet, Nogueira da Gama, Carlos Lindenberg, Bezerra Neto, Eurico Rezende, Menezes Pimentel e Benedito Valladares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Antônio Carlos, Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Antônio Balbino e Edmundo Levi.

■ aprovada a Ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho passa a presidência ao Sr. Senador Nogueira da Gama e relata o Projeto de Resolução n.º 64/68 — Dispõe sobre a estrutura administrativa e provimento de cargos privativos da Diretoria da Assessoria Legislativa, concluindo pela aprovação com 4 emendas e solicitando a audiência da Comissão de Serviço Público Civil. O parecer é aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho dá a palavra ao Sr. Senador Nogueira da Gama que lê seu Parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 65/67 — Dispõe sobre a aposentadoria e o abono de permanência em serviço do aeronauta, e dá outras providências, dando pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Submetido a discussão e votação é o parecer aprovado sem qualquer restrições.

A seguir, o Sr. Senador Bezerra Neto devolve o Projeto de Lei do Senado n.º 115-DF/68 — Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, cuja vista lhe fôra concedida, apresentando uma declaração de voto favorável ao parecer do Sr. Relator, Senador Clodomir Millet, proferido oralmente em reunião anterior. Com a palavra, o Senador Clodomir Millet passa a ler o seu parecer sobre a matéria, concluindo pela aprovação das Emendas n.ºs 1 e 6 da Comissão do Distrito Federal e contrário às de n.ºs 1, 3, 4, 5 e 7 da mesma Comissão. Submetido a discussão em votação o parecer é aprovado, vencido o Sr. Senador Eurico Rezende quanto às emendas de parecer contrário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria

Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA

##### Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968.

Presidente: Senador José Ermírio  
Secretário: J. Ney Passos Dantas

#### PARECERES PROFERIDOS

##### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968, que "Dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências."

**Relator:** Senador José Ermírio

**Conclusão:** Pela aprovação, com as Emendas de n.ºs 1 e 2 (CA). Aprovado, em 2-10-68.

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas .....	1
Pareceres proferidos .....	1
Projetos em tramitação .....	4
Ofícios expedidos .....	3
Ofícios recebidos .....	2

Senado Federal, em 1.º de novembro de 1968. — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### ATA DA 13.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1968.

(Extraordinária)

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às onze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Carlos Lindenberg, João Abrahão, Leandro Maciel e Paulo Torres, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, José Guiomard e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente, Senador Eurico Rezende, como relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1968, convida o Senhor Senador Carlos Lindenberg, Presidente eventual, a fim de oferecer parecer à citada proposição.

A seguir, com a palavra, o Senhor Senador Eurico Rezende emite parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1968 (Projeto de Lei número 851-B/67 — na Casa de origem), que "Modifica a denominação de cargos do Quadro do Ministério da Fazenda, e dá outras providências", concluindo, pela aprovação do projeto, nos termos das Emendas de n.ºs 1 e 2-CSPC, que apresenta.

A Comissão, sem restrições, aprova o parecer.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Eurico Rezende comunica estar esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

##### Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968

Presidente: Senador Eurico Rezende

Secretário: J. Ney Passos Dantas

#### PARECERES PROFERIDOS

##### Número e Ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, que "garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências (Autor: Senador Vasconcelos Tôrres)."

**Relator:** Senador Leandro Maciel

**Conclusão:** Parecer, pela aprovação, com as Emendas de n.ºs 1 a ... 3-CSPC. Aprovado em 16-10-68.

##### Número e Ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1967, que "dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e só-

bre o abono de faltas não justificadas, e dá outras providências."

**Relator:** Senador Carlos Lindenberg

**Conclusão:** Parecer, pela aprovação na forma do substitutivo. Concedida vista ao Sr. João Abrahão.

#### Número e Ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1968, que "dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional (Autor: Senador Lino de Mattos)."

**Relator:** Senador Eurico Rezende

**Conclusão:** Parecer favorável ao Projeto e às emendas da CCJ. Aprovado em 16-10-68.

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reunião realizada .....	1 (uma)
Projetos relatados .....	2 (dois)
Pareceres proferidos .....	3 (três)
Projetos em tramitação ..	5 (cinco)
Ofícios expedidos .....	4 (quatro)

Senado Federal, em 30 de outubro de 1968. — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968.

**Presidente:** Senador Josaphat Marinho

**Secretário:** Marcus Vinícius Goulart Gonzaga

#### PARECERES PROFERIDOS

#### Número e ementa

Requerimento n.º 922, de 1968 — Do Sr. Senador Mário Martins, e outros Senhores Senadores, em que, "nos termos do art. 40 da Constituição, é solicitada a presença do Ministro de Estado da Marinha, a fim de que o mesmo preste informações, no Plenário do Senado, sobre o Decreto número 62.837, de 6 de junho de 1968".

**Relator:** Senador José Leite

**Conclusão:** Relatado em 16-10-68. Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

#### Número e ementa

P.L.C. n.º 66, de 1968 — "Disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção

de corretivo cárlico para uso agrícola."

**Relator:** Senador José Leite

**Conclusão:** Relatado em 16-10-68. Parecer, concluindo pela apresentação de uma emenda substitutiva. Aprovado.

#### Número e ementa

P.L.S. n.º 111, de 1968 — "Revoga o Decreto n.º 57.843, que institui a "hora de verão."

**Relator:** Senador José Ermírio

**Conclusão:** Relatado em 30-10-68. Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas .....	2
Projetos relatados .....	3

Diretoria das Comissões, em 31 de outubro de 1968. — Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário da Comissão de Minas e Energia.

#### COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968

**Presidente:** Senador Antônio Carlos

**Secretário:** Maria Helena Bueno Brandão

#### PARECERES PROFERIDOS

#### Número e ementa

Ofício S-16/68 da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul — RS, solicitando a aprovação do Senado, para contrair empréstimo externo, equivalente a DM ..... 93.340,00, com "CHF Mueller, GMB H. Hamburgo, Alexanderstrasse", para fornecimento de equipamentos hospitalares — Hospital Getúlio Vargas

**Relator:** Senador Milton Trindade

**Conclusão:** Aprovado Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. 2-10-68

Ofício S-14/67 do Governador de Santa Catarina, submetendo à aprovação do Senado o contrato com a "International Harvester Company of Great Britain" de

Londres, para a compra de 33 máquinas rodoviárias.

**Relator:** Senador Antônio Carlos

**Conclusão:** Aprovado Projeto de Resolução da Comissão de Finanças 22-10-68

#### DISTRIBUIÇÃO

Em 1-10-68

**Ao Senador Milton Trindade:**

Ofício S-16/68, da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul — RS

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões: Ordinárias .....	—
Extraordinárias .....	2
Projetos Relatados .....	2
Projetos Distribuídos .....	1

Brasília, 31 de outubro de 1968. — Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-5, Secretaria da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

#### COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968.

**Presidente:** Senador Atílio Fontana  
**Secretária:** Maria Helena Bueno Brandão

#### PARECERES PROFERIDOS

#### Número e ementa

Projeto de Lei do Senado n.º 83/68 — Dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional.

**Relator:** Senador João Cleofas

**Conclusão:** Aprovado parecer favorável, em 2-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 52/68 — Dispõe sobre a profissão de leiloeiros públicos.

**Relator:** Senador Nogueira da Gama

**Conclusão:** Aprovado parecer favorável, em 22-10-68.

#### Número e ementa

Projeto de Lei da Câmara n.º 148/68 — Dispõe sobre o emprêgo, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos.

**Relator:** Senador Nogueira da Gama

**Conclusão:** Aprovado parecer favorável, em 30-10-68.

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 11-10-68

**Ao Senador Nogueira da Gama:**

Projeto de Lei da Câmara n.º 148/68 — Dispõe sobre o emprego, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos.

Em 22-10-68

**Ao Senador Nogueira da Gama:**

Projeto de Lei da Câmara n.º 52/68 — Dispõe sobre a profissão de leiloeiros públicos.

Em 30-10-68

**Ao Senador Bezerra Neto:**

Projeto de Lei do Senado n.º 122/68 — Dispõe sobre o comércio e industrialização de carne animal em locais ou recintos indevassáveis.

**SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Reuniões: Ordinárias .....	—
Extraordinárias .....	3
Projetos distribuídos .....	3
Projetos relatados .....	3

Brasília, em 31 de outubro de 1968.  
— Maria Helena Bueno Brandão, Secretária da Comissão de Indústria e Comércio.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1968

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

**Pareceres Proferidos****Número e ementa**

Mensagem n.º 542, de 1968 — Aprova o Decreto-Lei n.º 356, de 15 de agosto de 1968, que estende benefícios do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, a áreas da Amazônia Ocidental, e dá outras providências.

**Relator:** Carlos Lindenberg

**Conclusão:** Favorável. Aprovado.

2-10-68

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1968 — Autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias.

**Relator:** Senador Atílio Fontana

**Conclusão:** Por diligência ao Conselho Superior das Caixas Econômicas.

Aprovado.

17-10-68

**Número e ementa**

Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967 — Disciplina a atividade das Cooperativas (Lei Orgânica do Cooperativismo).

**Relator:** Senador José Ermírio

**Conclusão:** Pela aprovação do projeto com 23 emendas. A Comissão resolveu estudar o projeto e emendas.

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 3 de outubro de 1968

**Ao Senador Aloysio de Carvalho**

Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1968 — Reconhece a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.

Em 23 de outubro de 1968

**Ao Senador Duarte Filho**

Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1968 — Modifica o § 2.º do art. 51 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em 30 de outubro de 1968

**Ao Senador Mem de Sá**

Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 — Considera de utilidade pública a Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de incentivo à ciência, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Reuniões ordinárias .....	3
Projetos relatados .....	6
Projetos distribuídos .....	3
Ofício expedido .....	1
Projeto em diligência .....	1
Substitutivos apresentados ....	2

Brasília, 31 de outubro de 1968. — Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário.

ASSINATURAS DO

# Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

***Serviço Gráfico do Senado Federal***

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,  
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGAVEIS EM BRA-  
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

## PREÇOS DAS ASSINATURAS:

### VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

### VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

**MESA**

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA-GB)  
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB-GO)  
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA-AL)  
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)  
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA-MA)  
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB-RJ)  
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA-PA)  
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA-RS)  
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA-RJ)  
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB-SP)  
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA-ES)

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger (ARENA-RS)  
 Vice-Líder — Eurico Rezende (ARENA-ES)  
 Petrônio Portella (ARENA-PI)

**DA ARENA**

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

**DO MDB**

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)  
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

**MDB**

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	

**MDB**

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO ALALC**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

**MDB**

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Merlzes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenber	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	

**MDB**

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

**MDB**

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Edmundo Levi

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenbergs  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Attilio Fontana  
Ney Braga

**SUPLENTES**

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

**MDB**

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermírio  
Josaphat Marinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel  
Vice-Presidente: Mem de Sá

**ARENA****TITULARES**

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Álvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

**MDB**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Álvaro Maia

**ARENA****TITULARES**

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Waldemar Alcântara  
Milton Trindade  
Álvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleóforas  
Paulo Torres

**SUPLENTES**

José Guiomard  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Menezes Pimentel  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Petrônio Portella  
Manoel Villaça

**MDB**

Arthur Virgílio  
Antônio Balbino  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Ruy Carneiro  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: João Cleofas

**ARENA****TITULARES**

.....  
João Cleofas  
Mem de Sá  
Júlio Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenbergs  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

**MDB**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Attilio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA****TITULARES**

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

**MDB**

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petrônio Portella  
Vice-Presidente: Mello Braga

**ARENA****TITULARES**

Petrônio Portella  
Domicio Gondim  
Attilio Fontana  
Mello Braga  
José Leite

**SUPLENTES**

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho

**MDB**

Arthur Virgílio  
Josaphat Marinho

José Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245  
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**ARENA****TITULARES**

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

**SUPLENTES**

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guiomard  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela

**MDB**

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Sebastião Archer  
Óscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

**ARENA****TITULARES**

Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

**SUPLENTES**

Teotônio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel

**MDB**

Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245  
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

**ARENA**

**TITULARES**  
Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Waldemar Alcântara  
Carvalho Pinto

**SUPLENTES**  
José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campôs  
Daniel Krieger

**MDB**

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Mário Martins

Antônio Balbino  
Arthur Virgílio  
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.  
Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

**ARENA**

**TITULARES**  
José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

**SUPLENTES**  
Flávio Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

**MDB**

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.  
Reuniões: quinhas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA**

**TITULARES**  
Benedicto Valladares  
Flávio Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido

**SUPLENTES**  
Wilson Gonçalves  
José Guiomard  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Mello Braga  
José Feliciano  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel

**MDB**

Pessoa de Queiroz  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Óscar Passos

Bezerra Neto  
João Abrahão  
Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

**ARENA****TITULARES**

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet

**TITULARES**

Júlio Leite  
Milton Trindade  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira

**M.D.B.**

Adalberto Sena  
Sebastião Archer

Nogueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.  
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA****TITULARES**

Paulo Torres  
José Guiomard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido

**SUPLENTES**

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domicílio Gondim  
Manoel Villaça  
Mário Braga

**M.D.B.**

Oscar Passos

Argemiro de Figueiredo

Mário Martins

Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende

Vice-Presidente: Arnon de Mello

**ARENA****TITULARES**

Eurico Rezende  
Carlos Lindenbergs  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guiomard

**SUPLENTES**

José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Celson Ramos  
Petrônio Portella  
Leandro Maciel

**M.D.B.**

Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

**ARENA****TITULARES**

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Domicílio Gondim  
João Cleofas

**SUPLENTES**

Paulo Torres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Guiomard  
Carlos Lindenbergs

**M.D.B.**

Sebastião Archer  
Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

**ARENA****TITULARES**

José Guiomard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Alvaro Maia  
Milton Trindade

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaça

**M.D.B.**

Edmundo Levi  
Oscar Passos

Adalberto Sena  
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
CAIXA POSTAL 1503  
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,20